ANNO LXIII — NUMERO 161 — DOMINGO 17 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

**Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra**

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de Julho, ás 2 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 20 minutos, pela linha terrestre).

**O ministro da agricultura abrirá concurrencia publica para recebimento de propostas, relativas ás obras do melhoramento do porto do Recife.**

PARAHYBA, 16 de Julho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde.

**Chegou hoje aqui o paquete nacional CAMILLO e segue agora para esse porto.**

RIO DE JANEIRO, 16 de Julho, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

**O Senado e a Camara dos Deputados deixaram de funccionar hoje por falta de numero**

**Foram nomeados:**

**Segundo juiz substituto da comarca especial do Recife, o bacharel José de Almeida Pernambuco;**

**Juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Luzia do Norte, da Provincia das Alagôas, o bacharel Luiz José de Lima.**

**Foram removidos os juizes municipaes e de orphãos.**

**Bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves, do termo de S Bento para o de S. Francisco; e o bacharel Urbano Santos da Costa Araujo, do termo de S. Vicente Ferrer para o de S. Bento, todos da provincia do Maranhão.**

**Foi exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco da provincia do Maranhão, o bacharel João Alfredo de Freitas.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LISBOA, 15 de Julho, á tarde.

**O paquete francez GIRONDE tendo a seu bordo SS. MM. imperiaes do Brazil acaba de chegar aqui.**

**S. M. o imperador vai bem.**

**SS MM partirão para a França via Hespanha na sexta-feira proxima.**

LONDRES, 16 de Julho.

**Telegramma de Constantinopla annuncia que Sir Drummond Wolff não tendo recebido resposta do sultão partirá amanhã.**

BERLIM, 16 de Julho.

**Acaba de fallecer Krupp, o afamado fundidor de metaes e fabricante de peças de artilheria.**

BUENOS-AYRES, 16 de Julho.

**Chegou aqui hoje o general Santos ex-presidente da republica do Uruguay.**

LISBOA, 16 de Julho.

**S. M. o imperador D. Pedro II continúa a melhorar, e passeiou hoje com S. M. el-rei D. Luiz.**

**A viagem de SS. MM. para Paris foi adiantada, devem partir amanhã.**

VIENNA, 16 de Julho.

**Corre o boato que o Duque de Cobourg Gotha recusou o principado da Bulgaria. Consta que o Duque respondendo a uma deputação da Sobranié, declarou que esperava a adhesão das grandes potencias da Europa.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Julho de 1887.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

**EVOLUÇÃO PHYLOGENETICA E EMBRYOLOGICA**

(*Conclusão*)

A ontogenia conta-nos até um facto precioso, que nenhuma outra ordem de documentos nos podia affirmar. E vem a ser que: todos os organismos foram originariamente descendentes de um ser plastidiario mono cellular simples como a primeira phase do ovo, d'onde pela associação dos elementos provenientes da reproducção da cellula primeira, e pela divisão do trabalho physiologico, se originaram as organisações poly cellulares, cada vez mais complexas, até chegar a attingir no homem, dotado com o pensamento, o ultimo grão da complicação organica.

Estudámos rapidamente os principaes phenomenos que a natureza viva nos apresenta, procurando analysar, pelos trabalhos dos grandes observadores, as condições desses phenomenos, medir lhes a importancia, determinar-lhes as causas.

E' a exposição de tudo quanto mais ou menos se relaciona com o estudo dos seres vivos, que constitue essa sciencia vastissima denominada Biologia.

Esta palavra, que parece ter sido usada pela primeira vez por Treviramus, significa etymologicamente—sciencia da vida. O seu desdobramento dá lugar á mais variada e extensa serie de sciencias particulares diversas.

O homem, comprehendido na vasta escala dos organismos, mas objecto de um particular interesse, deu lugar á sciencia denominada anthropologia ou historia natural do homem, em que se estuda a sua origem e os seus antepassados, a formação das raças, etc.

A zoologia estuda detidamente o grande ramo dos organismos a que, como vimos, se dá o nome de animaes.

A botanica estuda os vegetaes.

Mas estes estudos genericos subdividem-se ainda infinitamente.

Assim a antomia geral comprehendendo a anatomia vegetal, a anatomia comparada, a anatomia da cellula, etc., dedica-se exclusivamente ao estudo da disposição dos elementos anatomicos, ou individuos morphologicos, nos organismos.

A physiologia, abrangendo igualmente a physiologia vegetal, animal, comparada e da cellula, dedica-se ao estudo do funccionalismo organico, determinando os modos por que se realisa o movimento vital.

A embryologia estuda o desenvolvimento dos individuos, historiando as phases porque passa successivamente o embryão.

A morphologia tem por alvo a comprehensão scientifica das formas e estructuras que affectam os organismos.

A teratologia, estudando as aberrações e monstruosidades organicas, contribue por seu lado para definitivamente ficarem assentes as leis e condições do equilibrio geral dos orgãos.

A paleontologia, excavando nas camadas da crusta do globo, historia a succesão das formas, durante o decorrer dos periodos geologicos.

A deteleologia estuda a transformação ou descendencia das especies.

A Biologia é na sua essencia a historia completa dos protoplasmas e das suas modificações e transformações successivas,—do mesmo modo que a chimica é historia completa dos corpos simples. O que nestes se chama affinidade, toma em Biologia o nome de vida. Esta apresenta effeitos tão certos e regulares como os de todas as outras forças da natureza, provenientes, como ella, da grande fonte de tudo quanto existe—o movimento.

A Biologia vem completar com as suas theorias a vasta syntese do universo, esboçada em uma cosmogonia positiva. Os phenomenos vitaes vieram tomar o lugar que lhe lhes competia no extensissimo ambito do transformismo ou evolução universal. A materia eterna, animada de movimento eterno, segue na senda das transformações successivas, produzindo os mundos, com todas as manifestações de energia, que a sciencia nos revela sob os nomes de calor, luz, electricidade, vida, etc., em um continuo estado dynamico de integrações e desintegrações, em que nada se perde e nada se cria, e onde tudo incessantemente se transforma.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente foram transferidos de uns para outros corpos na arma de infantaria os officiaes abaixo declarados:

Para o 2º batalhão: O coronel-commandante do 21º Frederico Christiano Buys; o capitão do 3º Januario da Silva Assumpção para a 3ª companhia.

Para o 3º batalhão: o capitão da companhia da provincia do Espirito Santo, Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, para a 2ª companhia.

Para o 21º batalhão: o tenente-coronel commandante do 2º, Manoel de Asevedo do Nascimento.

Para a companhia da provincia do Espirito Santo: o capitão do 6º batalhão, Manoel Estevão de Andrade Vasconcellos.

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Belchior Antonio Ribeiro da Fonseca e Maximino de Faria Bangoim, este do 4º batalhão de infantaria e aquelle do 5º.

Foram reformados de conformidade com a 1ª parte do § 1º do art 9º da lei n. 618 de 18 de Agosto de 1852, visto acharem-se aggregados á arma de infantaria ha mais de um anno e haverem sido, em nova inspecção de saúde, julgados incapazes do serviço do exercito, o capitão Alfredo da Costa Wene e o tenente Firmino Ponciano dos Santos.

Permittio-se que o major reformado do exercito, Antonio Alves da Cunha, transfira a sua residencia da provincia de Santa Catharina, para esta côrte, e que o tenente tambem reformado do exercito, Juvencio Zabaran, resida na do Rio-Grande do Sul.

Foi transferido para o 9º batalhão de infantaria o alferes do 6º da mesma arma, Adolpho José de Carvalho.

### Ministerio da Marinha

Foi nomeado para servir no encouraçado *Sete de Setembro* o 2º cirurgião do corpo de saúde da armada Dr. Domingos Pedro dos Santos.

Foi nomeado escrevente das officinas de machinas do Arsenal de Marinha da côrte Manoel Antonio Nunes.

Manoel José de Araujo Sampaio foi nomeado escrevente do corpo de imperiaes marinheiros.

### Ministerio da Agricultura

LIBERTOS SEXAGENARIOS

*Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1886*

Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc.....exemplares dos titulos probatorios que este ministerio, segundo se acha expresso na circular de 19 de Janeiro ultimo, resolveu crear para certeza e maior segurança dos direitos conferidos aos libertos sexagenarios pela lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

Ao distribuil-os pelos juizes de orphãos, fará V. Exc. as recommendações constantes da dita circular.

Deus guarde a V. Exc.—*Rodrigo Augusto da Silva*.—Sr. presidente da provincia de...

MODELO

*Dos titulos a que se referem as circulares de 19 de Janeiro e 27 de Junho deste anno*

O..........................juiz de orphãos do municipio d..........................provincia d..........................

Faço saber a todos os que o presente virem que, nos termos do art. 3º § 10 da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, adquirio a condição de liberto desde o dia ... de.......... de....... o sexagenario de nome.......... arrolado neste municipio sob n........ com as seguintes indicações:

Naturalidade..........
Domicilio..........
Filiação..........
Estado..........
Côr..........
Idade..........
Profissão..........

E para documento probatorio da actual condição do dito liberto, que fica obrigado a prestar a seu ex-senhor.......... os serviços de que tractam os citados artigo e paragrapho, pelo prazo de tres annos, que terminará em... de........ de........ mande passar o presente titulo que vai por mim assignado.

Juizo de orphãos do municipio de..........em.... de.......... de.......

O juiz de orphãos,

..........................

### Ministerio da Justiça

Passou-se diploma em 8 do corrente, habilitando o bacharel José Manoel de Araujo ao cargo de juiz de direito.

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE JUNHO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 503, resolve exonerar, a pedido, Manoel Clementino Bezerra de Menezes do lugar de 1º supplente do subdelegado do districto do Poço Comprido, do termo de Nazareth.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Fica V. Exc. autorisado a conceder, de accordo com a sua informação de hontem, sob n. 288, baixa do serviço do exercito, mediante substituição, ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Ildefenso Antonio de Souza.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Cumpre que V. S. determine á collectoria geral do municipio de Goyanna, a reducção do valor da escrava Cypriana, alli matriculada, sob n. 923, de 45 annos de idade, com valor de 600$.

— Idem sobre Sebastião, matriculado, sob n. 684, de 40 annos, por 800$.

— Idem sobre Felippe matriculado sob n 846 de 56 annos, por 400$.

— Idem sobre Quiteria, n. 508, 50 annos por 450$.

—Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir com urgencia da collectoria geral do municipio de Goyanna o motivo de não ter remettido a relação n. 43 da qual deve constar os escravos alli novamente matriculados sob ns. 246 a 271.

— Idem.—Sirva-se V. S. de exigir da respectiva collectoria o motivo de ter sido matriculado no municipio de Goyanna, sob n. 568 em 31 de Janeiro d'este anno por João da Costa Ribeiro Canto, a menor Benedicta de 15 annos de idade.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o escravo de 40 annos de idade conforme a tabella do art. 3º do Regulamento n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, tem o valor maximo de 600$, e assim não podia a collectoria geral do municipio de Goyanna acceitar o de 800$ dado ao escravo Sebastião alli matriculado sob n. 684.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc. as informações desse Thesouro constantes de seu officio de 25 de Novembro ultimo, n. 638, acompanhadas dos papeis que a ellas vieram annexas, com referencia á petição do tutor dos filhos menores do fallecido Vicente de Malanguzo Tiburcio Ferreira, ex 3º escripturario do Thesouro Provincial, afim de completar as mesmas informações, dizendo si o alludido cargo ainda está vago ou se já foi preenchido, e de que modo, se por nomeação nova ou por accesso.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, junto por copia, n. 328, autoriso Vmc. a pôr a disposição do administrador da Recebedoria de Rendas Internas Geraes uma das salas desse Arsenal onde possa funccionar provisoriamente a mesma Recebedoria, attento o motivo apresentado pelo referido inspector.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Na forma das disposições em vigor, autoriso a Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que faz o alferes do 14º batalhão de infantaria Adolpho Fernandes Monteiro.— Communicou se ao brigadeiro commandante das armas e remetteu se copia á Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã uma escolta de seis praças para conduzir tres réos que teem de responder a julgamento no termo de S. Bento.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga.—Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia certidão da sentença do capitão da guarda nocional Alexandre Manoel Bezerra, de que trata o officio de 27 de Maio findo.

— Ao engenheiro fiscal do 1º districto de engenhos centraes.—Reitero a exigencia que a Vmc. foi feita em 23 de Fevereiro ultimo para satisfação do aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, sob n. 55, de 15 do dito mez, sobre ser por Vmc de accordo com os representantes das companhias North Brasilian Sugar Factories e Great Western of Brasil Railway Company Limited redigido e submettido a approvação do governo imperial por intermedio desta presidencia um contracto definitivo para o serviço de transporte de cannas entre o engenho central S. Lourenço da Matta e as propriedades agricolas denominadas Camorim e Massiape em cujo contracto se conciliem perfeitamente os interesses do estado e os das mencionadas empresas.

— *Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta dos negociantes Reis & Santos, os generos constantes da relação aqui junta.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar, por conta dos passes gratuitos a que a provincia tem direito, da estação das Cinco Pontas a de Una dous criminosos que seguem escoltados por quatro praças do corpo de policia.

— O Sr. engenheiro director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar, por conta da provincia, da estação de Palmares a de Canhotinho, dous criminosos que teem de responder a julgamento no termo de S. Bento e quatro praças do corpo de policia que os escoltam.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal da cidade da Victoria—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia transmitto a Vv. Ss. as copias inclusas das portarias de 9 de Junho de 1871, 19 de Março de 1878, 1 de Dezembro de 1883 e 17 de Julho de 1884, relativas a divisão policial do termo de Santo Antão, cabendo-me declarar que a comarca foi creada pela lei n. 1093 de 24 de Maio de 1873 e a parochia de Santo Antão pelo Alvará de 14 de Março de 1783.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Balbina Firmina da Rosa Leal, professora da cadeira de ensino primario de Pindoba de S Vicente, e tendo em vista a informação n. 147, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe a contar de 1º do corrente, 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Exmo. Bispo da Diocese de Olinda.—Tenho a honra de transmittir a V. Exc. Rvma. em resposta ao officio, de hontem datado, a copia authentica inclusa, da lei n. 1830 de 28 de Junho de 1884, relativa a creação da parochia de Nossa Senhora de Bello Jardim.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—De conformidade com o que solicita a directoria da Casa de Correcção da Corte em officio ne 887, de 25 de Maio findo, nesta data expeço as necessarias ordens no sentido de ser transportado em um dos vapores da Companhia Pernambucana, 3 caixões conteudo livros para a guarda nacional d'essa provincia.—Expediu se a devida portaria e respondeu se ao director da Casa de Correcção da Corte.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Ao 1º sargento do 2º batalhão de infantaria Joaquim Candido de Castro Marques, conforme pede no requerimento, sobre que versa a informação desse commando de armas, de hontem datado, sob n. 294, autoriso V. Exc. de accordo com a citada informação; a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituição.

— Ao Dr. inspector da Saúde do Porto.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, a copia inclusa, do aviso de 16 de Maio findo, do ministerio dos negocios do imperio relativo a quarentenas e outras medidas sobre assumpto sanitario.

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.—Constando de officio do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, de hoje datado, sob n. 361, que no vapor « Pará, » vão do Ceará para a Corte alguns aprendizes marinheiros da dita escola, que alli ficaram doentes por occasião da arribada do patacho « Pirapama, » para onde tinham sido destacados, haja V. S. de providenciar para que os referidos aprendizes sejam desembarcados no porto desta cidade e entregues aquella escola conforme solicita o respectivo commandante no officio acima citado.—Communicou-se ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Em resposta ao seu officio n. 1103, de 18 de Maio findo, remetto a Vmc o incluso termo de exame de 47 fardos contendo panno azul, remettidos pela intendencia da guerra a esse arsenal.

— Ao capitão Jesuino A. Albuquerque Pimentel, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da comarca da Victoria.—Para os devidos fins, declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 29 de Maio findo, que pelo Dr. chefe de policia, segundo consta de informação de hontem, sob n. 509, foram dadas as providencias no sentido de serem fornecidas as listas dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional dessa comarca.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação, faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta das passagens gratuitas a que a provincia tem direito, Joaquina Maria da Conceição mulher do sentenciado José de Lima Gomes dos Santos e uma filha menor.

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de providenciar sobre o transporte para esta capital, da bagagem de official commandante do destacamento da cidade da Escada, de conformidade com a clausula 13 do Decreto n. 1030 de 7 de Agosto de 1852.

— O Sr. engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco mande transportar para esta provincia a bagagem do official commandante do destacamento da cidade da Victoria.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional sob n. 67.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia indeferio hoje a petição de Francelina Alves de Souza a que se refere a informação de V. S. em officio de 31 de Maio ultimo sob n. 646.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm Sr, presidente da provincia devolvo a V. S em solução do seu officio de 15 de Março ultimo, sob n. 138, para ser entregue ao peticionario, o requerimento do sentenciado Joaquim José da Rocha de Saut'Anna com certidão das informações prestadas sobre o assumpto do citado requerimento pelo conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear Antonio da Silva Guimarães, commissario da presidencia nos exames da Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção publica, em substituição do Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Filho, que pedio escusa d'aquelle cargo.—Communicou-se ao nomeado e ao director da Escola Normal da Sociedade Propagadora.

— O presidente da provincia tendo em vista o officio n. 141 de 18 de Maio findo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve nomear o Dr. Augusto da Costa Gomes, para exercer o cargo de delegado do districto litterario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em substituição do capitão José Pedro da Silva Neves, que falleceu.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel Paulo Caetano de Albuquerque, juiz municipal e de Orphãos do termo de Buique, em 25 de Maio findo, entrou no goso de um mez de licença, com os vencimentos a que tiver direito, a qual lhe foi concedida por esta presidencia em 11 do mesmo mez para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S de comparecer e fazer apresentarem-se no dia 8 do corrente ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias, e nos dias seguintes, afim de deporem como testemunhas offerecidas na denuncia dada pelo 1º promotor publico contra o inspector dessa Thesouraria Antonio Caetano da Silva Kelly os empregados de fazenda Francisco Antonio de Oliveira e Silva, Joaquim José de Oliveira, Luiz Emygidio Pinheiro da Camara, Jovino da Silva Santiago, Manoel Leite Pereira Bastos, Alexandrino Alves de Mendonça e José de Oliveira e Silva, conforme solicitou o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal em officio de 3 deste mez.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao mesmo. Mande V. S. pagar a Fielden Brothers a importancia da consignação para luzes do palacio desta presidencia correspondente ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.

— Ao mesmo.—Segundo declarou me o Sr. ministro dos negocios da guerra em aviso-circular de 20 de Maio ultimo, os lotes de terras, a que se refere o decreto n. 3371, de 7 de Janeiro de 1865, devem ser concedidos unicamente nas colonias militares, em que houver taes lotes, já demarcados, até que pelo poder legislativo seja concedido o preciso credito para novas demarcações, visto que não ha no orçamento vigente verba para occorrer ao pagamento desse serviço.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da collectoria geral do municipio de Olinda o motivo de ter sido alli matriculada em 21 de Outubro do anno passado por Maria da Gloria Viegas de Brito, sob n. 26, a menor Josepha de 14 annos de idade.

— *Mutatis mutandis* quanto a Isabel, matriculada sob o n. 167, com 15 annos, pelo Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, em 29 de Março de 1887.

— Ao mesmo.—Regulando mui terminantemente a tabella de que trata o art. 3º do regulamento n. 9517, de 14 de Novembro de 1885, os valores maximos dos matriculandos, sirva se V. S de mandar reduzir o de 600$000 dado a escrava Joaquina, de 45 annos de idade, matriculada no municipio de Goyanna, sob n. 1585.

— *Mutatis mutandis* quanto ao escravo Victor, matriculado sob n. 1559, com 55 annos de idade.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de prestar as devidas informações acerca do facto de não terem o numero de ordem na presente matricula de conformidade com o modelo A de que trata o § 2º do art. 2º do Reg n 9517 de 14 de Novembro de 1885, os escravos 2º, 3º, 4º e 23º da relação n. 246, e 6º da de n. 43, remettidas pela collectoria geral do municipio de Goyanna.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do que solicitou-me o commandante do corpo de policia, em officio de 27 de Maio ultimo, n. 603, recommendo a Vmc. que mande abonar ao tenente Bellarmino Pinto de Paiva, que destacou para a freguezia do Poço da Panella, ajuda de custo para despezas de viagem se a isso tiver direito na forma da lei e ordens em vigor.—Communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar no dia 6 do corrente mez, ao meio dia, uma escolta de seis praças do corpo sob seu commando, afim de conduzir tres criminosos que vão responder ao jury no termo de Santo Antão.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira, em virtude do telegramma do Exm Sr. ministro da agricultura, de hontem, sirva se de mandar dar passagem do Estado á ré do porto do Recife á côrte no vapor *Pará* ao juiz de direito José Jacintho Borges Diniz.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do negociante João Rufino dos Santos, os generos constantes da relação aqui junta.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente á ré até Natal a Alfredo Campos e sua senhora.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem gratuita a ré na primeira opportunidade até o Ceará a Carlos Falcão.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Pará*, chegado dos portos do norte hoje ás 6 horas da manhã, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no officio de 1º do corrente, sob n. 57, a que veio annexo o ponto dos empregados da Secretaria dessa Assembléa e dos tachygraphos, concernente ao mez de Maio proximo passado, foi hoje proferido o despacho se guinte:

« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins. »

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo um exemplar dos originaes das tres resoluções enviadas com o officio n. 56 de 26 de Maio findo, uma das quaes deixou de ser sanccionada.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Floresta—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. em solução do seu officio, hoje recebido, de 12 de Maio findo, que não póde ser reproduzido na imprensa desta capital o edital pondo em concurso o lugar de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Floresta, porque não consta ter sido affixado e publicado o citado edital pelo porteiro dos auditorios, conforme determina o art. 153 do regulamento annexo ao dec. n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

Recommendo, portanto, a V. S. que faça affixar novo edital observando a disposição citada.

— Ao commandante do corpo de policia—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. com referencia ao seu officio de 18 de Maio proximo passado, n. 5,076, que nesta data dirigio-se ao Ministerio da Fazenda, solicitando a isenção de direitos na alfandega para o instrumental de que trata o mencionado officio.

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia informe V. S. quantas praças do corpo sob seu commando acham-se destacadas no districto de Sertãosinho ou Riacho do Matto, do termo de Agua-Preta.

EXPEDIENTE DO DIA 6 JUNHO DE DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 575 de 28 de Junho findo, resolve nomear para o lugar de subdelegado do 6º districto (Bôto) do termo de Santo Antão João Ignacio de Meira Ferrão em substituição de Antonio Matheus de Lucena que não aceitou a nomeação.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 575 de 28 de Junho findo, resolve nomear para o lugar vago de 2º supplente do subdelegado de Chã-Grande do termo de Santo Antão Galdino Gomes da Silva

— O presidente da provincia resolve de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 575, de 28 de Junho findo, declarar que os limites entre os 6º e 7º districtos de subdelegacia do termo de Santo-Antão ficam determinados pela estrada que começa na de rodagem passa pelos engenhos Barra e Gamelleira e vai encontrar o termo de Gloria de Goitá.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Gonçalves Lima, mestre de campo da Colonia Orphanologica Isabel, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com a respectiva gratificação, deixando o peticionario substituto pago a sua custa e a contento do director da referida colonia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 514, de 4 do corrente, resolve nomear para o lugar vago de 1º supplente do delegado do termo de Lagoa de Baixo o actual 3º supplente José Francisco Dragão e para a vaga por este deixada Raymundo Ferreira Lima Junior actual subdelegado do 1º districto d'aquelle termo e para o lugar deste o actual 2º supplente da referida subdelegacia o cidadão João Bezerra Cavalcante.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o capellão da escola de aprendizes marinheiros padre Francisco Joaquim da Silva e tendo em vista o attestado medico, que exhibio, resolve, de accordo com a informação do commandante da referida escola, de hoje datada, sob n. 362, conceder ao peticionario tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha—Accusando o recebimento do officio de hoje de V. Exc., sob n. 72, em que me transmitte copia de um telegramma relativo ao naufragio do patacho « Pirapama » confio dos cuidados de V. Exc. para que nada falte aos naufragos, dando n'esse sentido as providencias ao seu alcance e requisitando quanto mais se tornarem necessarias.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De accordo com a informação de V. Exc., de 4 do corrente, sob n. 296, autoriso-o a conceder ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Agostinho Manoel do Espirito-Santo, baixa do exercito mediante substituição.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devendo terminar no fim do corrente mez o prazo do § 4º do art. 13 do regulamento n. 9,517, de 14 de Novembro de 1885, e não tendo sido cumprido até agora o preceito do § 3º do mesmo artigo por parte das collectorias geraes de Granito e Exú, Salgueiro e Leopoldina, Petrolina e Boa-Vista, Floresta, Tacaratú, Cimbres, Brejo, Flores, Barreiros, Bonito, Gamelleira, Escada, Gloria do Goitá, Itambé, Igarassú e Jaboatão, sirva-se V. S. de, pelo melhor modo, providenciar a respeito.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar os vencimentos que competirem ao bacharel João Landelino Dornellas Camara Junior, promotor publico da comarca de Villa-Bella, á contar do dia 21 de Fevereiro ultimo, data em que o mesmo bacharel assumio o respectivo exercicio, ficando assim deferida a petição sobre a qual essa Thesouraria prestou informação em 31 de Maio, n. 324.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Rio Formoso, bacharel Diomedes Theodoro da Costa deixou por incommodo de saúde no dia 28 do mez findo o exercicio de seu cargo e reassumio-o no 1º do corrente.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, copia do officio de 30 de Maio findo, em que o promotor publico da comarca de Páo d'Alho communica ter entrado no goso da licença de 3 mezes, que lhe concedi em 2 d'aquelle mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o bacharel Asterio Mathias Pereira da Costa assumio no dia 29 de Abril ultimo o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury, para o qual foi nomeado por decreto de 19 de Fevereiro deste anno.

— Ao juiz de direito do 4º districto criminal.—Não tendo sido remettidos opportunamente pela Thesouraria de Fazenda, como se vê do officio junto do respectivo inspector de 20 de Maio ultimo, sob n. 302, os documentos referentes ao alcance do ex-thesoureiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S Francisco, Braz Barreto Carneiro Leão, envio-os a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—Communico a Vmc, para os devidos effeitos, que á vista no allegado em petição de 3 do corrente, concedi hoje ao thesoureiro das loterias ordinarias de mediante as cautelas regulamentares adiar para o dia 8 deste mez a extracção que tinha de dar-se a 7, da 6ª parte da loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Ao engenheiro chefe das Obras Publicas.—Sirva-se Vmc. informar-me como é feito o serviço de conservação dos jardins publicos; o pessoal empregado, natureza de suas occupações, instrucções que regulam modo de pagamento e fiscalisação.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande transportar opportunamente com passagem gratuita de prôa para o presidio de Fernando de Noronha, Antonia Maria da Conceição mulher do sentenciado Antonio Joaquim dos Santos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca*, o anspeçada da companhia fixa d'aquella provincia, Estevão Vieira da Silva que d'alli veio escoltando um desertor do 2º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para a Parahyba, a bordo do vapor *Ipojuca*, por conta do Ministerio da Justiça o cabo de policia Avelino Alves de Lima e o criminoso Francisco Teixeira de Farias, requisitado pelo chefe de policia d'aquella provincia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande transportar gratuitamente com passagem de ré até a Bahia o agrimensor Thomaz de Figueiredo

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Aos agentes do London & Brazilian Bank Limited.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vv. Ss., de 3 do corrente, acompanhado do balanço das operações dessa caixa filial, durante o mez de Maio ultimo.

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. S. participa que chegou hontem do porto de S. Salvador e escala o vapor *Marquez de Caxias*, e que regressará no dia 9 do andante ás 2 horas da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia deu hoje o destino conveniente ao officio de V. S. de 20 de Maio ultimo sob n. 302, e aos documentos a elle annexos.

— Ao Dr. juiz substituto do 1.º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio de 3 do corrente mez proferiu-se hoje o despacho seguinte:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V S. para ser entregue ao peticionario, que se acha recolhido na Casa de Detenção, o requerimento de Seraphim Bezerra dos Santos, acompanhado de certidão das informações solicitadas pelo mesmo.

— Ao juiz municipal do termo de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica sciente do officio de 15 de Maio findo, e recommendo lhe que envie a esta secretaria a certidão de seu exercicio.

Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885 o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 60 dias os officios de 1.º e 2.º tabelliães do publico, judicial e notas servindo o 1.º de escrivão de orphãos e residuos e o 2.º de escrivão das execuções civeis e crimes do novo termo de Correntes.—O secretario, Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Garanhuns e Correntes por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc. Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1,433 de 27 de Maio de 1879, os quaes na ausencia da lei especial sobre sua creação e divisão e em face do decreto de 30 de Janeiro de 1834, que regula a materia são os de 1.º e 2.º tabellião do publico, judicial e notas, servindo o 1.º de escrivão de orphãos, capellas e residuos e o 2.º de escrivão das execuções civeis e crimes, convido aos pretendentes aos respectivos officios, a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital como dispõe o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851 e art. 7 do decreto n. 9,344 de 16 de Dezembro de 1881.

Outro sim faz mais saber, tambem aos pretendentes, que seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia de conformidade com o disposto no decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881 e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar mais publico do costume, e d'elle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para o fim indicado no art 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1815, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado n'esta villa de correntes aos 28

ILEGÍVEL

de Maio de 1887. Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi.—Bernardino Maranhão. E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original, ao que me reporto, dou fé. Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi e assigno.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital que é do theor seguinte:

Jacintho Alves de Mello, porteiro dos auditorios desta villa de Correntes, em virtude da lei etc.

Certifico que affixei na porta da Camara Municipal d'esta villa, hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça do novo termo de Correntes de que trata o mesmo edital.

O referido é verdade, dou fé. Correntes, 26 de Maio de 1887.—O porteiro dos auditorios, Jacintho Alves de Mello.

E nada mais se continha em dita certidão annexa copiada do proprio original a que me reporto, dou fé. Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino o escrevi.

---

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE JULHO DE 1887

Abaixo assignado dos moradores da povoação de Alliança e José Ignacio de Albuquerque Trindade.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Arsenio Augusto de Magalhães.—Satisfaça as exigencias regulamentares perante a directoria das Obras Publicas.

Argemira Guilhermina Feitosa Creckenfeld, Francelino Vieira de Araujo, Josepha Augusta de Castro Fonseca, Leoncia de Luna Freire, Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa e Serviliano Correia Maye.—Apostille-se.

Companhia Recife Drainage.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Francisco Antonio Teixeira.—Deferido com o officio de hoje á Camara Municipal do Recife.

Major Justino Rodrigues da Silveira e coronel José Thomaz Gonçalves.—Concerte-se.

Medeiros & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Patricio José de Carvalho.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de Julho de 1887.

O porteiro,
*F. Chacon.*

---

N. 718.—Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Por officio de 7 do corrente mandou-me V. Exc. informar sobre uma publicação do *Jornal do Recife* da mesma data, referente a pagamentos de funccionario n'este thesouro com arguição sobre motivo de não ter se observado a tabella approvada a 27 do mez findo para regular esse serviço.

E' certo que a referida tabella não teve ainda execução por sua impraticabilidade relativa áquella despeza até Junho, e só poderá tel-a em pagamentos da mesma despeza do corrente mez effectuados no proximo de Agosto.

Como expuz no officio n. 657 de 7 de Junho proximo passado á consideração de V. Exc., as bases iniciaes em que assentou a distribuição, foram tomadas á arrecadação do mez de Julho do anno proximo passado, presuppondo a, como antecedente da exequibilidade, mais ou menos reproducção no presente para occorrer á despeza correspondente pela forma distribuida. Assim, e ainda pelo atrazo dos pagamentos e pela razão de deficiencia da arrecadação, tornava-se manifesta a inapplicabilidade da mesma tabella desde logo e antes d'aquelle termo.

Isto posto, a arguição não tem procedencia, nem póde attingir ao grão de uma censura justa.

Além disso, coincidindo a approvação da tabella com a circumstancia de tempo de dever providenciar esta inspectoria no sentido de completar os fundos precisos ao pagamento dos juros das apolices, mencionada n'aquelle officio como motivo eventual de impossibilitar a pratica regular da tabella, tive ainda por esta causa de não dar-lhe execução prompta e de suspender mesmo os pagamentos que não eram de ordem instante, afim de reservar o producto da arrecadação para o alludido pagamento. Este, que deve ser aberto no dia 16 do corrente, somma na importancia semestral de 265:727$000; e pelas reservas parciaes, cuja procedencia indiquei no officio acima indicado, e que apenas chegavam a 59:269$500, e por outras importancias com que foi habilitando nos ultimos mezes a caixa respectiva, apenas dispunha esta no fim de Maio da quantia de......... [illegible]149$000, faltando ainda para o completo a de [illegible]518$500, cuja integração tive de realisar em [illegible]578$000 pelo producto da cobrança do mez de Junho e em 27:940$500 pela do corrente.

Com prejuizo de toda outra despeza, pois, foi este serviço attendido; e o compromisso que d'elle resulta, será em tempo devidamente satisfeito, sendo portanto o resultado da arrecadação do mez de Junho absorvido por sua applicação a esse destino e pela despeza inadiavel do mesmo mez paga á força publica, feita a deducção do imposto addicional.

Nestas condições não era possivel abrirem-se os pagamentos ao funccionalismo, cujo atraso si é por circumstancias precarias do mesmo funccionalismo em sua totalidade, não é todavia isso occasionado por esta Repartição, não obstante as insinuações de má vontade que se lhe empresta a certas classes de empregados, quando nada justificaria esse sentimento e nem a sua existencia poderia vingar, uma vez que não é segredo o movimento desta Repartição e d'elle tem V. Exc. constante conhecimento pela presença mensal do balancete classificado de receita e despeza e das demonstrações dezenaes dos saldos em caixa, em resultado das operações n'esses periodos limitadissimos.

Não desconheço as difficuldades da situação no que respeita a quem vivendo de seus vencimentos, não os póde receber para prover as necessidades diarias; mas a situação que se accusa, não é nova e reproduz-se n'estes ultimos tempos de anno a anno, a datar d'aquelle em que supprimida da renda provincial uma fonte, que lhe produzia termo médio 1,200:000$000, subsistio quasi no mesmo pé a despeza a que occorria essa receita suspensa e não supprida na mesma razão.

E nem ella póde ser removida na medida dos desejos á falta de recursos extraordinarios que nos annos anteriores foram votados para liquidação dos respectivos exercicios; e no presente de 1886—87, por conseguinte, não estando a administração habilitada com os mesmos meios, nem sendo os recursos havidos da cobrança dos impostos orçamentarios sufficientes para satisfação dos compromissos do referido exercicio, terá V. Exc. de ouvir repetidas iguaes increpações sem justiça na attribuição do movel com que sellam-n'as, e das quaes transsuda simplesmente malevolencia aliás gratuita, quando se deixa de parte a causa real do phenomeno para ligar-se lhe outra intencionalmente creada e que em caso algum poderia determinal-o.

E sob esta ordem de considerações muito poderiam tambem a seu termo allegar os demais credores por largas centenas de contos de reis, e que ainda não houveram nem real de seus creditos, firmados em contractos com clausulas de pagamentos em tempos prefixos, quando é certo que se liquidada a divida seguisse o pagamento sem uma certa differencia ao de ordenados, não estaria este avançado até Março. No entretanto ainda levantam-se palavras de má vontade com disvirtuação das intenções alheias por melhores que a sua tendencia tenha sido para aligeirar tanto quanto possivel as difficuldades da situação do funccionario.

Tenho com esta exposição cumprido o ordenado por V. Exc. a quem Deus Guarde.—Illm. Exc. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O Inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

### Repartição da Policia

2ª secção.—N. 623.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 16 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Quintino da Silva, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Candido Marcellino do Nascimento, Jovino Leopoldo de Souza e Rosa Maria Ferreira, por disturbios; Maria Francisca da Conceição, por offensas á moral publica; e James Cayle, á requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Antonio da Silva, Joaquim Pereira do Nascimento, José Vicente Ferreira e João Baptista do Sacramento, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro, que no lugar Pereira daquelle termo, foi preso no dia 11 do corrente, o individuo Manoel Barbosa de Barros, alli pronunciado desde o dia 21 de Outubro de 1875, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

Em terras do engenho Tombados do termo de Palmares, na noite de 12 do corrente mez, Francisco de Mello de Oliveira, assassinou a João Francisco de Lima, apresentando-se em seguida ao respectivo delegado, a quem confessou o crime.

Recolhido á cadeia o criminoso, procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Ainda naquella data e no referido termo, foi preso o individuo de nome Manoel Joaquim dos Santos, autor do roubo praticado na noite de 26 do mez passado, em casa de José Ignacio dos Santos.

O criminoso confessou o crime, declarando onde havia vendido os objectos, abrio se o competente inquerito.

Participou-me o delegado do termo da Escada, que no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, Joaquim Fernandes de Oliveira, foi aggredido em sua propria casa por José Bernardino de Lima.

Do conflicto que travaram resultou sahirem ambos feridos gravemente, sendo o aggressor com tres tiros de revolver e o aggredido com uma facada e diversas contusões.

Presos os delinquentes, abrio-se o competente inquerito sobre o facto que já teve o conveniente destino.

Hontem o Dr. delegado do 1º districto da capital fez remessa ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal do inquerito policial procedido contra Pedro José de Alcantara, preso em flagrante pelo crime previsto no art. 257 do codigo criminal; e ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, do procedido contra José Muniz de Almeida, conhecido por Casusinha e outros por se ferirem reciprocamente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*

## REVISTA DIARIA

**Autoridade policial**—Por portaria da presidencia de 15 e proposta do Dr. chefe de policia de 14 do corrente foi nomeado subdelegado do districto de Beberibe o cidadão Manoel Francisco Reis, em substituição do alferes do corpo de policia Joaquim Servulo Viera da Paz, que foi exonerado.

**Noticias do sul**—O paquete nacional *Manáos* chegado hontem dos portos do sul, foi portador das seguintes noticias, além das officiaes que publicamos na secção competente.

*Rio da Prata*—Foram recebidos na côrte os seguintes telegrammas:

« Montevidéo, 9 de Julho.

O Dr. Alberto Nin, membro do supremo tribunal de justiça, foi nomeado ministro plenipotenciario e enviado extraordinario da Republica Oriental em Londres em substituição do Dr. A. Carve.

A subscripção para o Banco Nacional teve um magnifico exito, subio a oito milhões de pesos.

O Dr. Augusto Ferreira, brasileiro, foi nomeado chefe da secção hypothecaria.

Falla-se a muito na creação de um ministerio do commercio e da agricultura.»

« Buenos Ayres, 9 de Julho:

Effectuar-se-hão novas eleições em Tucuman, no dia 24 do corrente.

A opinião geral, corroborada pelo exame do Dr. Sussini, da junta de hygiene, é que o caso de morte que se deu a bordo do vapor inglez *Neva* não foi causado pela febre amarella e que não ha nenhum perigo de epidemia.»

*Santa Catharina*—Datas até 6 de Julho:

A Alfandega do Desterro rendeu:

| | |
|---|---|
| No semestre de Janeiro a Junho de 1887 | 306:864$306 |
| De Julho a Dezembro de 1886 | 296:802$128 |
| Total do exercicio de 1886-1887 | 603:666$434 |
| Idem idem 1885-86 | 572:451$484 |
| Differença para mais em 1886-87 | 31:214$951 |

— No termo de lages falleceu, em sua fazenda, o tenente José Manoel de Oliveira Branco, e na cidade daquelle nome D. Joaquina Mancia de Ledo.

*S. Paulo.*—Datas até 9 de Julho:

No dia 6 suicidou se em Jundiahy, ingerindo verde-paris, um moço portuguez, de 22 annos de idade, caixeiro do Sr. Alvaro Xavier Peixoto de Azevedo.

— Em Campinas, Fidelis Palma, italiano foi ferido com tres facadas por seu compatriota Antonio Perroti; o estado do ferido é muito grave

— O vigario de Remedios de Tieté, padre José Magnani, desconfiando de que se andava a enterrar cadaveres fóra do cemiterio, poz-se de pesquiza e descobrio em um campo cerca de 200 sepulturas.

Esta noticia é dada pela *Gazeta de Piracicaba*, que a ouvio do proprio vigario.

— Lê-se no *Correio de Santos*, de 8:

« O guarda mór fez hoje a bordo do vapor francez *Bourgogne*, chegado de Genova e escala, a apprehensão de relogios de ouro, de prata, artigos de coral, lenços de seda e grande quantidade de artigos de bijouteria.»

— Falleceram: em S. Bento de Sapucahy mirim, o padre João Evangelista Martins de Brito: em Lorena D. Maria do Carmo Bittencourt.

**Minas Geraes**—Datas até 9 de Julho.—Na côrte era conhecido o seguinte resultado da eleição senatorial, em 349 freguezias:

| | |
|---|---|
| M. J. Soares | 9415 |
| Evaristo Veiga | 9279 |
| Cesario Alvim | 9170 |
| Barão de Leopoldina | 9015 |
| Fidelis Botelho | 8898 |
| Carlos Affonso | 8771 |

**Rio de Janeiro**—Datas até 10 de Julho.—No dia antecedente não houvera, por falta de numero, sessão em ambas as casas do parlamento.

— Falleceu no dia 9 ás 3 1/2 horas da manhã, o alumno da escola militar João Pedro da Silva, que estava em tractamento em casa de sua familia.

— Falleceram: em Campos o abastado negociante João Miguel Guimarães e em S. João da Barra o lavrador Joaquim Alves da Hora, 1º juiz de paz de Itabapoana.

**Bahia**—Datas até 14 de Julho.—Fallecera com 87 annos de idade D. Raymunda Porcina de Jesus, vulgarmente conhecida por *Chapadista*.

Deixou testamento, cujos legados damos em seguida:

Nomeou 1º testamenteiro o Sr. conselheiro Antonio Correia da Rocha, 2º o Sr. Dr. Manoel Teixeira Soares e 3º o Sr. Manoel de Almeida Galvão.

Deixa 10 contos de réis ao asylo de S. João de Deus; 2 contos á Sra. D. Ritta Cardoso, filha do finado desembargador Sebastião Cardoso; 2 contos a Manoel de Souza Maciel; 6 contos a Sra. D. Clemencia Porcina de Souza Maciel; 20$000 a cada um dos outros seus afilhados.

Os remanescentes deixa a Antero Porcino da Costa e aos irmãos deste Davino, Damiana e Adelaide.

Para serem distribuidos por 80 pobres no dia da missa do 7º dia, deixou 400$000.

Marca a quantia de 4 contos de réis para despezas do enterro e missas, etc.

Deixa livres todos os seus escravos, em numero de 38, legando a uns 10$ por mez e a outros 5$ tambem por mez.

**Alagôas**—Datas até 15 de Julho.—Falleceram os Srs. Francisco de Vasconcellos Mendonça Filho e tenente Floriano Fernandes da Costa Sousa, este irmão do capitão João Fernandes da Costa Sousa, e aquelle filho unico do major Francisco de Vasconcellos Mendonça.

**Fallecimento**—As 6 horas e meia da tarde de hontem falleceu na Casa de Banhos dos Arrecifes o Dr. Manoel Francisco Teixeira, medico de grande e merecida reputação n'esta cidade, onde nascera.

Ha 15 dias fôra para alli, accommettido pela quarta vez de beriberi e devia hoje seguir para o sul no paquete allemão *Buenos-Ayres*.

Tinha o Dr. Texeira cerca de 50 annos de idade e era um homem dotado dos mais nobres sentimentos.

A sua morte vem encher de dor profunda a muita gente.

Era um verdadeiro apostolo da nobre profissão que exercia, com uma dedicação e desinteresse inexcediveis.

Paz a tão nobillissima alma!

O seu cadaver está depositado na igreja do Convento de S. Francisco, donde, hoje, ás 4 horas da tarde, será conduzido para o cemiterio de Santo Amaro, onde vai ser sepultado.

**Faculdade de Direito**—Continuou hontem o concurso, arguindo o Dr. Henrique Milet.

Amanhã será arguente o Dr. Adolpho Cirne.

**Abalroação**—Hontem as 11 horas do dia quando entrava no ancoradouro o vapor allemão *Buenos-Ayres* foi abalroado por uma barca norueguense, que sahia do porto.

Devido á pericia dos praticos, que dirigiam os dous navios, não houve grande prejuizo.

**Escola de Aprendizes Marinheiros**—Pelo ministerio da Marinha foi em 27 do mez findo nomeado commandante interino da Escola de Aprendizes Marinheiros desta cidade o 1º tenente da armada Ignacio Luiz de Azevedo Costa.

**Seis de Outubro**—Distribuio-se hontem o numero 12 desta interessante folha quinzenal.

Agradecemos o exemplar que nos remetteram.

**Tribunal do Jury**—Com a assistencia de 38 juizes do facto foi hontem aberta a sessão.

Compareceu perante o tribunal para ser julgado o réo Antonio Felix de Araujo Lins conhecido por Gato, pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Não tendo trazido defensor foi-lhe dado o Sr. Dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres.

Sorteado o conselho ficou elle se compondo dos seguintes senhores:

Julio Alcino de Castro Oliveira.
Manoel Antonio de Albuquerque Machado.
Silverio João Nepomuceno Bastos.
Dr. Julio Augusto de Luna Freire.
Dr. Antonio Arruda Beltrão.
Joaquim Luiz Correia de Oliveira.
Antonio José de Castro Araujo.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
José Rodrigues do Passo Netto.
Ulysses Botelho de Andrade.
Dr. Miguel Archangelo Pereira de Rego.
José Caetano da Silva.

Prestado pelo conselho o juramento passou-se a leitura do processo. Desta consta, que o réo pelas 9 horas da noite de 12 de Agosto do anno passado ferio levemente á Francisco Luiz dos Santos na estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados.

O Sr. Dr. Freitas Henriques, promotor, promoveu a accusação provando com o corpo de delicto a existencia do crime e com os depoimentos das testemunhas que fôra o réo presente o autor do crime, e pedio a sua condemnação nas penas do grão maximo do art. 201 do codigo criminal, por ter se dado a circumstancia aggravante da noite.

O Sr. Dr. Vianna desenvolveu a defesa em prol de seu constituinte. Começou-a analysando o corpo de delicto, que, segundo disse elle, tudo podia ser menos a base de um processo crime. No ponto principal, isto é, na discripção desse ferimento os peritos nada disseram, porque ahi se acha escripto: *ferida com tres centimetros*, não dizendo se de cumprimento, largura ou profundidade! Com uma rigorosa analyse destroe esse corpo de delicto em que não se observou um só dos preceitos exigidos por lei.

Continuando a defesa demonstra que seu constituinte não praticou crime algum.

Houve replica e treplica.

Pelo presidente do tribunal foi feito o resumo dos debates e apresentados os quisitos ao conselho, que recolheu-se á sala secreta, donde, passados 20 minutos voltou trazendo a condemnação do réo a 6 mezes e 15 dias de prisão e multa na metade do tempo, medio do art. 201 do codigo em que se achava pronunciado o réo.

— Entra amanhã em julgamento o réo 2º cadete Francisco Beltrão Gomes da Silveira pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

**Festa de Nossa Senhora do Carmo**—Com a pompa e brilhantismo de costume realisou-se hontem a festa de Nossa Senhora do Carmo, no seu convento, deste nome.

Foi enorme a concurrencia de devotos, entre os quaes se achavam as pessoas mais proeminentes desta capital.

O digno provincial dos religiosos carmelitanos terminada a festividade religiosa, entregou quatro cartas de liberdade a escravisados, obtidas com a quantia que, annualmente era despendida com as girandolas de foguetes.

Foi um acto commovedor e que deve ser imitado.

A' noite houve *Te-Deum* que esteve concorridissimo.

**Vapor Camillo**—Deve amanhecer hoje neste porto, este vapor por ter sahido hontem da Parahyba.

**Travessa do Peixoto**—Communicam-nos o seguinte:

« De novo e pela terceira vez, pedimos-lhes que chamem a attenção de quem competir para uns individuos mal comportados, que residem n'uma casa dessa travessa, que sempre se distinguio por ser muito socegada.

« São taes os individuos que, com as janellas abertas, dia e noite praticam quer na casa, quer na rua, tal o vocabulario torpe que empregam, taes os disturbios que diariamente praticam, que urge tomar se uma providencia severa para cohibir-lhes os excessos.

« Imaginem os sustos das familias, que alli moram, e a força da obrigação em que se acham de trazer as janellas fechadas!

« Dizem vulgarmente que *os incommodados são os que se mudam*; mas, será equitativo que tantas familias e pessoas honestas se vejam forçadas a dar semelhante facto, somente por causa de meia duzia de mal educados?

« Providencias! Providencias!

**Captura**—Pelo delegado de policia do termo de Limoeiro foi preso no dia 11 do corrente o individuo de nome Manoel Barboza de Barros, pronunciado alli como incurso nas penas do art. 193 do Cod. Crim.

**Assassinato**—Em terras do engenho—Tombados—do termo de Palmares, na noite de 12 do corrente, Francisco Mello de Oliveira assassinou a João Francisco de Lima, apresentando-se em seguida ao respectivo delegado de policia, a quem confessou o crime.

**Foi preso**—No dia 12 do corrente e no termo de Palmares, foi preso Manoel Joaquim dos Santos, autor do roubo praticado na noite de 26 do mez passado, em casa de José Ignacio dos Santos. O delinquente confessou o crime e declarou a quem havia vendido os objectos roubados.

**Ferimentos**—No dia 11 do corrente e no termo da Escada, Joaquim Fernandes de Oliveira foi aggredido em sua propria casa por José Bernardino de Lima, resultando dessa aggressão sahirem ambos feridos, sendo o aggressor com tres tiros de revolver e o aggredido com uma facada e diversas contusões.

Foram presos os delinquentes.

**Um chalet de gosto**—A convite do Sr. Gustavo Antunes, digno director-secretario da Companhia de Edificação, fomos hontem ver o predio pertencente ao Sr. José Ferreira Marques, sito á rua de Paysandú, recentemente construido pela dita companhia.

Achamol-o feito com toda a solidez e elegancia, sendo bastante espaçosos os quartos e salas. Nas dependencias nada ha que possa exigir.

E' por esta fórma que a companhia cada vez mais e muito merecidamente se vai acreditando.

**Vinho Henriques**—Os Srs. Justo Teixeira & C., successores, estabelecidos á rua da Penha n. 8, offereceram-nos uma garrafa deste vinho puro.

Achamol-o bom.

**Novidades**—A acreditada loja de joias dos Srs. Joseph Krause & C. estabelecidos á rua Primeiro de Março, acaba de receber um lindo e importante sortimento de joias do mais moderno e apurado gosto, sobresahindo os alfinetes com pedras da lua, cadeias de caça e braceletes antenevralgicos, joia util e inteiramente nova.

Parece inutil dizer que não perde o tempo quem fizer uma visita ao estabelecimento.

**Passeio militar**—Hontem ás 11 horas da manhã sahio em passeio militar com a respectiva banda de musica o corpo de policia, desta provincia, commandado pelo seu digno commandante tenente-coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.

O rico fardamento das praças, a bôa ordem em que marchavam, foram devidamente notadas, o que honra ao commandante do corpo.

**Reuniões sociaes**—Ha hoje as seguintes:

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, á rua do Nogueira n. 47.

Do Club Abolicionista D. José, no theatro Melpomene, ás 6 1/2 da tarde, para a 3ª conferencia, que será feita pelo Dr. Phaelante da Camara, seguindo-se uma parte recreativa, que constará de uma linda poesia recitada pelo amador Souza e da comedia em um acto *Sinos de Corneville*, pela actriz Apolonia Silva e o actor Affonso.

Da irmandade do Bom Jesus das Chagas, ás 9 horas da manhã, em seu consistorio, para em assembléa geral eleger os novos funccionarios para o anno compromissal de 1887 a 1888.

Da confraria de S. Benedicto do convento de S. Francisco, ás 10 horas da manhã, para em assembléa geral eleger os novos funccionarios do anno compromissal de 1887 a 1888.

Da conferencia abolicionista, no theatro das Variedades, para a 12ª conferencia, promovida pelas sociedades União Federal e Pernambucana contra a escravidão, sendo orador o academico Alcebiades Peçanha.

— Amanhã:

Da Companhia de Edificação, em assembléa geral na séde da mesma companhia, ao meio dia, para tractar de negocios relativos á eleição do gerente.

**Sarah Bernhardt**—Charles Stoll, empregado de *Hoffman House*, de Nova-York, requereu e obteve ordem de prisão contra Sarah Bernhardt, que elle pretende levar aos tribunaes por aggressão e violencia. Diz Stoll que durante a permanencia de Sarah no referido hotel foi encarregado de servil-a.

Ella participou-lhe que desejava comer á hora fixa, nem um minuto antes, nem um minuto depois.

Um dia ella atrasou-se cerca de quatro minutos, e tanto bastou para que a actriz, com a impetuosidade que a caracterisa, fizesse voar os pratos com um pontapé e o enchesse de bofetões, escandalisando a casa com a sua linguagem ruidosa e inconveniente.

Sarah pela sua parte nega o facto.

**Emigração allemã**—Durante o mez de Abril ultimo, a emigração da Allemanha tomou propoporções consideraveis; 15,142 allemães sahiram do paiz, emquanto que no mez de Abril do anno ultimo, o numero de emigrantes apenas foi de 10,594.

A população de Berlim augmenta continua e rapidamente. A 8 de Maio ultimo era de 1.330,000 almas; ha 100 annos era de 140,919 almas.

**Uma contrariedade**—Marido e mulher passeiam nos suburbios da cidade. De subito, a dama, que andava colhendo flores silvestres nas plantas que marginam a via-ferrea, solta um grito horrivel. Um comboio caminha para ella a toda a velocidade. N'aquelle transe afflictivo, a pobre senhora dá um salto desesperado e consegue salvar se do perigo.

O marido, com grande commoção e á parte:

— Estes caminhos de ferro! Sempre atrazados, os malditos.

**Curiosa historia realista**—A *Pall Mall Gazette* apresenta se outra vez de chicote em punho para vergastar sem piedade o que ella chama *Curiosas historias realistas*. Eis o caso:

Ha mezes foi bater á porta da redacção da *Pall Mall* uma rapariga, bonita a valer, mas encadernada em uns vestidos esfarrapados. A triste apresentou-se para contar uma historia mais triste ainda—a sua. E' essa a narração, que principiou por um casamento simulado, e acabou pelo abandono e pela miseria.

Chama-se Long e era professora particular em Paris no anno de 1881, ao tempo em que alli appareceu um tal Edward Martin Langworthy, millionario muito conhecido em todo o Reino-Unido. Viram-se e amaram-se.

Muitas promessas de casamento e um dia, depois das primeiras formalidades para a realisação do dito, o nababo levou-a comsigo para Inglaterra, onde se ultimaria ou se legitimaria a união. De Inglaterra passaram a fazer uma excursão ao longo das costas da França, a bordo de um *yacht* de recreio.

Em Cherburgo *miss* Long insistia para que se legitimassem os seus amores com a benção da igreja. Assim foi: a ceremonia realisou-se em Caen com toda a solemnidade.

Mas Edward, pretextando a opposição de sua mãi, guardou e pedio á noiva que guardasse segredo sobre a união. A noiva casada, porém, teve certas duvidas ácerca da validade do casamento perante a lei ingleza. Elle então, para lhe matar os escrupulos, prometteu renovar a ceremonia perante um magistrado civil inglez. Mas, ainda por causa da mãi, preterio o solo estrangeiro á terra natal.

Levou-a, pois, para Antuerpia e alli arranjou outros cumplices para a farça do casamento simulado—um consul inglez que nunca existio, e um reverendo anglicano tão anglicano tão authentico como o primeiro. Em seguida partiam para a America do Sul; dizia elle que tinha alli vastas propriedades nas poeticas margens do *la Plata*. Vieram á Lisboa e alli embarcaram.

Já em viagem ella, fremente de alegria, confessou-lhe que ia ser mãi, suppondo que esta noticia iria enchel-o de ventura.

Nada disso. O patife rugio de raiva, insultou a e repellio-a. Desde então só teve á vista fazer desapparecer a mãi e a criança para nascer. O apparecimento de um filho horrorisava-o, uma espada suspensa que viria descobrir toda a comedia. Poz em pratica todos os expedientes para a fazer abortar, mas esses expedientes não deram resultado.

Apenas chegaram a Buenos-Ayres reenviou-a para a Europa a bordo de um navio mercante, promettendo-lhe uma pensão de 6,000 francos. A infeliz partio só, sem uma criada e sem recursos, chegando por fim á Inglaterra; mas o que nunca chegou foi a tal pensão.

Escreveu, mas as suas cartas ficaram sem resposta. Sem dinheiro e sem amigos, quiz tentar uma acção, mas os processos custam caro em Inglaterra e o seu *marido* tinha milhões. Os juizes declararam nullo o casamento; mas em duas causas successivas condemnaram-o a pagar-lhe, como indemnisação, meio milhão, além de 30,000 francos. O patife porém prevendo isto e ajudado pela respectiva sorte, conseguio declarar-se em estado de quebra, assignando á esta nova heroina declarações de dividas, superiores á sua fortuna.

A desgraçada não recebeu, pois um ceitil. Estão desesperada e vendo se perdida, teve a idéa de se dirigir á redacção da *Pall Mall Gazette*. Dias depois toda a Inglaterra conhecia este novo escandalo. A indignação subio de ponto, e tanto que uma subscripção aberta attingio logo a 1,000 libras esterlinas.

Com esta quantia, a enganada propõe-se perseguir o seu seductor perante os tribunaes da Republica Argentina. Parece, porém, que o processo não irá por diante, visto que Langworthy, intimidado com as ameaças da imprensa e com o ruido feito em volta do seu nome, está disposto a pagar tudo quanto exigiram com a condição de que a rapariga se cale.

**Itambé**—Escrevem-nos desta cidade em data de 12 do corrente:

« No dia 3 deste mez chegou aqui o juiz de direito desta comarca o Exm. Dr. Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães em companhia de sua Exma familia e tem sido geralmente bem acolhido pelas pessoas da localidade, dispensando para com as mesmas, maneiras attenciosas e delicadas, só proprias de um cavalheiro distincto e de fina educação.

« Em signal de regosijo e consideração á pessoa do mesmo juiz, as musicas denominadas Pedra Preta e União foram até a sua residencia comprimental-o, tomando parte nessa manifestação muitos cidadãos respeitaveis do lugar e igualmente o juiz de direito da visinha comarca de Pedras de Fogo o Exm. Dr. André Cavalcanti, o qual, em breves e significativas palavras, fez o panegyrico das excellentes qualidades de seu honrado collega, as quaes reunidas a uma intelligencia fecunda e esclarecida, como a que tem, servirá de penhor e garantia aos sagrados direitos de propriedade, honra e vida dos seus jurisdicionados.

« Em seguida o illustrado magistrado, bastante commovido, agradeceu a honrosa manifestação que acabava de lhe ser feita e offereceu um côpo d'agua, onde ao sahir da musica se fizeram diversos brindes; depois do que se retiraram incorporados os manifestantes, na maior ordem e harmonia, como sempre sabem proceder os bons itambeenses.

« No sabbado, 9, entrou no exercicio das funcções de seu cargo respectivo juiz de direito.

**Estrada de ferro do Recife a Caruarú**—A' obsequiosidade do seleo chefe do trafego desta estrada devemos a remessa do seguinte quadro demonstrativo do movimento e receita geral do trafego, no 1º semestre do anno de 1887, comparado com igual semestre do anno de 1886:

| Verbas | 1º semestre de 1887 | | 1º semestre de 1886 | | Differença (para mais) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Receita | Quantidade | Receita | Quantidade | Receita |
| Passagens | 84.408.5 | 50:988$470 | 66.224 | 44:595$260 | 18.179.5 | 6:388$210 |
| Bagagens | 190.468k | 4:430$920 | 156.181k | 3:312$960 | 34.287k | 1:117$960 |
| Animaes | 817 | 1:177$560 | 602 | 814$260 | 215 | 363$300 |
| Mercadorias | 15.253.450k | 46:313$780 | 11.639.480k | 26:933$880 | 3.644.320k | 19:380$400 |
| Carros | 234 | 1:570$720 | 1 | 20$000 | 233 | 1:550$720 |
| Rendas diversas | | 125$800 | | 21$600 | | 104$200 |
| Armazenagens | | 170$310 | | 69$420 | | 100$880 |
| Telegrammas | 957 | 862$060 | 1.400 | 752$950 | 143 | 109$110 |
| Multas | | 20$010 | | | | 20$000 |
| Trens especiaes | 15 | 2:896$100 | 6 | 666$200 | 9 | 2:229$900 |
| Sommas | | 108:550$710 | | 77:186$030 | | 31:364$680 |

Observações.—Rendeu o imposto do transito no 1º semestre de 1887 1:826$770 e no 1º semestre de 1886 2:309$800, havendo em 1887 uma differença para menos de 483$030.

Escriptorio do trafego, Recife, 15 de Julho de 1887.—Confere, Alberto Antonio Mauvernay, 1º escripturario.—Conforme, A. D. S. Pires Ferreira, chefe do trafego.

**Directoria das obras de conservação dos portos**—Boletim meteorologico do dia 15 de Julho de 1887:

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 23º—4 | 763m55 | 17,69 | 81 |
| 9 | 25º—8 | 764m74 | 17,20 | 69 |
| 12 | 24º—2 | 764m70 | 18,12 | 79 |
| 3 t. | 23º—1 | 762m99 | 18,61 | 89 |
| 6 | 22º—9 | 763m11 | 18,31 | 89 |

Temperatura maxima—26º,50.

Dita minima—22º,75.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 3m,8; á sombra: 2m,4.

Chuva—12m,2.

Direcção do vento: SSE de meia noite até 2 horas e 55 minutos da manhã; S até 4 horas e 7 minutos; SSW (com interrupção de 4 minutos SW) até 5 horas e 42 minutos; SE e SSE variaveis (com pequenas interrupções de ESE até 9 horas e 30 minutos; SE e ESE variaveis até aos 37 minutos da tarde; ESE e E alternados até 2 horas e 11 minutos; SSE até 5 horas e 32 minutos; S até 6 horas e 46 minutos; SSW até 10 horas e 16 minutos; SE variaveis entre SSE e ESE até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,79 por segundo, (5m41 das 9 horas da manhã até meio dia.)

Nebulosidade media: 0,73.

Boletim do porto

| Préa mar ou baixa mar | Dia | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 15 de Julho | 12—12 da tarde | 1,m99 |
| B. M. | » » | 6—9 » » | 0,m94 |
| P. M. | 16 de Julho | 1—2 da manhã | 2,m05 |
| B. M. | » » | 7—5 » » | 0,m88 |

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 30, do sobrado de 2 andares á rua Duque de Caxias n. 90.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de mobilias, pianos, quadros etc.

— Quarta-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 9, de moveis, pianos, espelhos, quadros e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Barão de S. Borja n. 45, de moveis de diversos usos e de gosto.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio José Esteves Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. José Joaquim Tavares Belfort; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Felismina Maria dos Santos Fonseca; ás 7 1/2 na matriz da Boa-Vista, pela de João Alves Pacheco.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da cidade da Escada, pela alma de Antonio Marques de Hollanda Cavalcante; ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de D. Maria de Sá.

**Passageiros**—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Manáos*:

João Manoel M. da Costa Azevedo, José Antonio de Mello, Dr. Antonio Pedro Alcoforado, Dr. José Ferreira N. Formiga, Luiz G. de Britto Guerra, Richards Ziffer, D. Ignez de Mello, Joaquim de Siqueira Arruda Falcão, José Leopoldo Bourgard, Benedito Formiga, Sebastião Guerra, Izaac Zeviton, Joseph Salomão, Joaquim Luiz Virães, Marcelina Mariana Francisca da Cruz, Joaquim Antonio Vasques e sua familia, 2 praças de policia, Maria do Carmo, David de Almeida, D. Julia Kahet, Carlos Frederico Lauele, Emilio Durand, Affonso Dionizio Guerra, Dr. José Alves, Jovino B. Leitão, Alberto A. Sandoval, Dr. Eduardo Caldas Britto, Dr. Diogo Falcão Paim, Dr. Antonio da Costa Pinto, José M. de Pinto, Alfredo Lopes, Francisco A. Figueira, Arthur Williamy, José Maria Ayres, D. Maria P. Ayres e suas filhas e 1 criada, Manoel Francisco de Oliveira Cavaquinho, capitão C. I. Christiansen, Antonio Jacintho Dutra, José Leite do Amazonas Brasil, Manoel José de Barros Wanderley, 1 praça e 1 desertor, Maria do Espirito Santo e Maria da Conceição e Miguel Vital e seus filhos.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 15 de Julho:

Existiam 372; entraram 10; sahiram 12; existem 370.

A saber:

Nacionaes 339; mulheres 18; estrangeiros 12; escravos sentenciados 5; idem processado 1; idem de correcção 4.—Total 370.

Arraçoados 323.

Bons 305; doentes 18.—Total 323.

— Movimento da enfermaria.

Teve alta:

Joaquim José da Costa Coelho.

Teveram baixa:

Antonio Francisco de Araujo e Cypriano de Souza Viegas.

**Loteria do Espirito Santo**—Eis os numeros premiados da 4ª parte da 2ª loteria, em beneficio da instrucção primaria, extrahida em 16 do corrente:

| | |
|---|---|
| 5325 | 60:000$000 |
| 5567 | 10:000$000 |
| 1253 | 6:000$000 |
| 486 | 4:000$000 |
| 3927 | 2:000$000 |
| 392 | 1:000$000 |
| 7849 | 1:000$000 |

Estão premiados com 500$:
756 1684 3867 9507

Estão premiados com 200$:
368 963 1640 1894 5809 6766 7887 8976 9334 9907

Estão premiados com 100$:
165 786 1773 1835 2274 2595 2746 3072 3421 4236 5092 5609 5946 6165 6655 6681 6705 6708 8113 8224 8910 9261

Approximações

| | |
|---|---|
| 5324 | 1:000$000 |
| 5326 | 1:000$000 |
| 5566 | 500$000 |
| 5568 | 500$000 |
| 1252 | 300$000 |
| 1254 | 300$000 |
| 487 | 200$000 |
| 486 | 200$000 |
| 3926 | 145$000 |
| 9238 | 145$000 |

Os numeros 5301 a 5400 excepto o da sorte grande estão premiados com 50$.

Os numeros 5501 a 5600 excepto o da immediata estão premiados com 20$.

Todos os numeros terminados em 5 excepto o da sorte grande estão premiados com 20$.

— Extracções instransferiveis todas as sextas feiras.

**Loteria do Pará**—Eis os premios da 9ª loteria do Grão-Pará extrahida em 16 do corrente:

| | |
|---|---|
| 10098 | 40:000$000 |
| 13384 | 5:000$000 |
| 9733 | 2:000$000 |
| 906 | 1:000$000 |

Estão premiados com 500$ os dous numeros que se seguem:
2357 6070

Estão premiados com 200$:
729 6635 11303 18163 19410

Estão premiados com 100$:
844 2171 9956 14429 14698 15831 16338 18173 18686 19347 19759

Approximações

| | |
|---|---|
| 10097 | 400$000 |
| 10099 | 400$000 |
| 13383 | 50$000 |
| 13385 | 50$000 |
| 9732 | 30$000 |
| 9734 | 30$000 |

Os numeros de 10001 a 10100 estão premiados com 40$ excepto o da sorte grande.

Os numeros de 13301 a 13400 estão premiados com 20$ excepto o da sorte de 5 contos.

Todas as centenas terminadas em 98 estão premiadas com 10$ inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 5$ inclusive o da sorte grande.

— A seguinte loteria corre no dia 20 do corrente com o plano de 100:000$.

**Loteria do Ceará**—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida amanhã 18 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

**Loteria do Espirito-Santo**—A 4ª parte da 2ª loteria desta provincia cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 22 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martins Fiuza & C.

**Loteria da provincia**—Amanhã 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tammbem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Assim como na Casa de Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

**Loteria do Grão-Pará**—A 5ª serie da 11ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 20 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

**Loteria da provincia do Paraná**—A 19ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 19 de Julho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

**Loteria da Parahyba**—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 21 de Julho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

**Cemiterio Publico.**—Obituario do dia 14 de Julho:

Alferes Thomé Gomes Vieira de Lima, Bahia, 68 annos, viuvo, Boa-Vista; gastro hepatite chronica.

Izidio Francisco de Araujo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. José; erysipela.

Manoel Antonio dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa Vista; diarrhéa.

Rosa Duarte Elias, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; anasarca.

Marcos Gomes da Silva, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José; rheumatismo syphilitico.

Maria da Paz, Pernambuco, 95 annos, solteira, Boa Vista; cachexia senil.

Manoel, Pernambuco, Boa-Vista; recemnascido.

— 15 —

Antonio Coelho de Almeida, Portugal, 50 annos solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Ildefonso Correia Lima, Ceará, 36 annos, casado, Boa Vista; autopisiado.

Manoel Ribeiro do Nascimento, Pernambuco, 27 annos, casado, Graça; hemorrhagia cerebral.

João de França Ramos, Pernambuco, 25 annos, casado, Graça; beriberi.

Margarida, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria, Pernambuco, 60 dias, Boa-Vista; convulsões.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, Recife; interite.

Claudina Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; congestão pulmonar.

João Francisco de Oliveira, 25 annos, solteiro, Boa Vista; hepatite.

Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, 51 annos, solteiro, Graça; degenerescencia amyloide do figado.

José Alves Tenorio, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Poço; ferimento penetrante do peito.

Um feto, Pernambuco, S. José.

## INDICAÇÕES UTEIS

### Medicos

*Dr. Barros Sobrinho* dá consultas da meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 27 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

*O Dr. Lobo Moscoso*, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas das

ILEGÍVEL

10 ás 12 horas da manhã. Especialidades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

*Dr. Barreto Sampaio* dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

*O Dr. Castro Jesus* tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

*Dr. Gama Lobo* medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

*Dr. Joaqaim Loureiro* medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

**Consultorio Homœopatico**

*O Dr Miguel Themudo*, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

**O Dr. Barros Guimarães**

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

*O Dr. Milet* mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

**Drogaria**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Drogaria**

*Faria Sobrinho & C.* droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 41.

**Serraria a Vapor**

*Serraria a vapor e officina de carapina* de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

**Casa de Modas de J. Bastos & C.**

A rua do Cabugá n. 2 B, estabelecimento de modas, encontrarão os freguezes grande e variado sortimento de fazendas de seda, lã e algodão, o que de melhor se obtem nos mercados de Paris e Lyon.

# PUBLICACOES A PEDIDO

## Barra de Jangada

Sob o titulo «Aviso em tempo»—o Sr. Domingos Ferreira de Moraes fez uma publicação no *Jornal do Recife* de 15 do corrente, na qual previne ao respeitavel publico e as autoridades do Bonito, que se acha ameaçado em sua vida e que as suas plantações de cannas serão encendiadas pelo simples pecado de deffender o que é seu, responsabilisando-me, bem como ao Sr. capitão Germano Emery, pelo que lhe succeder. Embora o Sr. Moraes não exhibisse uma só prova em apoio de tão grave accusação, como lhe cumpria, afim de poder ser crido, não posso deixar de, rompendo o meu habitual silencio vir declarar ao respeitavel publico e as autoridades do Bonito, que é uma torpe calumnia affirmar o Sr. Moraes que eu tenha de qualquer modo feito ameaças a sua vida e protestado encendiar suas plantações de cannas. Desafio mesmo o referido Sr. Moraes para que exhiba uma só prova em apoio desse facto infamante á que S. S. tão levianamente deu publicidade, sob pena de não o fazendo cabalmente ser tido por um calumniador vulgar. Da leitura do documento n. 1 verá o respeitavel publico que jámais fiz ameaças de qualquer especie ao Sr. Moraes, e que este levado por uma ambição sem limites e ardente desejo de enriquecer, não hesita em arrancar lavouras dos comdominos da propriedade pró-indiviso Barra de Jangada, apossando-se caprichosamente dos seus respectivos terrenos e protestando despejar da propriedade todos os comdominos e de demolir as suas habitações.

A publicação pois do Sr. Moraes não passa de um ardil de máo gosto de que elle se soccorreu para occultar a verdade de seu tão reprovado e criminoso procedimento e chamar sobre si o papel de victima, se é que tal publicação não exprime um brado de sua consciencia espavorida pela pratica de tantas perseguições e tropelias feitas pelo Sr. Moraes á dezenas do comdominos dessa propriedade destavorecidos da fortuna, dos quaes o mesmo senhor jurou aos seus deuzes tornar-se herdeiro forçado, levando-os embora á miseria e ao desispero com tanto que chegue ao almejado fim de apossar se de toda a propriedade alludida.

Não se assuste pois o Sr. Moraes que de minha parte e da do Sr. capitão Germano Emery nenhum mal lhe poderá vir, porque até hoje, mercê de Deus não temos praticado um só acto que nos desdoure quer como particulares, quer nos exercicios dos cargos que a mim e ao referido capitão teem sido confiados. Confiamos na justiça do paiz e desde que soffRamos qualquer offença recorreremos as autoridades para nos desaggravar.

O Sr. Moraes deve receiar se e receiar-se muito, se é que não está desvairado, é da explozão que pode produzir o desespero de mais de quarenta comdominos da propriedade aos quaes S. S. a todo transe procura expoliar atirando-os com suas familias a miseria e sujeitando as as inteperies do tempo, á fome e as maiores privações!

Se o Sr. Moraes fosse capaz de aceitar um conselho, dir-lhe-hia, que por amor a si mesmo e a propria dignidade não mais desse um passo na senda tortuoza que vai trilhando, porque além de outras considerações, d'ahi ao abysmo não se distancia muito.

Até hoje ninguem contestou ao Sr. Moraes o seu direito de co-proprietario em Barra de Jangada, achando-se elle apossado dos melhores terrenos e com plantas de cannas para mais de cinco mil pães, o que porém tem sido contestado e o sera dentro das raias da justiça, é a sua estulta pretenção de querer apossar-se de toda essa propriedade prô-indeviso que mede duas leguas de frente e uma de fundo e onde se acham arranchados a longes annos muitos condominos.

O Sr. Moraes declara no alludido artigo que arrendou em hasta publica a propriedade em questão e que tem em seu favor uma sentença passada em julgado.

Necessariamente o Sr. Moraes está olvidado neste ponto, pois que o arrendamento de que falla só pode e deve ser entendido em relação a parte da propriedade pertencente a S. S. que o requereu e não quanto as partes dos demais comdomios que não concordaram de modo algum com semelhante medida, e ao contrario se oppuseram e protestaram por perdas e damnos, desde a primeira vez que o Sr. Moraes em juizo appareceu com essa desarrazoada e illegal pretenção. E a não ser assim entendido o citado arrendamento elle seria um absurdo juridico, porque longe de apoiar-se em qualquer disposição legal, atacaria o sagrado direito de propriedade garantido pela Constituição do Imperio, e iria ainda de encontro ao que dispõem diversos julgados dos Tribunaes Superiores, entre elles o accordão da Relação do districto, de 11 de Outubro de 1878 (direito vol. 37 pag. 362) segundo o qual *fallece competencia aos juizes para arrendarem em asta publica bens pertencentes a pessoas sui-juris*.

Accresse ainda que quando mesmo fosse permittido o arrendamento total da propriedade de que se tracta a contra gosto dos demais condominos, nenhum effeito juridico produziria o arrendamento de que falla o Sr Moraes, porque, pelo documento n. 2 vê-se que muitos condominos residentes na propriedade em questão não foram citados para esse acto, inclusive o representante do patrimonio de Santo Antonio que alli possuem terras em commum documento n. 3.

Não sei em que se funda o Sr. Moraes para affirmar em seu artigo que a sentença que homologou o arrendamento alludido passara em julgado, pois até hoje não foi ella intimada a um só dos consenhores da propriedade.

Creio ter distruido cabalmente as calumnias contidas na publicação do Sr. Moraes, e concluindo me cumpre declarar ao respeitavel publico, que a má vontado do Sr. Moraes para commigo, só tem origem no facto de não me prestar como autoridade policial ao desabafo de seus caprichos e tropellias exercidas por elle contra os condominos da propriedade acima referida.

Barra de Jangada, 30 de Junho de 1887.

*Herculano Lopes Correia.*

*Publica forma*

Illm. Sr. juiz municipal do Bonito.—Antonio Francisco de Leão, proprietario do engenho de fazer assucar—Boa-Fé—encravado na propriedade proindiviso Barra da Jangada, deste termo, a bem de seu direito precisa que o escrivão Souto Maior em face dos autos de arrendamento trienal da propriedade acima mencionada, certifique se o supplicante foi citado para dito arrendamento; assim como tambem se foram citados para o mesmo fim os condominios alli residentes Antonio Francisco dos Santos, Martiniano José de Vasconcellos e José Luiz de Sousa, e finalmente se foi citado o administrador ou fabriqueiro do patrimonio de Santo Antonio de Barra da Jangada visto acharem-se os terrenos do mesmo patrimonio encravado em dita propriedade.

Assim pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.

Certifique-se na forma requerida. Bonito, 10 Junho de 1887.—Benicio das Chagas.

O capitão Sergio Clementino de Souto-Maior e Albuquerque, escrivão de orphãos, capella e residuos do termo do Bonito por Sua Magestade Imperial e Constitucional, etc

Certifico que revendo os autos de arrendamento da propriedade Barra da Jangada de que trata a petição retro, dos mesmos autos não consta que fossem citadas as pessoas mencionadas na alludida petição para o arrendamento da citada propriedade.

E' o que tenho a certificar e dou fé. Subscrevo e assigno. Bonito, 10 de Junho de 1887.—O escrevi. Sergio Clementino Souto-Maior e Albuquerque.

(Estava sellada com uma estampilha de 200 réis competentemente inutilisada com a data e assignatura acima referidas.)

E nada mais se continha em dito documento que me foi apresentado para tirar uma publica forma e de que dou fé.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.

O escrivão de paz,

João de Albuquerque Arco-verde Camarão.

—

Illm. Sr. juiz de paz do districto da Barra da Jangada.—Herculano Lopes Correia, a bem de seu direito precisa que V. S. se digne attestar e mandar que as pessoas que souberem attestem tambem querendo, sobre os seguintes pontos:

1º Se lhe consta que o supplicante tenha de qualquer modo feito ameaças a pessoa do Sr. Domingos Ferreira de Moraes e protestado incendiar suas plantas de cannas;

2º Se é certo que ha poucos dias desta parte o Sr. Domingos Ferreira de Moraes acompanhado de grande numero de trabalhadores invadio as roças de algodão e mandioca do supplicante e de Antonio Alves de Salles, de Francisco Polycarpo, Francisco Costa e de muitos outros destruindo o mesmo Sr. Moraes as referidas plantações e preparando terra para plantação de cannas;

3º finalmente se lhe consta que desde muito o Sr. Moraes protestara derribar casas e arrancar plantações dos consenhores na propriedade Barra da Jangada que se acha proindiviso e nestes termos pede a V. S. deferimento.—E. R. Mcê.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.—Herculano Lopes Correia

(Estava sellada com uma estampilha de 200 réis.)

—

Attesto sobre fé de meu cargo quanto ao 1º itens que não me consta que o supplicante tenha feito ameaças de qualquer natureza contra o Sr. Domingos Ferreira de Moraes e contra seus bens e considera até o supplicante incapaz de semelhante procedimento.

Quanto ao 2º e 3º itens attesto affirmativamente por serem taes factos de notoriedade publica.

As pessoas que sabem e quizerem attestar tambem.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.

O juiz de paz,

Manoel Maturino de Souza.

—

Attesto e jurarei se preciso for quanto ao 1º itens da petição retro que não me consta que o supplicante tenha feito ameaças de qualquer ordem ao Sr. Domingos Ferreira de Moraes, e considero o supplicante incapaz desse procedimento.

Quanto aos 2º e 3º itens respondo affirmativamente.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.—Vicente Ferreira do Reis.

—

Attesto que não me consta que o supplicante ou outro qualquer de aqui tenha feito ameaças de qualquer natureza ao Sr. Domingos Ferreira de Moraes, sendo que considero o mesmo supplicante incapaz deste procedimento.

Quanto aos 2º e 3º pontos da petição attesto affirmativamente.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.—José Ramos de França.

—

Refiro-me ao mesmo attestado acima.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.

José Joaquim Dias Parede.

—

Refiro me ao attestado supra e retro.

Barra da Jangada, 30 de Junho de 1887.

Vulpiano de Mello.

—

(Estavam competentemente reconhecidas as firmas dos attestados supra pelo escrivão de paz d Barra de Jangada João de Albuquerque Arcoverde.

## Os preços do caminho de ferro de Olinda

### II

Bastiat, estudando as harmonias economicas, diz pittorescamente que todos os factos em suas relações teem ao mesmo tempo um lado apparente, perceptivel desde o primeiro momento, e um lado occulto, que nem á todos logo impressiona; isto é, um *que se vê* e um *que se não vê*; aliás ambos indispensaveis para a formação do positivo julgamento.

Essa *theoria* do religioso economista tem toda a applicação na questão *dos preços* do caminho de ferro de Olinda.

Realmente; desçamos das cogitações elevadas de Bastiat, até o roda-pé dos esclarecimentos que aqui, por minha conta e minha livre vontade, eu venho dar; e notaremos que nada mais tem concorrido, para essa guerra levantada contra nossas tarifas urbanas, do que o tal *que se não vê* das suas relações constituintes.

E nem é de estranhar que isto se dê *neste pequeno assumpto*, que apenas interessa um limitadissimo numero de habitantes desta nossa provincia! Entre nós mesmo, e por via de regra, *o que se não vê* das altas questões, geradoras exclusivas de todo o nosso futuro social, co-irmãs de todos os interesses da grande patria brasileira, ainda permanece velado aos olhos de muitos e repudiado pela curiosidade de outros tantos!

E' tal a multiplicidade dos acontecimentos, de ordinario, reproduzidos cada dia ao redor de nós, habitantes de um paiz em phase de recomposição, que certamente preciso se torna, com maior naturalidade, uma razão *muito especial* para sobre este ou sobre aquelle phenomeno ser despertada a nossa cançada attenção e provocada a nossa irrequieta reflexão de *bons latinos* que somos...

A vez, porém, deste assumptosinho chegou Marcou a sua hora o meu *particular interêsse*, tão legitimo, tão harmonico, e tão fertil, como o particular interesse dos que *se utilisam* da linha ferrea da qual sou accionista.

Ora; se diz que os preços do caminho de ferro de Olinda *são altos* porque *muito mais baixos* são os do caminho de ferro de Caxangá desde o 1º de Setembro do anno, e os do caminho de ferro de Caruarú desde a sua inauguração.

E logo nisto ha um vicio do qual deve ser escoimada qualquer argumentação logica.

Eu poderia perguntar: vós que não negaes as vantagens que podem ser offerecidas pelas *companhias prosperas*, poder-me-heis dizer qual é o grão de progresso dessas duas empresas que citaes? !

Mas, não farei isto; dir-vos-hei apenas: propugnador da *barateza*, attendei bem para o *lado occulto* dessa questão!

A estrada de ferro de Caruarú é uma empresa do governo, que a estabeleceu, não para auferir lucros *pecuniarios*, não para pôr a juros um capital dessa natureza; mas, com o fim unico, que pode decentemente ter um governo, com a idéa de attender ás necessidades de uma zona productora e já muito habitada, e com a segunda vista de fazer crescer o seu desenvolvimento em beneficio da communhão nacional.

Assim, no calculo de suas tarifas, outra preoccupação não poderão ter os administradores dessa estrada, senão a que lhes é imposta, pelo equilibrio indispensavel entre a *receita* e a *despesa*.

Equilibrio que, nos máos tempos que correm, tanto mais real será quanto maior fôr o *zelo* e a *dedicação*, isenta das cogitações da baixa politica de que se achem possuidos ou não, esses funccionarios.

Além desta circumstancia capital, n'estas estradas do governo, o passageiro é quasi que um accessorio. O fim principal de taes caminhos de ferro é o transporte dos productos industriaes; e para que estes cresçam na escala de *uma exploração quasi indeterminada* a primeira condicção é que desçam as tarifas aos limites infimos.

E com muito boa economia as tarifas então poderão até ir ahi abaixo das necessidades da *receita*; porque o governo terá para cubrir o seu *deficit* os lucros muito superiores que os generos transportados, *exportação* do paiz, deixam nas alfandegas; quer quando sahem sob essa forma; quer quando entram, trocados em mercadorias com as quaes, como entre nós, são pagos, originando ao mesmo tempo a *receita das taxas de importação.*

E sobre tudo accresce que sendo sempre reduzido o horario dos trens das estradas de tal natureza, pequeno o numero de viagens diarias, *muito menor é o gasto quer do material rodante*, quer do material fixo, quer do combustivel etc.

No caso da estrada de Caruarú, por exemplo; já que é esta, toda da construcção de compatriotas nossos, vivo attestado de suas especiaes habilitações, que contra a companhia de Olinda se atira; dous trens apenas fazem todas as viagens dos dias uteis e dos dias santificados para satisfazerem a tabella dos trens de suburbios, e cada um desses trens faz *só uma viagem redonda*, de ida e volta, *e uma meia viagem*, nos dias uteis, e duas viagens redondas nos dias santificados; sendo que o trem chamado da serra faz, por dia util, *uma viagem de ida ou de volta*, executado o serviço por dous trens.

E neste pequeno numero de viagens se concentram todos os passageiros que nos outros caminhos de ferro se dividem pelo total das viagens diarias.

Como pois será possivel, em condicções rasoaveis, estabelecer um parallelo, entre as tarifas dessa estrada e a da Companhia de Trilhos Urbanos, cujo serviço diario e ordinario é feito por trez trens effectuando cada um *sete viagens redondas*? !

Como se poderá comparar essa estrada do governo, que não é industrial, com a estrada feita a custa de capitaes de particulares que se associaram, e que a exploram sem ter outro favor que não seja a *vantagem ficticia* de um privilegio, entre nós *por natureza* garantido; e debaixo da dura imposição de pagar um ordenado de 2:400$ a um engenheiro fiscal, e de facultar passagem gratuita, a tropa, ao correio e a todos que se apresentarem com uma declaração, muitas vezes *officiosamente* concedida, (conforme me consta) de que vão *a serviço publico*; serviço por sua qualidade fóra da competencia fiscal da administração da invectivada linha ferrea? !...

Dir-me-hão talvez os *partidarios* dos baixos preços *a todo transe.*

—Sim senhor, risquemos a estrada de Caruarú como termo de comparação. Mas, vosmeçê, Sr. accionista-fundador, está agora em frente da outra, lembrada como prova irrecusavel, a empreza *de trilhos urbanos* de Caxangá!...

Ahi, porém, se possivel é a comparação; porque, na verdade, são identicos os termos e admissivel o parallelo; nem por isto menos convencente é, como frisante exemplo, de que nesta questão contra os actuaes preços do caminho de ferro de Olinda está ainda plenamente fóra da vista esforçados propugnadores o lado *que não se vê* desde o primeiro momento.

Empraso, pois, o leitor para o seguinte artigo.

—

## O abolicionismo, a lavoura e o governo

« E' uma questão resolvida: mas aquelles mesmos que estão convencidos de que a sorte das armas fovoreceu a justiça, devem reconhecer que a maior parte dos argumentos, de que se valeram os vencedores, são de nenhuma valor. Os resultados immediatos não corresponderam ás esperanças dos emancipadores, e irão talvez além de todos os terrores do partido vencido. E' verdade, sem contestação alguma, que certos negros valem mais que certos brancos; mas nenhum homem de bom senso, com a experiencia dos factos, póde acreditar que em geral o homem de cor preta valha o homem de cor branca, e muito menos que lhe seja superior.

« E, se assim é, não se póde acreditar que, desde que forem supprimidas todas as suas incapacidades civis, desde que todas as carreiras lhes forem franqueadas, e que elles não sejam, nem favorecidos nem opprimidos, nossos irmãos prognatas possam luctar com vantagem contra seus rivaes mais favorecidos pelo lado da intelligencia, posto que as queixadas destes não sejam tão fortemente desenvolvidas, sendo a lucta daquellas que se effectuam pelas idéas e não por meio de dentadas. »

Assim se exprimia Th. Huxley, membro da Sociedade Real de Londres, quando se effectuava a emancipação dos escravos no sul dos Estados-Unidos, accrescentando ainda as seguintes palavras:

« A doutrina da igualdade dos direitos naturaes não é talvez senão uma illusão contraria á logica. O negro escravo era um animal bem nutrido; a emancipação fará delle talvez um miseravel mendigo.

Se nós usassemos de uma linguagem semelhante no momento actual, quando todos os affectos do mais entranhado humanitarismo se voltam em favor dos nossos irmãos prognatas, com certeza seriamos, apedrejados, e até queimados vivos na praça mais publica dessa grande e civilisada cidade do Recife.

O eminente escriptor da Inglaterra, membro da Sociedade Real de Londres póde escrever essas *barbaridades* em sua patria, e escrevel-as-hia aqui do mesmo modo, porque, além de ser subdito de sua magestade britannica, é um grande sabio, e nós levamos a adoração dos sabios da Europa até o fanatismo, não sabemos, se para passarmos tambem por um povo illustrado e adiantado. ou se levados pela consciencia do nosso atrazo e inferioridade no grande movimento civilisador do velho mundo.

As previsões do sabio ingles foram, infelizmente, além de todos os terrores, por elle vaticinados. Os vencidos, que não ficaram sepultados no campo da batalha, ficaram redusidos á miseria e expellidos de suas fazendas e de seus lares pelos seus ex-escravos. Para chamal-os á ordem foi preciso que estes por sua vez fossem levados a ferro e o fogo pelas tropas legaes do governo da União.

Graças a Deus, a emancipação em nosso paiz vai se fazendo em condições muito differentes. Assimiladas as duas raças, preta e branca, desde os primeiros colonos portuguezes em breve tempo o typo creoulo, ou mistiço confundio-se na população nacional, sendo todos, como cidadãos, admittidos aos altos cargos da nação, na mais perfeita igualdade de direitos. E deste modo desappareceu em nosso paiz o odio entre as duas raças e a escravidão foi-se tornando cada dia mais branda e supportavel para os pobres escravos.

O fallecido conselheiro Buarque de Macedo admirou-se de ver n'uma Usina do Rio de Janeiro escravos lavradores, isto é, escravos plantadores de canna para si. A sorpresa do illustre morto provoca somente a sua ignorancia das cousas do paiz, porque aqui no norte, desde o tempo de nossos avós foi sempre costume distinguir os melhores escravos com a permissão de plantarem cannas, como lavradores, emprestando-lhes os senhores, muitas vezes, dinheiro para suas primeiras plantações.

Com tal regimen de escravidão bem vêem os abolicionistas intransigentes e radicaes que não lhes é possivel revoltar os nossos escravos contra nós. O mais que teem podido conseguir é illudirem os mais fracos, fazendo os abandonar as nossas fazenda. Os sanguinarios conselhos de saques, incendios e assassinatos, tão repetidos nos clubs, e na imprensa abolicionista, não teem sido felizmente seguidos, apezar da boa vontade d'aquelles, que pregam a abolição, mais por odio do senhor do que por amor ao escravo.

Não se pode comparar o antigo regimen servil dos Estados-Unidos com o nosso.

Alli havia completa separação de raças, e portanto havia odio profundo entre o senhor branco e o escravo de origem africana. Esse odio attingia mesmo os homens de côr preta, e os mistiços, que eram cidadãos americanos. Além d'isto, como diz *Molinari*, o lucro da parte do anglo-saxonio é procurado de modo mais duro e cruel do que da parte dos homens da raça latina. O escravo nos Estados-Unidos era considerado unicamente como machina de trabalho, não passava de *um animal bem nutrido*, para produzir o mais que fosse possivel. Era caçado nos bosques, quando fugia, por cães férozes, que rasgavam-lhes as carnes, e—cousa que nunca tivemos—haviam estabelecimentos montados para criação de escravos, onde iam surtir-se os fazendeiros, depois da cessação do trafico.

O Brazil distingue-se ainda de todos os paizes da Europa, onde houve escravidão, n'um ponto, que devia ser bastante attendido. Compõe-se o imperio brazileiro de uma immensa vastidão de territorio unido, de pequena e insignificante população livre, contendo em relação a esta um grande numero de escravos. Ainda ha poncos annos, continha mais de milhão e meio de escravos, hoje ainda contém mais de seiscentos mil.

Na Inglaterra, na França, na Hollanda, na Hespanha dava-se justamente o contrario: grandes territorios livres com metropoles opulentas possuindo em mares longinquos colonias com alguns milhares de escravos apenas. Cuba, uma das maiores d'essas colonias, e a que possuia maior numero de escravos, só o anno passado libertou-os totalmente. Nos estados da União-americana a lucta foi travada por motivos de preponderancia politica entre sul e norte, e sabe-se os desastres medonhos occasionados pela guerra de secessão. A Jamaica, onde haviam 80:000 escravos em 1838, ficou depois da emancipação inteiramente anniquilada, como nos conta *Molinari*, que não deve ser suspeito em nosso favor, até que os inglezes encaminhassem para alli a corrente da immigração chineza. Esta mesma estacou, e o estado actual da ilha não é prospero.

O que perde, porém, a Inglaterra com isto, tendo no Indostão os *Coloes* e na Australia os selvagens da Polynesia, « ganhando annualmente cinco libras esterlinas, e dous uniformes de algodão grosso? »

Si assim é, si não se pode comparar o nosso Brazil com qualquer dos estados civilisados, onde havia a escravidão até muito pouco tempo, como, de que modo chegaram a persuadir-se os nossos estadistas de que convinha acabar-se com ella já, e já no nosso paiz, aperreando nos, anarchisando tudo, e protegendo a fuga de nossos escravos por meio de autoridades desmioladas, inimigas declaradas da lavoura? Porque se faz a lei, e não se cumpre, ou, se é cumprida, é somente em favor do abolicionismo?

A verdade é uma só, e esta está no fundo da consciencia nacional. Quem governa este pobre paiz é o Sr. D. Pedro II, só elle, exclusivamente elle, ou porque a nossa constituição politica lhe dê poderes para tanto, ou porque tem elle o dom de *fascinar* todos os que se acham mais proximos de sua sagrada pessoa.

N'esta grande questão do elemento servil só se faz, o que quer e o que manda o Imperador. Em redor delle annullaram-se todos os partidos, e, como hoje no paiz a unica industria procurada, desde que começou—a degolla da lavoura,—é a exploração dos empregos publicos, a lucta vergonhosa, e degradante pelo poder tem chegado ao ponto que todos nós estamos presenciando.

O nobre Barão de Cotegipe, que aliás no começo do seu governo parecia querer conter os impetos anarchicos do abolicionismo, sitiado pelo Sr. João Alfredo por um lado, por outro pelos Srs Dantas e Affonso Celso, vai arrastando, como pode, a nau do estado, « dando mais na ferradura do que no cravo. » E' preciso tambem que elle—o grande pontifice da sua grey,—se quizer viver, vá dando arrhas ás « novas idéas, » e se esqueça por uma vez da sua celebre espingarda velha e enterrujada.

O cidadão, que de seu retiro olha hoje com animo calmo e desprevinido para o que se está passando ao nosso desgraçado paiz, ficará por certo horrorisado, e de vergonha cobrirá o rosto com as mãos.

A pretexto de se felicitar o nosso paiz com estradas de ferro no meio de regiões desertas, inhabitaveis e esterilisadas por frequentes seccas, abrio o governo o mais vasto e espantoso abysmo, por onde se tem escoado os dinheiros do estado. Empreiteiros, subempreiteiros, empreiteiros de subempreiteiros, formam uma longa fileira que se substituem uns aos outros sem cessar. Dentro de um, dous annos, ahi os vemos pela cidade, ricos, milionarios, á custa do thesouro, repleto de impostos arrancados á lavoura, ao commercio e outras industrias, que todas tendem a perecer.

Um exame de moços ignorantes e vadios, salvas rarissimas excepções, improvisados engenheiros, alguns até sem titulo, entupe as diversas e multiplas repartições das nossas estradas de ferro, e todos elles ganham ordenados fabulosos. Tal joven, de 18 a 19 annos de idade, sem titulo de engenheiro, ganha nada menos de 500$000 mensaes.

Onde vai tudo isto parar?

Não sabe o governo que essas estradas de ferro, nunca, em tempo algum, hão de pagar ao menos os juros do dinheiro louco, que se está gastando em sua construcção?

Fallemos sem rodeios. A nação está sendo roubada em larga escala, e o roubo se organisa por toda parte. Nas proprias repartições publicas, nos proprios cofres fortes do Thesouro, lá vai o ladrão com mão auda e segura roubar os dinheiros do estado, contando com a impunidade, quasi certa, pelo favor das leis. Cria-se nesta provincia de proposito uma grande loteria para se pagar os serviços abolicionistas de certo e determinado individuo, e elle ahi está rico do dia para a noite, possuidor de centenas de contos. Tal loteria já se sabe que não ha de correr; mas o feliz mortal não será incommodado em cousa alguma, e lá vai o povo ser logrado, ou a provincia, em milhares de contos, talvez.

E é no meio de tudo isto, é no meio de todos estes desastres, quando tudo se tem arrancado á lavoura; é no meio de todas estas miserias que sóbe á tribuna parlamentar o illustre Sr. Juvencio de Aguiar para intimar-nos, em nome do Sr. senador João Alfredo, que—« já não é sufficiente a lei de 28 de Setembro do anno passado, e que nova lei deve ser feita acabando com a escravidão dentro de dous annos. »

Não ha ainda quatro mezes que a lavoura acabou de derramar nos cofres publicos mais de 600 contos de réis, como taxa de escravos para execução da nova matricula!

Mas isto deve caminhar, e caminhar com marcha veloz e desenfreiada, porque assim o quer o principe usurpador, na phrase do Sr. Ferreira Vianna; porque, naturalmente, assim o ha de querer tambem a herdeira do throno, para satisfazer a vontade de seu augusto pai; porque, finalmente, é preciso que os lavradores do Brasil, para immortalisarem a gloria deste segundo reinado, sirvão de tochas funerarias, que illuminem o leito mortuario do Sr. D. Pedro II, Imperador de um paiz « livre! »

13 de Julho de 1887.

*Um agricultor.*

—

## Ao Sr. Chefe de Policia

Sob esta epigraphe atacou-me o jornal *Provincia* de hontem por um modo descommunal.

Si houvesse dolo de minha parte, si tivesse eu pretendido apoderar-me do dinheiro da liberta Rita, não lhe teria passado recibo, que aliás não me foi pedido, e nem teria dado documentos, como fasem muitos abolicionistas, que recebem dinheiro de escravos e os remettem para o Ceará.

Recebi 400$000 de Rita, requeri a junta de classifição a inclusão de suas filhas, declarando possuirem peculio, e remetti a petição á junta competente, dizendo-me um dos membros da mesma junta, o Sr. Gonçalves Lima, que ellas tinham preferencia por lei.

Neste interim, um desaffecto meu promoveu me um processo monstruoso por crime de defloramento, sendo eu, depois de infrene perseguição despronunciado pelo honrado Dr. juiz de direito do 4º districto criminal por falta de provas, não obstante ser o juiz meu adversario politico.

As agonias, os dissabores porque passei pozeram-me doente e aconselhado por um facultativo, mudei-me para o Arrayal, onde por alguns dias fui obrigado a guardar o leito, atacado de uma bronchite asthmatica, complicada com padecimentos do figado.

Um dia, ja melhor, fui avisado de que estava sendo processado por ter-me apropriado do dinheiro de Rita. Era demasiado o golpe!

Procurei o senhor das escravas e expondo-lhe tudo, elle recebeo o dinheiro que se achava em meu poder e passou me o competente recibo, que está junto aos autos, e que poderá ser visto por qualquer dos meus gratuitos inimigos.

De posse do recibo do Sr. Pereira, me dirigi ao honrado promotor publico Dr. Millet, para cujo testemunho appello, contei-lhe o occorrido, dizendo-me elle na occasião: « Basta olhar para o senhor para se conhecer que ainda está doente, junte o recibo aos autos ».

Juntei o recibo com as necessarias allegações e fui despronunciado.

Emquanto a divida do Sr. Pereira, nenhuma relação tem com a questão enunciada; pois ella parte de transacções muito diversas do que suppõe o malevolo articulista.

Descanse, portanto, S. S que deste modo não cevará a sua perversidade. Devo, porém, pretendo pagar, como é de meu costume, logo que possa. Ha n'isto algum desar? Se ha, mal está o abolicionista, de que falla S. S., que *sendo pobre*, jamais concorreu com um ceitil para alforria das filhas de Rita.

Não sou escrivão de subdelegado; tenho servido apenas *ad-hoc*, quando o escrivão effectivo está occupado em outros affazeres.

Agora duas palavras.

Ladrões são aquelles que defraudam os cofres publicos quer directa e quer indirectamente.

Ladrão é aquelle que tem a *honra* de ver o seu retrato em ponto grande figurar na galeria dos ladrões celebres da Allemanha de onde muito breve virão curiosos documentos, que hão de ser publicados, se a tanto me obrigarem os meus desaffectos.

Não posso sustentar polemicas pela imprensa, pela exiguidade de meu ordenado; por isso não voltarei mais, e fique certo o diffamador da *Provincia*, de que se os insultos e ameaças que, como é notorio, me tem dirigido meu figadal inimigo politico, não tem podido demover-me de fazer-lhe guerra em politica, tambem não me demoverão os insultos que vomitar a *Provincia*.

Eliminem-me do numero dos vivos, muito embora os meus desalmados inimigos; mas, emquanto vivo, não me intimidarão e nem me farão abandonar o meu posto.

Recife, 15 de Julho de 1887.

*Antonio Lins da Costa Wanderley.*

—

## Itamaracá, 11 de Julho de 1887

Srs. Redactores.—Sómente hoje foi que um dos meus amigos, indignado com a infundada accusação que se me fez na *Provincia* de 24 de Junho ultimo, veio mostrar-me esse jornal e aconselhar me que refutasse o calumnioso artigo della, que tem por epigraphe—Açoites—porque, disse-me elle, se, infelizmente, o louvor acha não poucos incredulos, a maledicencia encontra sempre muitos crentes.

Ao ler esse artigo fiquei sobremodo admirado da facilidade com que os illustrados redactores da *Provincia* servem-se de informações inexactas e impregnadas de odio para desenhar quadros hediondos com o fim de propagar uma idéa, que já não carece do emprego de tão repulsivas pinturas, para ser abraçada pelo povo brazileiro.

O expediente adoptado por esses apostolos da liberdade, é, portanto, merecedor da reprovação dos homens sensatos. Permittam elles que lhes diga—que para apressar o triumpho de uma idéa tão generosa como é a da extincção do elemento servil, não é certamente preciso que se inventem crimes, se urdam calumnias e se façam vehementes e injustas accusações até a pessoas que não são infensas á essa idéa!

Sou bem conhecido, Srs. redactores, no lugar em que resido e até mesmo fóra delle. Todos, que aqui moram, sabem que os escravos que possuo são tratados talvez com mais zelo do que muitos pais tratam a seus filhos.

Se as vezes, rarissimas vezes, castigo algum delles, é sempre moderadamente e com o louvavel fim de corrigil-o na reincidencia de algum acto punivel.

Foi o que aconteceu no dia mencionado pelo informante da *Provincia*. Tendo o meu escravo Benedicto praticado por vezes o crime de furto, apezar das minhas admoestações, mandei castigal-o por um dos seus parceiros com alguns bolos, e, findo o castigo, que não foi immoderado e nem contrario a lei, ordenei que elle fosse recolhido, isoladamente, a um quarto do edificio em que habitam, porque entendo que o isolamento forçado, em taes casos, muito contribue para fazer nascer o remorso e gerar, por conseguinte, a contrição ou arrependimento.

O informante da *Provincia* é sem duvida o *cavalleiro*, cujo nome foi invocado por Benedicto, que, calculadamente, fez grande celeuma, quando levava os bolos, para ver se esse seu protector, que é assás philaucioso, vinha soccorrel-o.

Esse *cavalleiro* é talvez aquelle, que, na situação passada mandava como autoridade policial agarrar os escravos pertencentes aos seus desaffectos e, depois de castigal-os cruelmente, sapava-lhes as cabeças e mettia-os no tronco, que servia de prisão até aos homens livres que incorriam no seu desagrado!...

Não ha duvida, Srs. redactores, aquelles que hoje mais se queixam, sem razão, das violencias do poder, são os mesmos que outr'ora mais abusavam delle, e que com todo o cynismo sustentavam a tyrannica maxima de que—« o castigo, sendo pouco, irrita, sendo muito, amança »!...

As autoridades desta localidade não merecem a menor censura por terem deixado de tomar conhecimento do castigo que infligi ao meu escravo Benedicto. Esse castigo, que foi moderado e applicado com uma palmatoria, instrumento usado até nas aulas publicas, além de ser permittido por lei, accresce que, attento o seu fim, bem se pode considerar como uma obra de misericordia.

Estou convencido de que se o informante da *Provincia* tivesse tido quem, caridosamente, o corrigisse em seus erros elle não teria procurado agora aggredir-me por modo tão insolito e calumnioso; mas, felizmente, para minha completa defesa e justo desaggravo, entendo que me basta dizer-lhe: « Aquelles, que disem mal de tudo e de todos, não merecem credito. »

Com a inserção destas mal traçadas linhas, Srs. redactores, muito grato lhes ficará o seu venerador attencioso

*Claudio José de Sant'Anna.*

---

**No 7º dia do passamento do nosso venerando mestre Dr. J. J. Tavares Belfort, que sempre foi, é e ha de ser lembrado pela mocidade academica de Pernambuco, em homenagem á sua inconsolavel familia.**

E' natural admirar e venerar os grandes homens, pois que illustram a nação a que pertencem, elevam não só os seus contemporaneos, como os que veem depois d'elles ligam o presente com o passado e auxiliam os fins do futuro.

S. Smiles.

Tu, bom mestre, bom amigo  
Sincero e affectuoso,  
Talento bem conhecido,  
Caracter maravilhoso,

Morreste, ha dias sete  
No teu lar familiar,  
Cercado por teus amigos,  
Que vivem a lamentar!

Esse golpe recebido  
Tão cruel, tão fatal,  
Mui deplora amargamente  
D'Academia o total!

Eu, que minh'alma conservo  
Coberta de triste luto,  
Da veneração e amor  
Como perfeito tributo,

Curvo me todo envolto.  
A' beira da sepultura,  
De mil lagrimas em chusmas,  
E repleto d'amargura? !...

*Requiescat in pace.*

Recife, 16—7—87.

Augusto J. M. Hollanda.

---


## Charutos da Bahia

**Os verdadeiros**

A' rua da Madre de Deus n. 36

O Calangro continúa a vender de diversos fabricantes, a saber:

Fragrancia: de J. F. de Simas.  
Utilidade: de U. da Costa Ferreira.  
Barretto: de Gracindo Barretto.  
Lavor: de Antero Chaves.  
A Nova Alliança: de V. Bardoso.  
Sirius: de J. C. Magalhães,

*Almeida Machado & C.*  
Pernambuco.


## Eleição

dos juizes e juizas que hão de festejar a Nossa Senhora das Dores desta freguezia no anno de 1887.

**Juizes**

O Exm. Sr. Barão de Itambé.  
O Illm. Sr. Dr. Bellarmino Guedes Gondim.  
O Illm. Sr. Luiz de Albuquerque Maranhão Filho.  
O Illm. Sr. Paulino Ferreira da Silva.

**Juizas**

A Exma. Sra D. Joaquina, esposa do Illm. Sr. Minervino Ferreira da Silva.  
A Exma. Sra. D. Anna, esposa do Illm. Sr. Pedro da Silva Gusmão.  
A Exma. Sra D. Maria, esposa do Illm. Sr. José Victor de Carvalho.  
A Exma. Sra. D. Cesarina, esposa do Illm. Sr. Albino Gonçalves Fernandes.

Mordomos e mordomas todos os devotos da mesma Augusta Senhora.

Freguezia de Nossa Senhora das Dores de Timbaúba, 3 de Outubro de 1886.

O vigario, *Augusto Cabral de Vasconcellos.*


**Agua Florida de Murray e Lanman**

Todas as preparações chimicas envolvem em si imitações grosseiras de essencias de flores extrahidas da muita casta de ingredientes de uma natureza acre e revoltante; porém o refrigerante e deleitavel aroma que dimana do natural incenso das verdadeiras flores da natureza, quando, por assim dizer, ainda n'um estado virginal de adolescencia sendo docemente embaladas pelas gentis brizas dos tropicos. D'aqui provem e nasce toda a superioridade deste admiravel e tão afamado perfume, a concentrada essencia de flores, colhidas por entre os enramados jardins da Florida, sobre todos os demais perfumes existentes; e finalmente d'ahi nasce essa innata tenacidade com que ella se apega a tudo que toca, sem jámais variar ou desmerecer.

Não conhecemos, pois, cousa alguma neste genero que apenas de leve se possa approximar ou comparar em delicadeza e persistente durabilidade dos extractos mais finos de Paris, e no entanto a agua de Florida é de boamente preferida pelas senhoras da America Central e do Sul, Mexico e Antilhas até mesmo ao melhor d'elles, e para mais ajuda o seu custo segundo nos consta, não chega á exceder a metade d'aquelles outros.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

## Prevenção

**Aos fumantes**

SOBRE OS CHARUTOS DA

## Fabrica Barretto

PRINCIPALMENTE OS

**PARISIENSES**

Com um annel designando o nome parisienses

Previne-se ao publico que a fabrica BARRETTO deixou de existir desde que morreu **Gracindo Barretto**, seu proprietario, e desde então anda por ahi uma chusma de especuladores que compraram em leilão umas etiquetas que tinha o fabricante a empregal-as em quaesquer charutos para illudir os consumidores; e como taes charutos são vendidos quasi de graça, ha por ahi muitos depositos menos serios que os compram. Tambem nota o consumidor onde encontrar charutos da fabrica **Barretto**, esse deposito não é serio, porque pactua com os taes especuladores á custa da boa fé dos incautos.

Estamos organisando uma lista desses depositos para informar o publico, a qual brevemente será publicada.

A Verdade.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 219.)

## Fabrica Barretto

Para prova do que dissemos, veio á imprensa um individuo, com a assignatura *diversos fumantes*, confirmar as nossas asserções relativamente á falsificação dos charutos **Parisienses**, posta em pratica por diversos *cavalheiros de industria*.

Veja o publico com que *sans façon* o especulador pretende ainda sustentar que o seu procedimento é muito regular!...

Um individuo d'esses só pode comparar-se com um gatuno que é apanhado com um furto na mão, mas que não córa, nem quer largar a presa!

Cuidado com os *cavalheiros de industria*!

O deposito que pactua com essa ladroeira, não pode ser serio, hoje principalmente que a cousa está esclarecida.

A lista que vamos publicar será só a dos depositos em que taes charutos estiverem de hoje em diante.

A Verdade.

(Do *Jornal de Noticias da Bahia*, n. 219.)

## Opinião da imprensa

Assim como censuramos o que não presta seriamos injustos, se não louvassemos tambem o que é bom.

De fronte erguida, podemos dizer que tem sido esta nossa divisa na imprensa, e jamais nos desviaremos de taes principios, pois todo aquelle que assim não proceder estará sugeito a cahir no desagrado do publico e ser tachado de especulador, e é o que não desejamos.

Quando dizemos como agora vamos dizer, que os cigarros *Irajás* da fabrica Camacam, dos Srs. Andrade Lima & Irmão são bons, acreditem que é uma verdade.

Somos muito exigentes com relação a uma boa fumaça; só fumamos o que é bom, e affirmamos que ainda não encontramos cigarros melhores do que os taes *Irajás*.

Elles são fabricados com os melhores fumos, sem composição alguma agradaveis ao paladar e de uma fumaça aromatica.

São inoffensivos ao estomago, como não acontece com muitos que temos fumado, devido ás misturas com que são confeccionados.

Quem quizer, pois, saborear uma excellente fumaça, compre os cigarros *Irajás* dos Srs. Andrade Lima & Irmão, que terá a prova de que é uma verdade o que acabamos de dizer.

—

## Cal virgem de Jaguaribe

REGIS — CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE — TRADA

Avisa-se aos senhores de engenho e mais consumidores desta excellente cal, que continua ser o seu deposito geral a rua do Bom Jesus n. 23. Perfeitamente embarricada e em pedras, como a que nos vem do estrangeiro e em nada inferior a esta, continua a ser vendida pelo preço fixo de *6$000* a barrica.

Além do deposito geral já indicado, são tambem vendedores della os senhores:

Guimarães & Valente—6 Pateo do Corpo Santo -6.

Lopes & Araujo—38 Rua do Livramento—38.

Bento de Freitas Guimarães & C—Rua do Visconde de Itaparica—51, Recife.


—

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio—rua do Marquez de Olinda n. 64— consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia – rua da Soledade n. 78.

Telephone n. 213.

# Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo do commercio desta praça e em especial aos seus freguezes em geral, que, desde o dia 30 de Junho proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no armazem de xarque, sito á rua de Pedro Affonso n. 4, sob a razão social de Lourenço Bastos & Maia, retirando-se o socio Lourenço Gaspar de Bastos pago e satisfeito de todo o seu capital e lucros; e ficando o socio Calisto Alves Azevedo Maia, reponsavel por todo o activo e passivo da mesma firma, bem como do passivo da extincta firma individual e em liquidação—Lourenço Gaspar de Bastos.

Recife, 15 de Julho de 1887.
Lourenço Gaspar de Bastos.
Calisto Alves Azevedo Maia.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infelizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de *Tysica, Consumpção Doença do peito*, etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* ne primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peite: cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa desaffecções pulmonares.

*O Peitoral de Cambará* acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas paras vendas por atacado.

# Casa de educação moderna

EM

## Sciencias, lettras e bellas-artes

RUA VELHA N. 36

O director e professor deste collegio ensina primeiras lettras pelo melhor systema dos principaes collegios da côrte do imperio, colheu escrupulosas observações.
Recebe meninos internos por 35$000 mensaes.
Primeiras lettras 2$000 mensaes.
Por cada um preparatorio 3$000 mensaes.
36 Rua Velha n. 36
Julio Soares de Azevedo.

## Clinica medico-cirurgica

DO

## Dr. Fernandes Barros

Medico aggregado ao hospital Pedro II

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 30 Residencia á rua da Aurora n. 127.

## Telephone n. 450

**Dr. Lopes Pessoa**
Medico e operador
Residencia - Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.
Consultorio Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.
Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.
Chamados - A qualquer hora, por escripto.

## Collegio de Nossa Senhora da Penha

## Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

CURSO DE PREPARATORIOS

O academico Leonardo João Grego participa aos Srs. estudantes de preparatorios, que abrio em sua casa á rua Direita n. 4, primeiro andar, um curso de frances, portuguez, arithmetica e geometria.

## Dr. Cerqueira Leite

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 3 horas da tarde, e desta hora em diante tem sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.
Especialidades—moestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

**Cal de Jaguaribe e S. Bento e cal virgem**

O abaixo assignado avisa aos Srs. consumidores da cal de Jaguaribe e S. Bento, que o Sr. Vicente do Nascimento continúa a ser o unico que recebe a verdadeira cal de Jaguaribe e S. Bento, e as tem exposto á venda nos seus armazens de materiaes á Praça da Concordia ns. 11, 13 e 15 e toda a cal que não fôr vendida por intermedio do mesmo senhor, não será verdadeira.

Assim como: que a cal virgem, de que é contratante e recebedor o mesmo Sr. Vicente, continúa a ser vendida pelo Sr. Sebastião Bezerra á rua do Bom Jesus n. 23, a 6$000 a barrica.

*José da Costa Pereira.*

## Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

## Dr. Costa Gomes

**MEDICO**

34 Rua do Marquez de Olinda—34
**Primeiro andar**
Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

## Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**
*Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar*
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.
Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

## Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades: molestias de Senhoras e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas.
Rua da Cadeia n. 58.
Residencia temporaria—Ponte d'Uchôa n. 55.
TELEPHONE—417

## Advogado

**(Foro civil e ecclesiastico)**

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.
*Rua do Imperador n. 37 1.º andar.*

## Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

**Horas de consultas**
De dia: das 1 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8.
Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

## Instituto 1º de Julho

**(Internato e externato)**

O director deste Instituto participa aos pais, tutores, correspondentes de seus alumnos e ao publico em geral:
1º Que admitte alumnos internos, semi-internos e externos;
2º Que se lecciona além dos preparatorios exigidos para as Faculdades do Imperio as materias do Curso Normal e a escripturação mercantil;
3º Que para melhor ordem e regularidade nos trabalhos do Instituto, acha-se na vice-directoria o Sr. professor Vicente Ferreira de Araujo Lima, com quem poderão tratar de qualquer negocio relativamente ao mesmo Instituto.
O director espera o valioso concurso de seus innumeros parentes, amigos e do publico em geral.
Rua de Pedro Affonso n. 45 1º andar.
O director,
*José Accioly C. de Albuquerque.*

**Clinica medico-cirurgica**
DO

## Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.
Residencia — Rua da Imperatriz n. 14, segundo andar.
Telephone n. 226.

# EDITAES

O Dr. Manoel Cabral de Mello, juiz municipal e de orphãos neste termo por S. Magestade Imperial, etc.

Faço saber a quantos o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, em casa da camara municipal desta cidade, depois dos pregões e praças do estylo, irá em praça por arrendamento triennal o engenho Tabatinga, moente e corrente e a propriedade annexa Tabatinga Secca avaliadas por 1:500$, sendo o engenho Tabatinga por 1:400$ e a propriedade Tabatinga-Secca por 100$, e sendo os arrendamentos annuaes mediante as condições seguintes: principia o presente arrendamento no 1º de Maio de 1888 a terminar no 1º de Maio de 1891, em cujo dia dará o rendeiro a quem o substituir na renda, 100 carros de cannas de 100 feixes cada carro e 10 cannas cada feixe, para fundar sua primeira planta; o arrematante só poderá usar das matas para reparo das obras e cercado do engenho; fará cercado a sua custa e o conservará limpo e fechado; não plantará algodão; fará os pagamentos por inteiro no 1º de Maio de cada anno, devendo fazer o primeiro em Maio de 1890, e na falta de pagamento ficará obrigado aos juros da lei; dará o rendeiro fiador idoneo ao preço da renda e ambos renunciarão os privilegios de seus domicilios podendo ser executados no do presente contracto.

E para que chegue a noticia a todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro deste juizo, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta cidade de Nazareth aos 5 de Julho de 1887. Eu, Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Manoel Cabral de Mello.

O Dr. Manoel da Silva Rego official da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos nesta comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador á quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que depois da audiencia do dia 20 do corrente mez e preenchidas as formalidades legaes irá á pregão a quem mais der e maior lance offerecer o arrendamento, por tres annos, do sitio da Estrada de João Barros n. 21, servindo de base a renda actual ou o que for encontrado, e vai á praça á requerimento de Maria José da Costa Dourado conhecida por Maria José Praça legataria de José da Costa Dourado de quem é testamenteira Anna Paulina da Conceição Dourado afim de que a mesma seja indemnisada dos rendimentos vencidos e que vencerem de conformidade com o que foi requerido e deferido por este juizo.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o escrevi
*Manoel da Silva Rego.*

O capitão José Vicente Ferreira da Silva Junior 1º juiz de paz da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faço saber pelo presente, que, por parte de Paiva Valente & C. me foi dirigida uma petição no sentido de justificar a ausencia de seu devedor José de Souza Almeida, afim de ser elle citado por editaes, a comparecer perante este juizo e conciliar-se com os supplicantes acerca do pagamento da quantia de 1:257$480, importancia de generos de estiva que o supplicado lhes comprou para revenda, sob pena de revelias e custas.

E porque justificaram o deduzido em dita petição mandei passar o presente, com o praso de 30 dias, pelo qual cita-se e chama-se a José de Souza Almeida, afim de que compareça á primeira audiencia deste juizo, depois do indicado praso e allegue o que entender a bem do seu direito e justiça, sob pena de revelia e custas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 16 de Julho de 1887.

Eu Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão o escrevi.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

— O administrador da Recebedoria Provincial, tendo em vista o regulamento de 4 do corrente relativo a cobrança do imposto por venda de bilhetes de loterias de outras provincias, scientifica as casas de commercio e as pessoas que no municipio do Recife, quizerem continuar a offerecer á venda ditos bilhetes de loterias que, até o dia 30 do corrente mez, deverão solicitar desta repartição a licença necessaria, satisfazendo previamente o imposto decretado pela lei n. 1884 em seu art. 1 § 25.

Os refractarios ao pagamento do referido imposto sujeitar-se-hão de 1º de Agosto em diante á sancção dos arts. 8 e 9 do citado regulamento abaixo transcriptos.

# COMMERCIO

## TELEGRAMMAS

*Serviço da Agencia Havas*

LIVERPOOL, 15 de Julho.

*ASSUCAR:*—**Transacções regulares, preços bem sustentados.**

**O de Pernambuco n. 9, vende-se á 11/6 por quintal.**

*ALGODÃO:*—**Apathico, preços sem variação, apreciavel mas tendendo antes para baixa.**

**O *FAIR* de Pernambuco vende se a 5 3/4 d. por libra.**

**Venderam-se hoje durante o dia cerca de 8:000 fardos.**

NEW-YORK, 15 de Julho.

*ASSUCAR:*—**Calmo, preços sustentados.**

**O *FAIR REFINING*, de Pernambuco vende se a 4 7/16 cent. por libra.**

Agencia Havas filial em Pernambuuo, 16 de Julho de 1887.

**Mercado do Rio de Janeiro**
ULTIMA DATA — 9 DE JULHO DE 1887
CAFE'

| | | | Saccas |
|---|---|---|---|
| Deposito no dia 1 de Julho | | | 182.885 |
| Entradas de 1 a 7 | | 25.104 | |
| Idem em 8 | | 3.703 | 28.807 |
| | | | 211.692 |
| Vendas de 1 a 7 | | 1.119 | |
| Dia 8: | | | |
| Europa | 414 | | |
| Diversos | 252 | 666 | 1.785 |
| Deposito no dia 8, á tarde | | | 209.907 |

Durante a semana venderam-se 2.622 saccas que incluem 837 do dia 9.
Depósito do dia 9, á tarde, 212.000 saccas.

TELEGRAMMAS
DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL PARA NOVA-YORK
(Expedido em 9 de Julho de 1887, de manhã)
*Café*

| | |
|---|---|
| Existencia verificada | 218.000 saccas |
| Entrada no dia 8 | 4.000 » |
| Entradas em Santos | 4.000 » |
| Estado de mercado | Calmo. |
| A' tarde — RIO DE JANEIRO | |
| Vendas para a Europa e outros paizes durante a semana | 3.000 saccas |
| Embarques durante a semana para a Europa e mais paizes | 2.000 » |
| Frete para os Estados-Unidos por vapor | 30 c. e 5 0/0. |
| SANTOS | |
| Existencia de manhã, em primeiras mãos | 270.000 saccas |
| Dita dita, em segundas mãos | 40.000 » |
| Entradas durante a semana | 26.000 » |
| Embarques para os Estados-Unidos durante a semana | 8.000 » |
| Embarques para a Europa durante a semana | 18.000 » |
| Vapor á carga para os Estados-Unidos | 1 |
| Estado do mercado | Paralysado. |
| Preço do good average | Nominal. |

**Bolsa commercial**
COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES
*Recife, 16 de Julho de 1887*

Acções do banco de credito real de Pernambuco valor realisado de 60$000 a 80$000 cada uma, ex-dividendo.
Letras hypothecarias do valor de 100$ a 94$000 cada uma.
Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 7/8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.
Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa
Venderam-se:
25 acções do banco de credito real de Pernambuco.
15 ditas idem.
5 ditas idem.
5 ditas idem.
55 letras hypothecarias.
32 ditas idem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

**Movimento bancario**
RECIFE, 16 DE JULHO DE 1887
PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram hoje a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.
O dia foi sem movimento, não havendo mesmo transacções em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

O mercado continuou na mesma posição de hontem, mantendo os bancos a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.

As tabellas expostas aqui foram estas:

| Do INTERNACIONAL: | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Portugal | 236 | 238 |
| New-York | | 2$250 |

| Do LONDON BANK: | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Portugal | 236 | 238 |
| New-York | | 2$250 |

| Do ENGLISH BANK: | 90 d/v | á vista |
|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Paris | 422 | 426 |
| Italia | .. | 426 |
| Hamburgo | 523 | 528 |
| Lisboa e Porto | 236 | 238 |
| Principaes cidades de Portugal | .. | 243 |
| Ilha dos Açores | .. | 246 |
| Ilha da Madeira | .. | 243 |
| New-York | | 2$250 |

**Mercado de assucar e Algodão**
RECIFE, 16 DE JULHO DE 1887
*Assucar*

A cotação deste producto, para o agricultor, continúa a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

| | |
|---|---|
| Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de | 2$200 a 2$400 |
| 3.ª sorte boa | 1$900 a 2$100 |
| 3.ª regular | 1$700 a 1$800 |
| Humidos e baixos | 1$500 a 1$700 |
| Somenos | 1$300 a 1$400 |
| Mascavado | 1$040 a 1$100 |
| Bruto | $900 a 1$000 |
| Retame | $700 a $800 |

*Algodão*

O mercado esteve hoje paralysado, não se effectuando venda alguma.

**Entradas de assucar e algodão**
MEZ DE JULHO
*Assucar*

| Entradas | Dias | Saccos |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 15 | 6.276 |
| Vapores | 1 á 13 | 404 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 15 | 680 |
| Animaes | 1 á 16 | 170 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 14 | 7.101 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 12 | 155 |
| Somma | | 14.786 |

*Algodão*

| Entradas | Dias | Saccas |
|---|---|---|
| Barcaças | 1 á 15 | 667 |
| Vapores | 1 á 12 | 1.974 |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 á 13 | 18 |
| Animaes | 1 á 16 | 3.195 |
| Via-ferrea de S. Francisco | 1 á 12 | [illegible]50 |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1 á 14 | 153 |
| Somma | | 6.357 |

**Despachos de exportação**
MEZ DE JULHO

Nos dias 1 á 15 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

*Para fóra do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 229 litros |
| Algodão | 405.297 kilos |
| Assucar | 733.650 » |
| Bagos de mamona | 15.982 » |
| Borracha | 1.400 » |
| Côcos (fructa) | 11.000 |
| Couros espichados | 167 |
| Couros salgados | 7.256 |
| Doce | 15 kilos |
| Mel | 7.200 litros |
| Pranchões de amarello | 40 |
| Pranchões de vinhatico | 31 |

*Para dentro do Imperio*

| | |
|---|---|
| Aguardente | 156.192 litros |
| Alcool | 4.800 » |
| Algodão | 661 kilos |
| Assucar | 1,496.808 1/2 » |
| Cajurubeba | 80 caixas |
| Cera de carnaúba | 1.150 kilos |
| Côcos (fructa) | 15.700 |
| Cumarú | 10 caixas |
| Doce | 1.135 kilos |
| Espanadores | 2 caixas |
| Farinha de mandioca | 100 saccos |
| Fio de algodão | 975 kilos |
| Oleo de mocotó | 60 » |
| Oleo de ricino | 5.720 » |
| Páos de jangada | 42 |
| Rapé | 529 1/2 kilos |
| Resina de batata | 1 caixa |
| Sal | 27.000 litros |
| Sola | 99 meios |
| Vinho de jurubeba | 92 caixas |

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

| | |
|---|---|
| Para o exterior | 733.650 kilos |
| Para o interior | 1,496.808 1/2 » |
| Somma | 2,230.458 1/2 » |

**Navio despachado**

Patacho norueguense *Efraim*, á sahir hoje, levou:
Para Uruguayana:
1.420 barricas com assucar branco.
150/2 ditas com dito dito.
150/4 ditas com dito dito.
480 ditas com dito mascavado.
Carregaram José da Silva Loyo & Filhos

**Navios á carga**

Estão sendo despachados os seguintes:
Brigue allemão *J. G. Ficht*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.
Barca nacional *Mimosa*, diversos artigos, para o Porto.
Lúgar portuguez *Mario*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Lúgar nacional *Marinho VII*, assucar, para o Rio Grande do Sul.
Lúgar portuguez *José Estevão*, couros, para o Porto.
Vapor nacional *Manáos*, diversos artigos, para os portos do norte.
Vapor allemão *Buenos Ayres*, couros, para Bremen.
Vapor nacional *Camillo* (á chegar), varios generos, para os portos do Sul.

**Navios á descarga**

Barca allemã *Hansa*, kerosene.
Barca nacional *Mariannimha*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar sueco *Armida*, varios generos.
Lúgar sueco *Imes*, varios generos.
Lúgar inglez *Peggy*, bacalháo.
Patacho inglez *Echo*, carvão de pedra.
Vapor nacional *Arlindo*, varios generos.

**Pauta da Alfandega**
SEMANA DE 18 A 23 DE JULHO DE 1887

| | |
|---|---|
| Assucar refinado (kilo) | 145 |
| Assucar branco (kilo) | 126 |
| Assucar mascavado (kilo) | 066 |
| Alcool (litro) | 150 |
| Arroz com casca (kilo) | 65 |
| Aguardente e | 056 |
| Algodão (kilo) | 396 |
| Borracha (kilo) | 1$066 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 460 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 585 |
| Couros verdes (kilo) | 275 |
| Cacáo (kilo) | 400 |
| Café restolho (kilo) | 320 |
| Carnaúba (kilo) | 366 |
| Caroços de algodão (kilo) | 014 |
| Carvão de pedra de Cardiff (ton.) | 16$000 |
| Café bom (kilo) | 460 |
| Cachaça (litro) | 700 |
| Farinha de mandioca (litro) | 037 |
| Fumo restolho em rolo (kilo) | 405 |
| Fumo restolho em lata (kilo) | 560 |
| Fumo bom (kilo) | 72 |
| Fumo em folha bom (kilo) | 72 |
| Fumo em folha ordinario (kilo) | 400 |
| Genebra (litro) | 200 |
| Mel (litro) | 040 |
| Milho (kilo) | 400 |
| Taboados de amarello (duzia) | 100$000 |

**Dividendo**

A COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE está distribuindo o seu 25º dividendo, á razão de 8 0/0.
Os interessados devem se dirigir ao escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

**Memorial**

Amanhã, ao meio dia, devem reunir-se, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de tomarem conhecimento da reclamação que na ultima sessão da assembléa geral levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente.

Com o desconto de 4 0/0 estão sendo substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do Thesouro do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

**Importação**

Vapor nacional *Arlindo*, chegado do Rio Grande do Sul e Pelotas, ao dia 15 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Algodão 17 saccas aos consignatarios.
Oleo de mocotó 100 caixas a Amorim Irmãos & C.
Pipas vazias 33 á ordem.
Vidros 1 caixão a B Reis & C.
Xarque 1.762 malas aos consignatarios, 519 a Baltar Oliveira & C.

Escuna allemã *Gesine*, chegada de Pelotas em 15 do Corrente, e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Graxa em bexigas, 15,000 kilos.
Xarque 105,000 kilos aos consignatarios.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, chegado de Hamburgo e Lisbôa, em 15 do corrente, e consignado a Borstelmann & C., manifestou:

Carga de Hamburgo
Agua mineral 10 caixas a V. Prealle, 2 a ordem, 21 a Francisco Manoel da Silva & C.
Amostras 19 volumes a diversos.
Armas 1 caixa a J. A. Matta Guimarães.
Balança 1 a T. Christiansen.
Canos de ferro 12 feixes a ordem.
Candieiros 2 caixões a ordem.
Charutos 1 caixa a J. Christiani & C.
Cerveja 110 caixas a ordem 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 60 a R. de Drusina & C, 21 a H Nuèsch & C., 30 a C. A. Vander Linden, 10 a H. Petersen & C, 20 a Conrado Vachsman, 70 a Asevedo & C., 40 a Augusto Figueredo & C., 10 a T. Christiansen, 10 barris a C Pluyn & C.
Chapeos 5 caixões a Raphael Dias & C., 2 a ordem, 2 a J. Christiani & C., 7 a Adolpho & Ferrão, 1 a Affonso Oliveira & C, 1 a H. Pertersen & C.
Conservas 3 caixas a H. Nuesh & C.
Catalogos 1 caixa a João Moreira & C.
Couros 1 volume a Parente Vianna & C., 1 a H. Stolzembach & C.
Cevada 14 barricas á ordem, 10 a C. Vander Linden, 20 a H. Petersen & C.
Drogas 6 volumes á ordem, 9 a Francisco Manoel da Silva & C.
Essencias 2 caixas á ordem.
Elastico 1 caixa a A. D. Carneiro Vianna.
Folhas de zinco 4 barricas a H. Stolzembach & C.
Farinha 2 barricas a C. A. Vander Linden.
Ferragens 9 volumes a Samuel P. Johnston & C., 15 a Parente Vianna & C., 4 a Maia & Silva, 9 a Netto Campos & C, 6 a Nunes Fonseca & C, 1 a F. de Paula Duarte, 6 a Francisco Xavier Ferreira & C., 16 a Leite Basto & C., 6 a Francisco Lauria & C.
Louça 48 grades a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 20 a José de Macedo, 2 e 2 barricas a Affonso Oliveira & C, 1 caixa a Francisco M. da Silva & C.
Leite condensado 15 caixas a R. de Drusina & C.
Linha 1 caixão a Maia Silva & C.
Luvas 1 caixa a Guimarães Cardoso & C.
Laminas de chumbo 6 caixas a Meuron & C.
Mercadorias diversas 5 volumes a T. Just, 1 a C. R. dos Passos, 21 á ordem, 1 a Maia & Silva, 3 J Krause & C., 1 a J. Christiani & C. 1 a a Netto Campos & C, 3 a V. Prealle & C., 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 1 a Ferreira & Irmão, 2 a Antonio D. Lima & C, 2 a Antonio Alves Lebre Sobrinho, 1 a Francisco José dos Passos Guimarães, 4 a A. D. Carneiro Vianna, 2 a Salazar & C, 3 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Leite Basto & C., 6 a H. Petersen & C.
Musicas 1 caixa a V. Prealle & C.
Machinas de costura 21 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Antonio Pedro de Souza Soares, 3 a H. Stolzembach & C.
Papel 33 fardos e 10 caixas á ordem, 33 a Parente Vianna & C., 1 a H. Stolzembach & C.
Pedras 2 a F. H. Carls.
Phosphoros 40 caixas a João Moreira & C., 30 a Parente Vianna & C., 10 a Joaquim Duarte Simões & C.
Papel de embrulho 38 fardos á ordem.
Parafina 6 caixas a F. J. dos Passos Guimarães, 1 a H. Stolzebach & C.
Soda 5 tambores a Gomes Maia & C.
Tintas 5 caixas á ordem, 1 a T. H. Carls, 1 a H. Stolzenbach & C., 1 á ordem.
Tecidos diversos 1 a J. Christiani & C., 3 a Alves de Brito & C., 4 a A. Vieira & C., 3 a Machado & Pereira, 37 á ordem, 1 a José A. Dias, 7 a Bernet & C, 1 a J Basto & C, 3 a Francisco de Azevedo & C., 1 a Ferreira & Irmão.
Velas 1 caixa á ordem.
Vidros 1 caixa a Guilherme Spieler, 1 a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga de Lisboa
Alhos 32 canastras a João Fernandes d'Almeida, 203 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 75 a Domingos Alves Matheus.
Batatas 50 meias caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Esnaty, Rodrigues & C., 20 a Araujo Castro & C.
Bagas de sabugueiro 1 barrica a Joaquim Duarte Simões & C.
Cebolas 50 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 75 a Silva Guimarães & C, 20 a Esnaty, Rodrigues & C., 25 a Araujo Castro & C., 100 a Ferreira Rodrigues & C.
Conservas 5 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cevada 5 barricas aos mesmos.
Carne em conserva 2 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Fructas 23 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Passas 40 fardos aos mesmos.
Sapatos 1 caixão a Maia Sobrinho & C., 1 a Ferreira Barbosa & C.
Toucinho 10 1/2 barris a Ferreira Rodrigues & C.
Vinho 8 pipas a Costa Lima & C., 7, 10/5 e 40/10 a Antonio Maria da Silva, 18 e 20/5 a Fernandes da Costa & C., 14, 21/5 e 20/10 a Silva Guimarães, 6/4 e 4/10 a Mendes Lima & C, 10/5 a José Fernandes Ferreira, 20/5, 10/10 e 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vapor nacional *Mandos*, chegado dos portos do sul em 16 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro
Cerveja 5 barris a J. Meyer.
Chapéos 1 caixão á ordem.
Couros 1 volume a Mendes & Pereira.
Cigarros 1 volume a Silva Nogueira & C.
Fazendas 2 volumes á ordem.
Fumo 33 volumes á ordem, 7 a José Antonio dos Santos, 1 a Rodrigues de Faria & C.
Livros 1 caixão a José Nogueira de Souza.
Mercadorias diversas 2 volumes ao estacionario do telegrapho, 51 á Presidencia.
Miudezas 2 volumes a João A. dos Santos.
Panno de algodão 41 fardos a Ferreira & Irmão, 24 a Julio & Irmão, 25 a A. Lopes & C., 15 a Luis Antonio Siqueira, 13 a Alves de Britto & C.
Sola 2 rolos a Mendes & Pereira.
Typos 2 volumes á ordem.
Vinho 3 barris a Joaquim Olinto Basto.
Xarope de Cambará 16 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Carga da Bahia
Chapéos 1 caixão a Antonio Pinto Correia da Silva.
Cola 2 barricas a Rodrigues de Faria & C.
Charutos 1 caixão a Almeida Machado & C., 2 a Sulzer Kauffmann & C., 1 a João Victor A. Matheus, 1 á ordem.
Café 150 saccos a Domingos Cruz & C., 58 a Duarte & C.
Fio de algodão 47 saccos a João Francisco Leite, 15 a Ferreira & Irmão.
Fazenda 1 caixão á ordem.
Panno de algodão 10 fardos a N. Maia & C., 14 a A. Lopes & C., 35 a Machado & Pereira, 10 a A. Vieira & C. 10 a Joaquim Agostinho & C.
Pelles 22 atados á ordem.

**Exportação**
RECIFE, 15 DE JULHO DE 1887
*Para o exterior*

— No vapor allemão *Buenos Ayres*, carregaram:
Para Hamburgo, H. Nuesch & C. 299 couros salgados com 3,588 kilos.
— No lúgar portuguez *J. Estevão*, carregaram:
Para o Porto, S. Brito Amorim & C. 262 couros salgados com 3,144 kilos; A. Ferreira de Oliveira 2 barris com 180 litros.

*Para o interior*

— No lúgar portuguez *Marie*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 48,494 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,947 ditos de dito mascavado.
— No patacho norueguense *Efraim*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 962 barricas com 43,234 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Camillo*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, A. Oliveira & C. 3 caixas com 300 kilos de doce.
— No vapor nacional *Mandos*, carregaram:
Para Manáos, H Oliveira 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 10 barricas com 350 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 85 barris com 8,160 litros de aguardente; J. Fonteilles 20 caixas com cajurubebas; M. dos Santos 30 caixas com cajurubeba.
Para o Pará, J. L. de Oliveira 15 barricas com 983 kilos de assucar refinado; J. M. Dias 600 barricas com 38,152 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; V. F. Coimbra 700 volumes com 53,383 1/2 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para Mossoró, M. Lopes & C. 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

**Dinheiro**
RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Mandos*, do Rio de Janeiro, para:

| | |
|---|---|
| Bernardino Lopes Albeiros | 3:000$000 |
| Martins Fiuza & C. | 2:000$000 |

**Rendimentos publicos**
MEZ DE JULHO
*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| De 1 a 15 | 384:128$335 | |
| Idem de 16 | 28:345$391 | |
| | | 412.473$726 |
| Renda provincial: | | |
| De 1 a 15 | 42.867$333 | |
| Idem de 16 | 3:061$647 | |
| | | 45.928$980 |
| | | 458.402$706 |

*Recebedoria provincial*

| | |
|---|---|
| De 1 a 15 | 83:554$248 |
| Idem de 16 | 589$314 |
| | 84:143$562 |

*Recife Drainage*

| | |
|---|---|
| De 1 a 15 | 7:219$717 |
| Idem de 16 | 102$458 |
| | 7:322$175 |

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste Mercado no dia 16 de Julho foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram: | |
| 36 1/2 bois pesando 5,523 kilos sendo de Oliveira Castro, 24 ditos de 1ª qualidade, e 12 e 1/2 ditos particulares. | |
| 385 kilos de peixe a 20 réis | 7$7000 |
| 107 cargas de farinha a 200 réis | 21$000 |
| 30 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 9$000 |
| 10 taboleiros a 200 réis | 2$000 |
| 19 Suinos a 200 réis | 3$800 |
| Foram occupados: | |
| 25 columnas a 600 réis | 15$000 |
| 22 compartimentos de farinha a 500 réis | 11$000 |
| 24 ditos de comida a 500 réis | 12$000 |
| 67 ditos de legumes a 400 réis | 26$800 |
| 33 ditos de fazendas 400 rs. | 13$200 |
| 19 ditos de suino a 700 réis | 13$300 |
| 12 ditos de fressuras a 600 réis | 7$200 |
| 10 talhos a 2$ | 20$000 |
| 8 ditos a 1$ | 8$000 |
| A Oliveira Castro & C.: | |
| 54 talhos a 1$ | 54$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 224$000 |
| Rendimento do dia 1 a 15 | 3:260$080 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 3:484$080 |

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 800 idem.

**Matadouro Publico**

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 109 rezes para o consumo do dia 17 de Julho.
Sendo: 84 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 25 a diversos.

**Embarcações surtas no porto em 16 de Julho**

NACIONAES
Arlindo—consig. á Pereira Carneiro & C.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Mariannimha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Manáos—á Companhia Brazileira.
Mimosa—á Baltar Oliveira & C.
Marinho VII—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
S. Bartholomeu—á Bartholomeu Lourenço.
S. Francisco—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS
Armida—consig. á Fonseca Irmãos & C.
Buenos-Ayres—á Borstelmann & C.
Claudina—á Loyo & Filho.
Efraim—á H. Lundgren & C.
Echo—á Wilson Sons & C.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Gesine—á Pereira Carneiro & C.
* Hoffnung—á Pereira Carneiro & C.
Hauza—á Fonseca Irmãos & C.
Imes—á ordem.
J. G. Ficht—á F. R. Pinto Guimarães.
José Estevão—á Amorim Irmãos & C.
Mario—á Amorim Irmãos & C.
* Neptuno—á ordem.
Osseo—á W. Sons & C.
Peggy—á S. Brothers & C.
* Plato—á Saunders Brothers & C.
Polstyrnen—á Fonseca Irmãos & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
* Skandéa—á W. W. Robilliard.

SURTA NO LAMARÃO
* Robin—consig. á ordem.

O signal * indica ter a embarcação sahido hoje.

**Vapores á entrar**

DOS PORTOS DO SUL
Ville de Pernambuco—amanhã.
Congo—a 19.
Guahy—a 20.
Araucania—a 22.
Finance—a 23.
Pernambuco—a 27.
Neva—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE
Camillo—hoje.
Pará—a 23.

DA EUROPA
Ville de Maranhão—a 21.
La Plata—a 24.

DE HAMBURGO
Santos—hoje.

DE LIVERPOOL
Scultor—a 23.

DE NEW-YORK
Alliança—a 29.

**Vapores á sahir**

Manáos — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
Camillo — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.
Araucania — amanhã, ao meio dia, para os portos da Europa.
Congo—á 19, ás 2 horas da tarde, para Bordeaux, tocando em Dakar e Lisboa.
Ville de Pernambuco — á 19, ás 3 horas da tarde, para o Havre, tocando em Lisboa.

**Navios á entrar**

Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Ariel—de Terra Nova.
Armando—do Rio de Janeiro.
Bella Rosa—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Cluta—de Terra Nova.
Erute—de Hamburgo.
Emolator—de Terra Nova.
Florence—de Terra Nova.

**Movimento do porto**

*Navios entrados no dia 16*

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,909 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.
Paspebiac (Canadá)—15 dias, patacho inglez *Robim*, de 150 toneladas, capitão Abraham Le Ruez, equipagem 8, carga bacalháo; á ordem.

*Sahidos no mesmo dia*

Santos e escala—Vapor inglez *Plato*, commandante Henry W. James, carga varios generos.
Baltico—Barca sueca *Skandea*, capitão E. O. Fohlberg, carga algodão.
Aracaty—Hiate nacional *Bom Jesus*, mestre Clementino José de Macedo, carga varios generos.
Macáo—Lugar nacional *Neptuno*, capitão Manoel Jesus dos Santos, em lastro.
Montevidéo—Brigue allemão *Hoffnung*, capitão R. Fucks, carga assucar.
Rio de Janeiro—Patacho inglez *Robim*, capitão Abrahan Le Ruez, carga bacalháo.

*Observação*

O lúgar brasileiro *Neptuno* era o que outr'ora chamou-se *Gazelle* (allemão) entrou neste porto arribado com agua aberta aqui foi vendido e tomou então o nome acima.

ILEGÍVEL

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 7 de Julho de 1887

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Art. 8º. A venda dos bilhetes de loterias de outras provincias em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença, constitue flagrante infracção da lei e defraudação da renda provincial, ficando sujeito o infractor á perda dos bilhetes encontrados em seu poder, que serão apprehendidos, e ao pagamento do imposto com a multa de 20 %, que não sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente.

Art. 9º. São competentes para effectuar a apprehensão os empregados provinciaes das repartições de fazenda, os fiscaes das camaras municipaes, hesoureiro das loterias provinciaes e autoridades policiaes, devendo estas, além disto, prestar sempre o seu concurso, quando requerido pelo apprehensor.

## Edital n. 22

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector são chamados á resgate as apolices da divida provincial de ns. 261 a 275, serie A e valor de 1:000$000 e juros de 7 %, e por isso, segundo o registro deste Thesouro, sendo os seus possuidores o Exm. Sr. Visconde de Campo Alegre (261 a 270), o Sr. Manoel Nunes da Fonseca (271 a 274) e o Sr. Theodoro Christiansen (275), são convidados os mesmos senhores afim de apresentarem-n'as á thesouraria desta repartição e levantarem o respectivo capital com os correspondentes juros vencidos no fim de Junho, cessando desde já de correr os mesmos juros.

Secretaria de Thesouro Provincial de Pernambuco, 1 de Julho de 1887.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

## Edital n. 779

**Concurso para provimento de cadeira de ensino primario**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica, se faz saber a quem interessar possa, que havendo expirado o prazo marcado pelo edital n. 778 de 1 de Maio deste anno para exame de habilitação, fica marcado novo prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos ao provimento das cadeiras mencionadas n'aquelle edital e que, em virtude de determinação da presidencia da provincia de 6 de Dezembro do anno passado, são postas em concurso, devendo os concurrentes requerer ao mesmo Dr. inspector a inscripção, exhibindo os documentos que provem os seguintes requesitos de que trata o art. 2º das instrucções de 16 de Outubro de 1885:

§ 1º Maioridade legal.
§ 2º Moralidade, e
§ 3º Isenção de culpa.

Art. 3º Os requesitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1º por certidão de baptismo.

O do § 2º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3º pela exhibição de folha corrida.

Art. 4º São dispensados:

§ 1º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou houverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não obteriam sem a maioridade legal.

§ 2º De apresentar folha corrida—os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos;—os que se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos

§ 3º De exame de habilitação os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal da provincia ou de qualquer outro curso normal primario do imperio.

II. Titulos de gráos scientificos pelas faculdades do imperio.

III. Diploma conferido pelo Gymnasio Pernambucano ou pelo Imperial Collegio Pedro II.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 4 de Julho de 1887.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

## DECLARAÇÕES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 21 do corrente mez irá de novo á praça, conforme determina o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia em 13 do corrente o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao ao corrente semestre de Julho á Dezembro, servindo de base o preço de 77 rs. por lampeão

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 16 de Julho de 1887

O official,
*Lindolfo Campello.*

## Banco de credito real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 2º dividendo á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 3$000 por acção, todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 34. Nesse acto serão entregues as respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1887 —O gerente,
João Fernandes Lopes.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para, até o dia 30 do corrente, apresental-as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto acharem-se inscriptas em primeiro lugar, no respectivo quadro.

Laura, filha de Miguel de Souza Galvão e Isabel Maria da Silva Galvão.

Sydronia, filha de Cosme Damião Felippe da Silva e Constancia Maria do Carmo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

## Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 18 do corrente mez, paga-se a classe de professores de 2ª entrancia, relativamente aos vencimentos do mez de Março proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 16 de Julho de 1887.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

## Terceira praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 20 do corrente mez, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as seguintes mercadorias:

Duas caixas, marca GL&C, ns 60,323 e 60,323 bis, vindas de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, entrado em 3 de Junho ultimo, contendo 5 kilos liquidos de photographias para cartas e 7 kilos liquidos de cartazes de mais de uma côr, abandonadas aos direitos por G. Laporte & C.

Uma caixa, marca GL&C n. 2, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 6 de Junho ultimo, contendo 207 kilos, liquido real de almanaks de uma côr, idem idem.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco. em 16 de Julho de 1887.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

## Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a datar de 24 do corrente ficará restabelecido até a nova estação provisoria da Serra, no povoado Russinhas, o trafego desta estrada de ferro, que por motivo de força maior havia sido suspenso, entre S. João dos Pombos e Cascavel.

Até S. João dos Pombos o horario será o mesmo anteriormente em vigor. De Pombos á Russinhas só haverá trem nas segundas, quartas e sextas-feiras, partindo o mesmo trem ao meio dia e regressando de Russinhas a 1 hora da tarde.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 16 de Julho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboia.

## Correio geral

*Malas a expedir-se hoje*

Pelo vapor *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas ou 2 1/2 com porte duplo.

—

Pelo vapor allemão *Buenos Ayres*, esta administração expede malas para o Rio de Janeiro em directura, recebendo impressos e objectos a registrar até 10 horas da manhã, e cartas ordinarias até 11 horas ou 11 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 17 de Julho de 1887.—O administrador,
*Affonso do Rego Barros.*

## Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, que tendo fallecido ab-intestato o subdito portuguez Manoel Francisco dos Santos, foi o seu espolio arrecadado em conformidade com o que dispõe o decreto n. 855 de 8 de Novembro de 1851, actualmente em vigor.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 16 de Julho de 1887.—O chanceller interino,
Agripino Lima.

— A junta classificadora dos escravos do municipio do Recife, abaixo assignada, tendo se reunido no paço da Camara Municipal, para classificar os escravos que com preferencia na lei, teem de ser manumittidos pela 7ª quota do fundo de emancipação, applicada a este municipio, em observancia ao que estatue o art. 33 do regulamento a que se refere o Dec. n. 5,135, de 13 de Novembro de 1872, publica a seguinte relação dos escravos comprehendidos na presente classificação, com os nomes de seus respectivos senhores:

1 Joanna, de D. Constantina Ferreira da Silva.
2 Antonia, de D. Maria José de Jesus Peretti.
3 Ernestina, de D. Ludovina Uchoa Carneiro Campello.
4 Benedicta, de D. Delmira Candida de Santa Anna.
5 Anta, de Francisco Antonio Correia Cardoso.
6 Silvestre, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
7 Emiliana, de D. Francisca de Paula Cabral.
8 João, de Manoel Correia de Araujo.
9 Theodosio, de Silva & Alvaro.
10 Francelino, de Barão da Soledade.
11 Quintino, de D. Maria do Carmo Carneiro Campello.
12 Herculana, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.
13 Maria, de D Maria Militina Monteiro.
14 Francisca, da mesma senhora.
15 Manoel, da mesma senhora.
16 Rosa, do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
17 Maria Rosa, do mesmo senhor.
18 Rita, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
19 Agostinho, de D. Anna Maria da Conceição.
20 Marcolino, de Francisco Antonio de Oliveira.
21 Maria, do mesmo senhor.
22 Sabina, do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
23 Luiza, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
24 Isabel, de D. Maria Magdalena de Avellar.
25 Sebastiana, de Ignacio Alves Monteiro.
26 Justina, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
27 Joanna, de Antonio José Duarte.
28 Silveria, de D. Maria Galdina da Silva Braga
29 Leopoldina, de D. Francisca Leopoldina da Rocha.
30 Vicencia, de José de Souza Nunes Braga.
31 Felippa, de D. Maria Euphrasia de Azevedo Mello.
32 Antonia, de Manoel Joaquim Alves dos Santos.
33 Osminda, de D. Grinauria de Mendonça Abreu e Lima.
34 Silveria, de D. Josephina Themudo Lessa.
35 Francisca, de Anna A. Lins Vilella.
36 Geralda, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
37 Joanna, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
38 Heleodora, de João Gonçalves Torres.
39 Luiza, de D. Anna Marques Avila.
40 Guilhermina, de José da Silva Loyo.
41 Maria, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
42 Vicencia, de João José da Silva.
43 Felismina, do bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos.
44 Quiteria, de Manoel Correia de Araujo.
45 Athanasia, do mesmo senhor.
46 Maria, de Manoel José da Silva Oliveira.
47 Quiteria, de D. Maria Leopoldina Ferreira Leite.
48 Generosa, de Manoel Correia de Araujo.
49 Justa, de Ignacio Ferreira Themudo Lessa.
50 Antonia, de Francisco José da Costa e Silva.
51 Romana, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
52 Cecilia, de João José da Silva.
53 Isabel, do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
54 Antonia, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
55 Laura, do espolio de Francisco Vicente dos Santos.
56 Sabino, do mesmo senhor.

Sala das sessões da junta de classificação dos escravos do municipio do Recife, no paço da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Sala das sessões da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.—O secretario, Coriolano de Abreu.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Manoel José Soares d'Avellar.—Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

— A junta de classificação dos escravos do municipio do Recife, para tal fim reunida no paço da Camara Municipal, declara a quem interessar possa, que por não terem sido dados á matricula encerrada no dia 30 de Março proximo passado, conforme as informações que lhe foram ministradas, deixaram de ser incluidos na presente classificação os escravos seguintes:

Luiza, de D. Anna Joaquina Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Lucinda, de Zeferino da Silva Pinto.
Benedicta e José, de Marcolino José Pereira e suas irmãs D. Theresa Francisca da Trindade Pereira e D. Isabel Maria da Trindade Santos.
Sara, de D. Cesaria Ribeiro de Sá Barreto.
Faustina e Agueda, de D. Maria Alcantara de Azevedo.
Delphina e Manoel, de Caetano Pereira de Britto.
Chrispim e Marianna, de D. Joanna Baptista de Araujo Bastos.

Sala da junta classificadora dos escravos do municipio do Recife, no paço da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Sala das sessões da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887. —O secretario, Coriolano de Abreu.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Manoel José Soares d'Avellar. —Dr. Manoel Clementino d'Oliveira Escorel.

## Aug.·. Loj.·. Cap.·, Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. são convidados todos os OObr.·. desta Aug.·. Off.·. a comparecerem em sua séde para assistirem a sessão de iniciação e filiação, que terá lugar na proxima segunda-feira 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde. Recife, 15 de Julho de 1887, E.·. V.·.

Eduardo Gonçalves, 18.·. Secret.·.

## Monte Pio Popular Pernambucano

De accordo com o art. 57 dos estatutos desta sociedade, fica marcado o praso de 30 dias, aos socios em atraso, para pagarem suas mensalidades, sob pena de eliminação, a qual terá lugar em sessão do conselho administrativo de 24 de Agosto proximo vindouro.

Secretaria da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 15 de Julho de 1887.

O 1º secretario,
Benjamin A. José da Fonseca.

## A. E. C. P.

**Associação dos empregados no commercio de Pernambuco**

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, são convidados os senhores socios para se reunirem em assembléa geral, na séde respectiva, domingo 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, em cumprimento da segunda parte do § 1º do art. 35 dos estatutos.

Secretaria da associação dos empregados no commercio de Pernambuco, 14 de Julho de 1887.

Francisco Cousseiro,
1º secretario.

## Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

A directoria desta empreza recebe propostas em carta fechada até o dia 26 do corrente, para o assentamento de trilhos correspondente a cinco kilometros da via permanente, sendo preferido o pretendente que melhores vantagens offerecer, sob as condições expostas no escriptorio desta empreza. Recife, 14 de Julho de 1887.

## Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

A' requisição do 26 accionistas, representando mais da quinta parte do capital social, convocamos a assembléa geral para reunir-se extraordinariamente no dia 18 do corrente, ao meio dia, na séde social ao largo de Pedro II n. 77, afim de tomar conhecimento da reclamação que na ultima sessão da mesma assembléa levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do accionista Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente; questão suscitada quando já se tinham retirado dous terços dos accionistas que constituiram a assembléa.

Recife, 1 de Julho de 1887.

Os directores,
Antonio Vicente Nascimento Feitosa.
Gustavo da Silva Antunes.
Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento

**IRMANDADE**
DO

## Senhor Bom Jesus das Chagas

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora, convide a todos os irmãos que estejam no goso de seus direitos á comparecerem no consistorio da nossa irmandade no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1887 á 1888. Recife, 14 de Julho de 1887. —O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

## Companhia de Fiação e Tecidos da Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Sareiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Rua do Bom Jesus n. 3

— O administrador da recebedoria provincial em cumprimento das instrucções de 27 de Julho de 1883, convida a associação commercial e todas aquellas pessoas que tiverem existencia legal e conhecida para que, na forma dos arts. 24, 25 e 26 das mesmas instrucções, se incumbam da distribuição das taxas constantes da tabella dos impostos de repartição annexa a lei n. 1884 de 30 de Abril do corrente anno; para o que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da presente data sob pena de ser este trabalho feito por esta recebedoria em virtude do art. 27 das referidas instrucções.

Recebedoria Provincial de Pernambuco 13 de Julho de 1887.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

## C. C. E.

**Club Commercial Euterpe**

Sarão em 30 de Julho de 1887

Convido aos senhores socios, quites com o cofre social a enviar m a esta secretaria todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da noite, as sus notas de convites para esta festa. Os ingressos serão fornecidos pelo Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 5 de Julho de 1887.—O 1º secretario,
F. J. de Amorim.

## BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

| | |
|---|---|
| **Capital** | **20,000:000$** |
| **Idem realisado** | **8,000:000$** |

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

| | |
|---|---|
| Londres......... | s/—N. M. Rothschil & Sons. |
| Paris......... | » De Rothschild Frères. |
| Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main | » Deutsche Bank. |
| Antuerpia....... | » Banque d'Anvers. |
| Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia | » Banca Generale e suas agencias. |
| Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias | » Banco Hypotecario de Espana e suas agencias. |
| Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas | » Banco de Portugal e suas agencias. |
| Buenos-Ayres, Montevidéo | » English Bank of the River Plate, Limited. |
| Nova York...... | » G. Amsirk & C. |

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

## English Bank of Rio de Janeiro Limited

| | | |
|---|---|---|
| Capital do Banco ...... | £ | 1.000,000 |
| Capital realisado...... | £ | 500,000 |
| Fundo de reserva...... | £ | 200,000 |

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

*Henry K, Gregory,*
Gerente.


THEATRO

# SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA—NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

HOJE

**Domingo, 17 de Julho**

Festa artistica

da actriz comica-caracterista

**D. Regina Durand**

Subirá á scena pela segunda e ultima vez a opera comica em 3 actos, musica do maestro Suppé:

# JUANITA

Opera que alcançou um extraordinario successo na sua primeira representação.

**Vestuarios e vistas** deslumbrantes.

**Mise-en-scene** a capricho do actor **L. Milone.**

A **Beneficiada** agradece d'alma antecipadamente a valiosa protecção do illustrado e generoso publico desta capital.

**A's 8 horas.**

Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.

**Terça-feira, 19 de Julho**

A grande opera lyrica

# TROVADOR

Brevemente em beneficio da 1ª dama-sopra no Sra. **T. Rastelli.**

# RUY-BLAS


## Companhia do Beberibe

Previne-se aos subscriptores das acções da nova emissão que o prazo para o pagamento da terceira e ultima prestação de 40 % termina no dia 6 do mez proximo vindouro, como foi previamente annunciado.

Recife, 11 de Julho de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 4.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão


## COMPANHIA DE SEGUROS

**CONTRA FOGO**

**North British & Mercantile**

CAPITAL

**2:000.000 de libras sterlinas**

*AGENTES*

**Adomson Howie & C.**

# SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

**Companhia Phenix Pernambucana**

Rua do Commercio n. 8

## Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

**Miguel José Alves**

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N 7

**Seguros maritimos e terrestres**

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

**Estabelecida em 1855**

**CAPITAL 1,000:000$**

SINISTROS PAGOS

**Até 31 de dezembro de 1884**

**Maritimos..... 1,110:000$000**

**Terrestres,.. 316:000$000**

**44—Rua do Commercio—**

COMPANHIA IMPERIAL

DE

**SEGUROS CONTRA FOGO**

— EST: 1803 —

*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuizos*

CAPITAL

*Rs.* 16,000:000$000

*Agentes*

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

# SEGUROS CONTRA FOGO

**The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY**

**Saunders Brothers & C.**

**COMPANHIA DE SEGUROS**

## NORTHERN

**de Londres e Aberdeen**

**Posição financeira (Dezembro 1885)**

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.000,000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.134,348 |
| **Receita annual:** | | |
| Do premios contra fogo | | 577,330 |
| De premios sobre vidas | | 191,000 |
| De juros | | 132,000 |

O AGENTE,
*John. H. Boxwell*

**RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR**

**London & Brasilian Bank Limited**

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

## COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

**O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.**

**Imcumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.**

**No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.**

**Para vendas e encomendas, no escriptorio central.**

## MARITIMOS

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*

**O vapor Jaguaribe**

*Commandante Baptista*

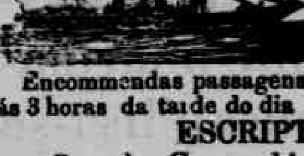

Segue no dia 22 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

**O paquete Congo**

Commandante Lecointre

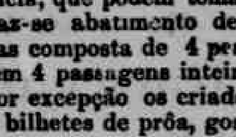

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

**Dakar e Lisboa**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9 RUA DO COMMERCIO 9

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

***O vapor Camillo***

Commandante Franck Coddith

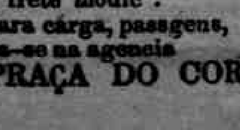

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

**ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY**

**Vapor La Plata**

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres**

**O paquete Neva**

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

**Lisboa e Southampton**

*Reducção de passagens*

| | *Ida* | *Ida e volta* |
|---|---|---|
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

**Adamson Howie & C.**

N. 3—RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

**O vapor Araucania**

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14 RUA DO COMMERCIO - N 14

**Vapores nacionaes**

(NORTE E SUL)

**Rio de Janeiro. Santos, Rio Grande do Sul**

**O vapor Arlindo**

Espera-se no dia dia 17 do corrente do Rio de Janeiro e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

**PEREIRA CARNEIRO & C.**

N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N. 6
*1º andar*

**CHARGEURS REUNIS**

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

**O vapor Ville de Pernambuco**

Commandante Chancerel

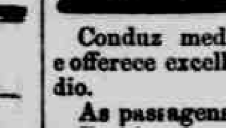

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE

**O vapor Ville de Maranhão**

Commandante Viel

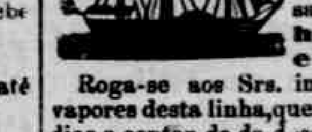

E' esperado da Europa até o dia 21 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9 RUA DO COMMERCIO—9

**United States & Brasil M. S. S. C**

**O paquete Finance**

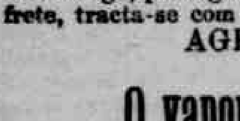

E' esperado dos portos do sul até o dia 28 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

**O vapor Alliança**

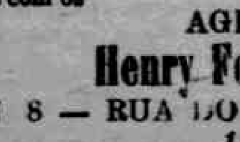

Espera-se de New-Port-News, até o dia 29 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

N 8 — RUA DO COMMERCIO —N. 8
*1.º andar*

**Para o Rio Grande do Sul**

Segue com brevidade para o porto acima, o lugar nacional *Marinho 7º*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.


ILEGIVEL

**Companhia Bahiana de navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

## O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 20 de Julho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

*7—Rua do Vigario—7*

**Domingos Alves Matheus**

## LEILÕES

### Leilão

De 40 caixas com superiores queijos novos flamengos, e 28 queijos pratos, chegados pelo ultimo vapor.

Segunda-feira 18 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

O AGENTE GUSMÃO fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos queijos acima mencionados, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

### Importante leilão

Do sobrado de dous andares á rua do Duque de Caxias n. 90, antiga rua do Queimado, em solo proprio e bem localisado

*Terça-feira 19 do corrente*

A'S 11 HORAS

Rua do Imperador n. 30

O agente Stepple, por maudado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada Rita Emilia Rodrigues de Almeida, levará a leilão metade do dito sobrado acima, e na mesma occasião venderá a outra metade de accordo com o outro herdeiro, sendo a venda portanto do sobrado todo.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o dito predio, e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará.

### Leilão

De mobilia, piano, guarda-vestidos, guarda louças, mezas elasticas, aparadores, latas com bolachinhas, latas com fumo, latas com ervilhas, garrafas com cognac, vinhos, quadros, jarros, miudezas e muitos outros artigos.

**Terça-feira, 19 do corrente**

*A's 11 horas*

No armazem da rua do Marquez de Olinda n 19

Por intervenção do agente

**Gusmão**

### Leilão

de bons moveis, espelhos grandes ovaes e quadrados, lindos quadros com finas gravuras a oleo, ricos jarros e vasos para flores, de crystal e porcellana, candelabros e serpentinas de electro-plate, objectos de bronze, talheres, um bilhar com seus pertences e bancos para jardim.

CONSTANDO DE:

**Sala de jantar**

Um bilhar com todos os seus pertences, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos avulsos, 2 espelhos grandes com moldura de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 4 jarros de alabastro, 2 venesianas para portas, jarros para flores, quadros dourados e 1 piano de Weidonslaufer.

**Sala de jantar**

Um aparador grande, 1 guarda-louça, 2 etagers, 1 mesa elastica com 6 taboas, 24 cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida grande, jarros para centro de mesa, garrafas, copos, porta-licores e galbeteiros de phantasia.

**Sala de visita**

Uma mobilia de faia envernisada a cera, constando de 1 sofá, 1 conversadeira, 2 poltronas, 12 cadeiras de guarnição e 2 dunkerques com tampos de pedra e espelhos no encosto ao alto (madeira fusca), 2 espelhos dourados grandes e ovaes, 2 ditos grandes para consolos, lindos quadros a oleo com finas gravuras, jarros e vasos de crystal e porcelana para flores, candelabros e serpentinas, figuras de Biscuits, escarradeiras grandes e objectos de bronze.

Uma mobilia de junco, obra de gosto, 1 piano forte de Otto Bors, 1 estante para musica, enfeites de mesa e 1 mesa de jogo.

**Sala de detraz**

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 6 de guarnição, 1 candelabro, jarros de pedra, ditos de crystal e porcelana, escarradeiras.

**Objectos de electro-plate**

Salvas, bandejas, porta-gelo, bules, jarros chinezes, pratos para parede, candelabros, castiçaes, facas, garfos, colheres, 1 porta-garrafas, galheteiros e muitos outros artigos.

**Quartos**

Camas francezas, guarda-roupa, guarda-vestidos, toilets, lavatorios, commodas grandes, 2 marquesões, 1 sofá, 1 mesa redonda, 1 cama de mogno e 1 berço.

**Objectos avulsos**

Tres venesianas de caixa, 2 bancos americanos para jardim, 4 ditos grandes com pés de ferro e assentos de madeira e 2 ditos menores.

**Quarta-feira, 20 de Julho**

No sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 55

Antonio Gonçalves de Azevedo, em viagem para a Europa, com sua familia, faz leilão por intervenção do agente PINTO, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa de sua residencia á rua do Barão do S. Borja n. 55.

Os referidos moveis e mais objectos são todos novos e de gosto, por terem vindo ultimamente da Europa.

A's 10 horas e 5 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão, o qual principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

**Em continuação**

Venderá o mesmo agente, uma vacca de raça tourina e um cavallo de sella.

### Leilão

De moveis, 1 piano forte, espelhos, quadros, louças e vidros

Sendo: 1 piano forte, 1 cadeira para piano, 1 mobilia de junco com cadeiras de balanço e consolos de pedra, 1 bonito espelho oval, 7 quadros oleographias representando um, a Ilha de Fernando de Noronha, 4 etagers, 2 bustos, 3 pares de jarros, 1 par de lanternas com pingentes, 3 lanças para cortinados, 2 escarradeiras finas de porcelana, 3 ditas de metal, diversas musicas, 1 cama franceza com cortinados, 1 lavatorio de amarello com guarnição de porcelana, 1 guarda roupa de amarello pequeno, 1 cabide de columna, 1 meia commoda, 1 espelho, 3 pares de cortinados para portas e 7 pannos de crochet.

Uma mesa elastica de amarello de 5 taboas, 1 guarda louça, 2 aparadores de columna, 12 cadeiras de junco, 1 sofá de dito, 1 dito de amarello, 1 relogio de parede, 1 commoda pequena, 1 banquinha, 1 cama de ferro, 1 dita para criança, 1 lavatorio de ferro e bacia, 1 tapete para sofá, 2 cabides de parede, 1 banca de amarello para escriptorio, 1 bacia grande para banho, louça de jantar, dita para almoço, 1 aparelho de metal para chá, garrafas, compoteiras, cabides, calices, copos, talheres e outros muitos moveis.

*Quarta-feira 20 do corrente*

AS 11 HORAS

No 2º andar do sobrado n. 9 da Praça do Conde d'Eu

O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou para o interior da provincia, fará leilão dos moveis, pianos e mais objectos existentes em dito sobrado, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

### Leilão

De uma esplendido e grande collecção de crotes (cerca de 1,200 peis) de todas as qualidades, e uma infinidade de peis de roseiras.

Quinta feira, 21 do corrente

*A's 11 horas*

**Na rua da Palma n. 23**

O agente Martins autorisado pelo Sr. Filomeno José de Souza, fará leilão do importante collecção de crotas e roseiras de seu jardim á rua da Palma n. 23.

AO CORRER DO MARTELLO

Para acabar

## AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se nas immediações da igreja da Soledade, uma casa terrea; a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a loja da travessa do Livramento n. 10 e a casa da rua do Bartholomeu n. 58, na rua do Pilar n. 125.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Dr. Valença.

**O Sr. João Baptista Ferreira**

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha pagar a sua hypotheca, assim como entregar o que em confiança se lhe entregou, e cumprir o que prometteu ao Dr. Fulano, isto á mais de anno.

— Precisa-se de dous criados e de uma ama para serviço de uma pessoa, e vende-se tres venesianas quasi novas; na rua do Imperador n. 31, 2· andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

— Aluga-se por 8$000 mensaes metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello; assim como vende se um par de consolos e um marquesão, tudo em bom estado e por preço razoavel: quem pretender dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

= Precisa-se de uma cosinheira e de um feitor; no sitio do Dr. Valença, proximo da estação da Jaqueira, na estrada de Apipucos.

— Aluga-se o sobrado sito á estrada de João de Barros n. 27, com commodos para grande familia, tem agua e gaz encanados; a tratar na loja do annel de ouro, rua do Cabugá.

= Vende-se nas principaes livrarias desta cidade methodos para plantar com vantagem cacáo, café e fumo de Havana, e fórma do beneficiamento para exportação, por João Fernandes Lopes

Preço—1$000.

**Troca-se**

Um sitio em Beberibe, por uma barcaça: a tratar no trapiche VIANNA, Forte do Matto.

**CONTRA**

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

*PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS*

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

## PHARMACIA E DROGARIA DE Miguel L. R. da Fonseca

**35--Praça do Commercio--35**

PESQUEIRA

N'este estabelecimento encontrará o publico em geral, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, tintas de todas as côres, pinceis e mais artigos para pintura.

O proprietario desta importante pharmacia responsabilisa-se pela bôa qualidade dos medicamentos e drogas de que está provida, e bem assim pela presteza e asseio com que serão aviadas as receitas dos Illms. Srs. Drs. medicos que precisarem de seus serviços pharmaceuticos n'esta cidade.

**PREÇOS COMMODOS**

**35----Praça do Commercio----35**

**PESQUEIRA**

**Anna Maria de Sá**

1º anniversario

Manoel Lopes de Sá convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas, que por alma de sua presada mãi, manda celebrar no dia 19 do corrente, na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento; antecipando os seus agradecimentos á todas as pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

## Engenho Galandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, 2· andar.

## Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio que nesta data compraram o estabelecimento de molhados de Carneiro & C., sito á rua do Conde da Boa Vista n. 79.

Recife, 4 de Julho de 1887.

*Jeronymo & C.*

**THESOURO HOMŒOPATHICO**

OU

**Vade-mecum do Homœopathico**

Methodo conciso, claro e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

**5.ª edição**

consideravelmente augmentada e annotada.

Vende-se unicamente em Pernambuco.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho

DO

**DR. SABINO**

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

## Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio que nesta data venderam aos Srs. Jeronymo & C., seu estabelecimento de molhados a retalho, sito á rua do Conde da Boa Vista n. 79, que gyrava sob a firma de Caneiro & C., livres e desembarado de qualquer onus

Recife, 4 de Julho de 1887.

*Carneiro & C.*

**PHOTOGRAPHIA MODERNA**

DE

**HERMINA COSTA**

**N. 7---Rua 1º de Março (antiga do Crespo)---N. 7**

**Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.**

**Dr. José Joaquim Tavares Belfort**

O corpo academico manda resar missas por alma de seu sempre pranteado mestre e amigo, o Dr. José Jaquim Tavares Belfort, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, oitavo dia de seu fallecimento, e para este acto convida a familia, a congregação dos lentes, amigos, collegas e discipulos do finado.

**Antonio Marques de Hollanda Cavalcante**

José de Barros Lins Wanderley e sua familia, convidam aos parentes e amigos do coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, para assistirem a uma missa que mandam resar no trigesimo dia de seu passamento, na matriz da cidade da Escada, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã.

**Antonio José Esteves Guimarães**

Caetana Maria da Graça Guimarães e seus filhos, Martinho José Esteves Guimarães e Maria da Paz, agradecem muito cordialmente á todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu extremoso filho e irmão, Antonio José Esteves Guimarães; e de novo rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistir as missas que pelo repouso eterno do finado, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 18 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelas 7 1/2 horas; pelo que antecipam seus agradecimentos.

**Felismina Maria dos Santos Fonseca**

Manoel Venancio Alves da Fonseca, Francisco Valeriano Alves da Fonseca e Lucina Orsmida Alves da Fonseca, esposo e filhos, agradecem do intimo d'alma á todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre pranteada esposa e mãi, Felismina Maria dos Santos Fonseca; e de novo os convidam a assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de S. José, pelas 7 horas da manhã de 18 do corrente, setimo dia do seu passamento.

**João Alves Pacheco**

Antonio Alves Pacheco, por si e em nome de seu pai, agradecem aos amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu irmão e filho, João Alves Pacheco e os convidam de novo assim como ás mais pessoas do conhecimento do finado a assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista segunda-feira 18 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

**Coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante**

Um amigo do finado Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, grato á sua memoria, manda resar uma missa por alma do illustre finado, terça-feira 19 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada; para este acto de caridade e religião, convida a seus filhos, parentes e amigos.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, prefere-se que durma em casa; no 3º andar da typographia do Diario.

### Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua Velha n. 95.

### Ama

Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

### Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar na; rua do Marquez de Olinda n. 50.

### Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia; na rua do Hospicio n. 27.

### Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar; na rua do Rangel n. 44, 2· andar.

### Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na travessa da Manguoira n. 1.

## AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Molestias DE OLHOS — Molestias DAS PALPEBRAS

**Pomada Anti-Ophtalmica**

da **VIUVA FARNIER**

Esta POMADA, conhecida desde o anno de 1764, adquiriu e tem conservado o primeiro logar na Therapeutica ocular. Em virtude de um relatorio da Escola de Medicina de Paris, foi autorizada a venda por um Decreto especial em 1807.

Um seculo de experiencias favoraveis tem confirmado sua efficacia mesmo contra a OPHTALMIA PURULENTA das Creanças, Ophtalmia Egypcia e Militar.— O seu bom exito é infallivel nas Ophtalmias chronicas.

Deve-se exigir a Assignatura em frente

Deposito geral em THIVIERS (Dordogne), França, em casa de THEULIER.

Em Pernambuco: Fran.co M. da Silva & C.

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

## Farello do caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

**A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar**

## Emulsão de Kepler

**Preparado de Buroughs, Wellcome & C.**

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

**Unico deposito**

34—Rua Larga do Rosario—34

*Pharmacia*

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

**PILULAS do Dr CRONIER**

de IODURETO de FERRO e de QUININA!

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reparativas, O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as

Côres do Estomago — Chlorose — Anemia

Perda de appetite

Cansaço—Empobrecimento do Sangue

Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS

Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.

## Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessoas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

—

Preços nas agencias:— Frasco 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias:—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marques de Olinda n. 23

## O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

## Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.

Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.

Rua de Santo Amaro n. 14, loja

Rua do Rosario n. 39

Rua do Calabouço n. 4, loja.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

## Aluga-se

na rua velha de Santa Rita, sobrado n. 14, as seguintes casas:

Uma na rua de Lomas Valentinas n. 40, com bons commodos, quintal e cacimba.

Uma na rua da Amizade n. 32 (Capunga), bom quintal, e uma pequena na travessa da Fundição n. 4 (Fóra de Portas); a tratar das 8 horas da manhã ao meio dia, ou das 4 ás 6 da tarde.

## Ao commercio

Retirando-me para o interior da provincia por motivo de molestia, declaro que deixo como meus procuradores a meu pai o Sr. Alexandre Americo de Caldas Brandão; a meu sogro o Sr. Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, e a meu irmão o Sr. Julio A. de Caldas Brandão, na ordem em que estão collocados. Recife 14 de Julho de 1887.

Demetrio Brandão.

## Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

## Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

## Tintura indiana

PARA TINGIR A

**barba e os cabellos**

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2?

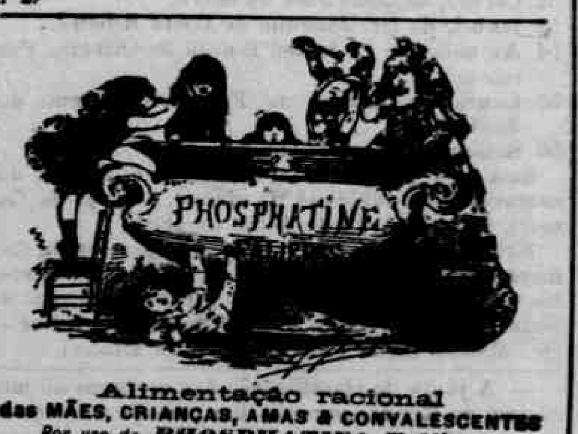



**Alimentação racional**

das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES

*Por uso da* **PHOSPHATINA** *Falières.*

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

## Peitoral de cambará

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO M. DA SILVA & C.

No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000

## Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

## LEITE NATURAL

**(Seiva)**

DE

## ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir as epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelos illustrados clinicos desta capital e no estrangeiro, os Srs. Drs. Alcibiades Velloso e Bandeira, e optimos resultados, tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

DEPOSITO GERAL

**Pharmacia e Drogaria de Bartholomeu & C. Successores**

34, Rua Larga do Rosario Pernambuco

## Vende-se

o sobrado de um andar na rua da Larangeira n. 26, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua do Hospicio n. 23.

## Cirurgiões dentistas

Frederico Maia e Patricio Moreira, tendo se associado no mesmo consultorio, á rua Duque de Caxias n. 69 A, podem ser procurados as horas de costume.

## Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

## Criado escravo

Precisa se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

**Pendes tosse ou soffreis do peito 4);**

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

## Pharmacia central

**Rua do Imperador n. 38**

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

## Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

## Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. (Passagem da Magdalena).

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.

Dita allemã, Pilsen Beer.

Vinho Shury. Amontillado.

Dito Bordeaux, St. Julien.

Whisky, Thistle Blend Scotch Wisky

Dito " " " "

Presuntos de Adamson.

Maizena de Browns & C.

Phosphoros, Amesiosto Safety Matches.

Tintas em massa, branca de zinco, de chumbo, preta e verde.

Zarcão.

Polvora da muito conhecida e acreditada marca EB.

## SEMOLINA

**De Brons & C, de Glasgow**

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo de Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

**Tinta preta**

INALTERAVEL

E

**COMMUNICATIVA**

PHARMACIA CENTRAL

38 Rua do Imperador 38

**Pernambuco**

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

## Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação**.

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

**Browns C.**

5—RUA DO COMMERCIO—5

## Aviso

Emilio Billion, Engenheiro Mecanico, encarrega-se de montar novos apparelhos, dos melhores fabricantes francezes, e os mais apperfeiçoados, pelas condições e preços seguintes:

— O assucar será fabricado pelo systema Brocheton e Billion igual ao da Usina Pinto.

— Garante-se no minimo 9 %, de assucar cristallisado de todos os jactos, e 10 %, com moenda de repressão, augmentando os preços abaixo declarados.

— O trabalho dos apparelhos será por 24 horas, se aproveitarão os edificios existentes, com pequenas reformas; os proprietarios darão todo material, como: tijolos, cemento, cal, areia, madeira, etc. ficando por conta do empreitorio todo mais trabalho.

**Preço das Usinas**

| SERIES | TONELADAS DE CANNAS MOIDAS POR 24 HORAS | ASSUCAR FEITO KILOS | ASSUCAR FEITO SACCOS DE 80 KILOS | PREÇO DA USINA TODA MONTA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 tonnel. | 9.000 k. | 110 sac. | 110:000$000 |
| 2 | 125 " | 11.250 " | 140 " | 130:000$000 |
| 3 | 150 " | 13.500 " | 168 " | 150:000$000 |
| 4 | 200 " | 18.000 " | 225 " | 180:000$000 |

— Para qualquer explicação, dirigir-se na Aripibú ou Usina Bosque.

## Sitio na Magdalena

Vende-se ou aluga-se uma casa e sitio na Magdalena, junto do largo do viveiro; a tratar na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março numero 2.

## O vinho Mourisca

**Agradavel noticia**

Este delicioso e tão apreciavel vinho de meza, acaba de chegar pelo *Sully* e acha-se á venda no estabelecimento de Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8 unicos possuidores.

## Mudança de escriptorio de advogado

O advogado Luiz Lopes Castello Branco mudou seu escriptorio para o 1· andar, segunda sala, do sobrado n. 2 da rua estreita do Rosario, onde póde ser procurado ás horas do costume, das 9 1/2 em diante.

## Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 54, lava-se e engomma-se com muita perfeição e preço commodo.

Belleza — Hygiena — Saude
**PERFUMARIA HERMOSA**
ULTIMA NOVIDADE PREPARADA CONFORME OS PROCESSOS SCIENTIFICOS OS MAIS APERFEIÇOADOS
Marca registrada
ESS. HERMOSA — HERMOSA-OIL — LOÇÃO HERMOSA — AGUA de QUININA — SABÃO HERMOSA — HERMOSALINA — AGUA de TOILETTE — PASTA de CEREJA — PASTA de LIRIO
Productos SUPERIORES e recommendados
AJON, Perfumista, 62, Bd de Strasbourg, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia E NAS PRINCIPAES CASAS DE PERFUMARIAS

# Loteria da Provincia

**A extracção da 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Vista do Recife, será no dia 18 do andante no consistorio da igreja de Nossa S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico**

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER
desodorisado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe
Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

# PHARMACIA PINHO

**DE**

# S. PINHO & C.

## 51—Rua do Barão da Victoria 51—

Esta pharmacia recentemente estabelecida acha-se em condições de satisfazer com promptidão e escrupulosa fidelidade as exigencias dos Srs. medicos e do publico em geral, que encontrará n'ella um completo e novo sortimento de drogas, medicamentos, e productos chimicos, pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros e garantindo-se modicidade de preços.

SAUDE PARA TODOS.
**UNGUENTO HOLLOWAY**
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
*Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.*
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

ST JEAN DE LA CROIX
**AGUA**
DE
**MELISSA dos CARMELITAS**
**BOYER**
Unico Successor dos Carmelitas

SAINTE THÉRÈSE
**PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS**
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14
CONTRA:
Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.
*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo.*
Desconfiar AS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de
C. Boyer

# LOTERIA DO CEARA

## 15:000$000

**EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA a 18 do corrente**

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Telegramma o lista no dia da extracção

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR
**VINHO DO DOUTOR JOHANNO**
*Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito*
**Recommendão-no** nos casos que necessitão **tonicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco**, que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade**, etc.
**H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS**

**VINHO MARIANI**
DE COCA DO PERU
O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento** do **orgão vocal**.
*Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.*
E' o Reparador das Perturbações digestivas
e o **FORTIFICANTE** por **EXCELLENCIA**.
O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE
**Sr. MARIANI, 7bis Paris, 41, Boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16th, Street**
Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Cia.**

## VENDAS

# Aproveitem

## E' para acabar os artigos seguintes:

Madapolão americano de custo de 12$ a peça, com um pequeno toque de mofo a 5$500 e 6$000.
Dito Boa-Vista de 7$ por 5$000.
Algodãosinho marca T com pequeno toque de avaria por 5$000 a peça.
Fustões brancos, largo, de custo de 500 e 600 réis a 240 e 320 réis o covado.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de cores a 4$500 e 5$000.
Surá de linho, novidades, com um metro de largura de preço de 800 a 320 réis.
Cretone americano e percalina a 240 réis.
Casimiras felpou para vestidos de senhoras de 500 a 240 réis.
Toalhas alcochoadas e felpudas de 4$ e 5$ a 2$200 e 3$500.
Armures de quadros, de 690 rs. a 360 réis.
Meias inglezas sem costuras, para senhora, de 12$ a 6$000.
Zephiros de quadros a 120, 140 e 240 réis.
Camisas inglezas para homens, de 60$ a 36$.
Setins de todas as cores a 1$000 e 1$200.
E muitos outros artigos que se vendem com igual abatimento.

## Loja das Estrellas

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56

**Telephone n. 210**

## Flos Sanctorum

Vende-se esta obra em seis volumes, nova, e por preço commodo; na encadernação da Congregação, casa do Candido Simões.

## WHISKY

**ROYAL BLEND marca VIADO**

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.
BROWNS & C., agentes

## CAVALLO

Vende-se um cavallo de sella bastante gordo e grande, castanho andrino, andador de baixo a meio: a tratar na rua da Roda, cocheira de José de M.

## Tijolos para assentamento

Vende-se tijolos especiaes para assentamento de engenho; na olaria da casa amarella á rua Imperial n. 322-B.

## Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

# RECLAME

## Uma experiencia

## O GRANDE ARMAZEM

DO

# LOUVRE

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A (ESQUINA)

Resolvendo liquidar grande variedade de artigos por preços incontestaveis, expõem a apreciação publica os seguintes artigos:
Popelines de seda a 500 rs. o covado.
Setina de côres a 800 rs. o covado.
Cambraias bordadas com salpicos de cor a 6$000 a peça.
Madapolões de 7$ a peça por 5$500.
Meias francezas para homem a 7$000 a duzia.
Bordados tapados e transparentes de 500 a 1$500, com pequeno defeito.
Cortes de cretone por preços sem competencia.
Leques transparentes, grande novidade, 2$000 um.
Ditos de setim a 5$000, vale 8$000 um.
Cachemira de duas larguras de 1$000 a 1$400 o covado.

**Em continuação:**

Zephiros de uma só côr tecido légér á 320 rs. o covado !!!
Brim pardo liso á 320 rs. o covado.
Dito dito tecido de esguião para vestidos á 500 rs. o covado, é grande pechincha !!
Lenços abainhados á 2$ a duzia !!!
Algodões lisos industria nacional á a peça.
Camisas de cretone com pequeno defeito á 2$000 !!!
Esteiras americanas com ligeiro toque de avaria á 1$200 a jarda é grande pechincha !!!

**Artigos exclusivos**

Lindissimos cortes de casemira para calça padrões de apurado gosto !!!
Especialidades em extractos como sejam: Ritta Sangalli, Porte Veine, Guarany, Brisa de las Pampa, etc. etc
Plastron de cores claras e escuras — sui generis — na especie e muitos outros artigos recommendaveis pelo aprimorado gosto e qualidade.

SEMPRE NOVIDADES

**No armazem do Louvre**

DE

## Francisco Gurgel & Irmão

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A
Esquina

## Bom emprego de capital

Vende se uma padaria com seus pertences, localisada no melhor ponto da capital. O proprietario da mesma vende por ter de retirar se para fóra da cidade; a tratar no Caes do Apollo n. 67.

## Chá preto superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

## Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

## Vinho Mourisca

(PROPRIO PARA MESA)

João Ferreira da Costa, acaba de receber pelo SULY, nova remessa deste importantissimo vinho que por ser de excellente qualidade e fino paladar se torna recommendavel.
Os Srs. apreciadores encontrarão esta excellente pinga em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. successores á rua da Penha n. 48.

# A Revolução

**• 48 Rua do Duque de Caxias**

Tendo recebido um grande sortimento de fazendas que vende com 25 % de menos de que em outra qualquer parte.

**Venham vêr para crer**

Damassé de seda a 1$400 o covado.
Setins lisos a 800, 1$000 e a 1$
Lionayse fazenda transparente a 15$000 a peça.
Organdis bordados a seda, ultima moda a 16$000 a dita.
Etamine bordado, alta novidadade a 10$000 a dita.
Cachemiras bordadas a seda a 700 réis o covado.
Ditas pretas a 700, 800, 900, 1$000, 1$200, 1$400 e 1$600 o dito.
Ditas de cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Fustões brancos a 400, 440, 500, 600 800 o dito.
Ditos de cores a 240, 320, 440 e 500 réis o dito.
Amor da China fazenda de novidade a 400 réis o dito.
Lindas alpacas de cores a 320 rs. o dito.
Lindas lans de quadrinhos 400 rs. idem.
Linões com salpicos a 640 réis o dito.
Lindos setins de damassés a 320 réis, o dito.
Gurgurinas de listrinhas a 320 réis o dito.
Zefiros escocezes a 200, 240 réis o dito.
Cretones para coberta a 320, 360, 440, e 500 réis dito.
Crepe idem idem a 700 e 1$000 o dito.
Cambraia bordada a 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.
Veludilho liso e lavrado a 1$000 o covado.
Dito bordado a retroz a 1$800 o dito.
Colchas bordadas a 2$, 3$, 4$, 4$500 5$000 e 6000 uma.
Cambraia adamascada a 11$000 a peça.
Toilets para baptisado a 10$ e 14$000 um.
Cortinados bordados a 6$, 7$, 8$, 9$000 o par.
Dito de crochet a 50$000 o dito.
Meias para homem a 2$400, 2$800 até 10$000 a duzia.
Ditas para senhora de 3$ a 15$, idem.
Guarnições de veludilho bordados a vidrilho a 6$ uma (alta novidade).
Cobertas forradas a 2$800 e 3$ uma.
Renda do Japão a 200 réis o covado.
Madapolão Gema e Pelle de Ovo a 6$500 a peça.
Damasco de lã a 2$000 o covado.
Pano da costa a 1$400 o dito.
Lenços brancos e com barra a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Chales de cachemira a 2$000 e 1$400 um.
Anquinhas a 1$800 uma.
Fechus a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 7$000 um.
Muitos outros artigos que vendemos com 25 % de menos do que em outra parte.

## Henrique da Silva Moreira

## Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

**Resumo para não cahir no esquecimento!!**

Invisiveis com missangas douradas.
Fitas diaphanas a picot e muitas outras de modernas cores em todas as larguras.
Leques diaphanos á 2$500.
Bicos pardos, mesclados, crême e branco bonitas collecções.
Caixas para costura 2$500 e 3$500.
Espartilhos para senhoras a preço de 4$, 5$, 7$, 9$ e 14$000.
Ditos para meninas (petit-femme) á 4$000.
Bonita variedade em luvas de seda.
Nova collecção de encarrugados para vestidos e plissés.
E muitos outros artigos que por não fatigar as amaveis leitoras, não mencionamos, porém, lembramos tambem uma honrosa visita a casa Pedro Antunes & C., n. 63 rua Duque de Caxias. Nova Esperança!

## Attenção

Vende-se um rico piano de tres cordas, quasi novo, autor Blon, assim como um toilet de mogno, tambem obra boa; a ver na rua da Palma n. 69, junto do sobrado, das 11 horas ao meio dia.

## Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

## Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e altaea.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

## Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
**Duarte & C.**

# A FLORIDA

Anquinhas a 1$500, uma.
Lindo sortimento de cadeia de plaquê americana.
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.
Lindos broches de plaquê americano a 4$.
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.
Lindas guarnições para toilet, a 12$.
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.
Idem para letras, marcando os mezes de Janeiro a Dezembro.
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.
Espartilhos de linho a 3$.
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$500 2$500.
Bolsas para meninas, de 3$, 4$ e 6$.
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ e duzia.
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.
Sabonetes de diversas qualidades.
Para toilet:
Agua Florida e Celeste.
Idem Divina.
Idem Oséa.
Pós de arroz Florida
Idem idem Oséa.
Idem idem Regina de Gelle Fleres.
Para o lenço:
Essencia Rita Sanglay.
Idem Ixora.
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS

# Pechinchas!

## REAES!

## Na antiga casa Carneiro da Cunha

## Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 320 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos, a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemires felpudas a 1$ a dito! 2 larguras.
Merinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mezas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Seroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita!
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 5$ e 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo lona a 360 rs. o covado!
Idem branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francezas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençóes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolões pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço.
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sortimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

# PLANO

**PARA**

## As loterias ordinarias d'esta provincia

Em

## UMA SO' EXTRACÇÃO

**Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia**

8:000 BILHETES (DIVIDIDOS EM QUINTOS) A 5$000 — 40:000$000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | premio | de | . | 12:000$000 | |
| 1 | » | » | . | 2:000$000 | |
| 1 | » | » | . | 1:000$000 | |
| 2 | premios | » | 500$ | 1:000$000 | |
| 3 | » | » | 200$ | 600$000 | |
| 8 | » | » | 100$ | 800$000 | |
| 16 | » | » | 50$ | 800$000 | |
| 9 | » | » | 30$ | 270$000 | Para completar a dezena do 1.º premio (excepto a sorte grande). |
| 9 | » | » | 20$ | 180$000 | Para completar a dezena do 2.º premio (excepto a sorte de 2:000$000). |
| 200. 80 | » | » | 15$ | 1:200$000 | Para os dous ultimos algarismos finaes do 1.º premio. |
| 80 | » | » | 10$ | 800$000 | Para os dous ultimos algarismos finaes do 2.º premio. |
| 800 | » | » | 6$ | 4:800$000 | Para todo o algarismo final do numero em que sahir a sorte grande. |
| 2 | appr. | » | 150$ | 300$000 | Para o 1.º premio. |
| 2 | » | » | 95$ | 190$000 | Para o 2.º premio. |

PREMIOS NO VALOR DE 25:940$000

## DESPEZAS

Imposto geral e provincial, beneficio, sello e commissão etc, 14:060$000 — 40:000$000

Os premios superiores a 200$000 só estão sujeitos ao imposto de 5 % e não 15 % como era d'antes.

Recife, 18 de Junho de 1887.

O THESOUREIRO,
*José Candido de Moraes.*

CAPSULAS
**MATHEY-CAYLUS**
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon
**As Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:
**Corrimentos antigos ou recentes**, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*
*Exigir as* **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie**, de **PARIS**, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

# LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

## 60:000$000

**Corre a 22 do corrente**

**Em beneficio da Instrucção Publica da provincia**

**Esta loteria é dividida em partes**

**Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria**

**Bilhetes á venda na Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.**

**QUINIUM LABARRAQUE**
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas as outras preparações de quina.
O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.
O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.
Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.
Em razão da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.
Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura:
Alfred Labarraque & Cie
Fabricação e atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 JULHO

INTERPELLAÇÃO

(Continuação)

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — A do Rio-Grande do Sul não reclamou contra o prazo.

O Sr. Barão de Guahy responde que reclamou contra a tarifa; se o silencio da praça do Rio de Janeiro parece ser argumento a que liga importancia o nobre ministro, talvez tenha sua explicação no facto de que aqui na côrte, por maior que fosse o sigylo do nobre ministro e da commissão tirada do fisco com quem S. Exc. conferenciou, não deixou de transpirar que se tratava de augmentar a tarifa das alfandegas; por consequencia, o commercio do Rio de Janeiro, mais feliz que o do norte, pôde preparar-se para receber a nova tarifa.

O nobre ministro disse que o parlamento o tinha autorisado a reformar as tarifas aduaneiras, de modo a equiparar os preços da antiga tarifa com os preços do mercado; mas o parlamento não disse que essa reforma se fizesse de surpreza; o commercio estava habituado a haver um prazo depois de conhecidas as alterações nas tarifas; esperava, portanto que, pelo menos, 60 dias lhe fossem concedidos; eis o motivo porque fez a sua reclamação.

Não acompanhará o honrado ministro da fazenda em todas as citações que fez; mas deve ponderar á camara; que tratando-se de reformas feitas na Europa e em relação a um paiz como o Brazil, a applicação não póde ser plenamente justificada; dá-se mais a circumstancia que todas as reformas na Europa são mais ou menos discutidas antes de se porem em execução e com a facilidade de communicações, o commercio póde livrar-se dos onus em que esteja empenhado; emquanto no nosso paiz isto muda muito de lingua; o nobre ministro só fazia bem se procurasse adoptar os habitos e costumes da Europa que mais se assemelhassem com os nossos.

Tratando do commercio da Bahia, declara que sobretudo um ramo desse commercio é o mais prejudicado, como demonstra; o nobre ministro disse que essa medida, posta tão precipitadamente em vigor, não affectava o consumidor; mais vai prejudicar uma classe que fez seus calculos com uma tarifa diversa; por tanto, a medida não foi ferir senão essa classe que representa a importação de artigos de primeira necessidade.

Faz diversas considerações, mostrando o prejuizo de contratos feitos, calculando se a tarifa que existia; quanto o commercio supporta com as differenças de cambio e quanto deve supportar com a repentina pena imposta pela elevação da tarifa, em que quasi todos os artigos foram consideravelmente augmentados, chegando alguns a ser prohibitivos; finalmente torna saliente o inconveniente de não se terem seguido os precedentes, sempre que se ha tratado de reformar as tarifas aduaneiras.

Termina declarando que a discussão da interpellação veio um pouco tarde, nem o assumpto lhe pareceu digno de uma interpellação, desde que são decorridos sete dias depois que a tarifa se acha em execução; senão tivesse sido sorprendido pelo discurso do nobre ministro, não tomaria a palavra; assim como, quando recebeu o telegramma da praça do commercio da Bahia, entender-se-hia com S Exc., mas depois da declaração formal do nobre ministro, não lhe restava outro alvitre senão apresental-o á camara; por isso entende que não é questão para interpellação, mas é assumpto para o protesto que em nome de uma classe, cujas tendencias ordeiras e esforços pelo desenvolvimento da nossa riqueza são reconhecidos, devia merecer um pouco de mais attenção dos poderes publicos.

**O Sr. Andrade Figueira** não pretendia tomar parte na discussão, mas a marcha que a mesma tomou obriga-o a vir á tribuna.

O nobre ministro da fazenda fallou em interesses do commercio, mas não declarou quaes os motivos de interesse publico que reclamavam a medida posta em vigor, que nem mesmo se justifica pela conveniencia de boa arrecadação da receita.

A praxe constante entre nós tem sido marcar um prazo para a execução da tarifa, e como o orador não conhece, se os houve, os motivos de interesse publico que determinaram o acto do nobre ministro, é forçado a crer que S. Exc. foi apenas movido pelo mero prazer de reformar praticas antigas.

O preceito legal, que dá ao cidadão o prazo necessario para que entre no pleno conhecimento de uma lei, sem ser colhido de sorpreza, não foi alterado.

Accresce que a tarifa não foi publicada no *Diario Official*; é esse um defeito antigo, porem, muito irregular, e o orador entende que não deve ser obrigatoria uma lei que não é publicada officialmente para que chegue ao conhecimento daquelles a quem possa interessar.

Analysando a nova pratica do nobre ministro o orador mostra que os exemplos de paizes estrangeiros, invocados por S. Exc., não são procedentes, mas entre nós tudo é vago.

Uma tarifa não tem por missão fazer negocios commerciaes; é puramente fiscal. Mostra como a nova tarifa não traz vantagens nem para o thesouro nem para os consumidores, salvo com prejuizo dos negociantes e neste ponto o orador mostra a pouca equidade da nova tarifa.

O nobre ministro fallou nos interesses do commercio em geral, mas o orador entende que o governo não deve ser patrono do commercio de exportação; se alguma cousa se deve ganhar, é que o thesouro arrecade mais se as encommendas são excessivas.

Tem assim lavrado o seu protesto.

**O Sr. Rodrigues Junior** (pela ordem) requer prorogação da sessão por meia hora.

Consultada a camara não concede a urgencia.

—

## SENADO

DISCURSO PROFERIDO NA SESSAO DE 27 DE JUNHO DE 1887

PROJECTO E REQUERIMENTO SOBRE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**O Sr. Escragnolle Taunay:** — Sr. presidente, uma das principaes e mais proficuas attribuições do poder legislativo é verificar a utilidade que resulta da applicação das leis, reconhecendo as vantagens ou desvantagens que dellas emanam. No primeiro caso, ganham em prestigio e força moral; no segundo, devem ser revogadas, para conveniencia de todo o Estado.

Entre aquellas que se acham nesta ultima classe, figura, acredito bem que em primeiro lugar, a lei de locação de serviços de 15 de Março de 1879.

A respeito da sua applicação pratica, tenho-me pronunciado em varias occasiões, com bastante energia e mostrado os grandes inconvenientes que, sobretudo para o bom nome e a reputação do Brasil, della resultam. Com effeito, já foi o assumpto motivo de longas e desagradaveis questões internacionaes, e ainda hoje põe em suspeição a nossa boa fé e lealdade na exigencia do cumprimento de contractos.

Essa lei de 15 de Março de 1879, é o reflexo das leis anteriores, de 13 de Setembro de 1830 e 11 de Outubro de 1837, e nunca foi regulamentada.

Apezar dessa circumstancia de grande peso sem duvida, teve execução em uma provincia do Brazil, ainda que unica, de entre todas, e ahi se tornou causa, senão de perturbação, como as anteriores, das boas relações que o Brazil deve sempre manter com paizes Europeus, e sobretudo com aquelles que são os centros donde podemos tirar o elemento indispensavel ao nosso progresso: a immigração, pelo menos, deu lugar a muitas queixas e reclamações particulares.

Refiro-me á provincia de S. Paulo Alli, durante não poucos annos, os fazendeiros, em suas relações com os immigrantes introduzidos, a que davam o nome de colonos, procuraram fazer respeitar em suas multiplas disposições essa lei de 15 de Março de 1879, e, entretanto, elles proprios reconheceram quanto ella é casuistica, pois, procurando attender a todos os casos de duvida e prevenir todas as hypotheses, presta-se a interpretações perigosas, dando força exagerada ao poderoso e desprotegendo o fraco.

Por esse sentimento innato de justiça e sinceridade nos brasileiros, os grandes proprietarios foram os primeiros a considerar a lei si não caduca, pelo menos de applicação pratica inconveniente damnosa.

No entretanto, Sr. presidente, os máus effeitos moraes que emanam dessa lei, tida por nulla, continuam a produzir-se, e elles se manifestam principalmente na Europa e, mais do que em qualquer outro paiz do velho continente, na Allemanha, que nos deve mandar um dos mais preciosos factores da nossa prosperidade e grandeza.

V. Exc. sabe que as perturbações causadas em nossas legações internacionaes pelas ferrenhas leis de locação de serviços de 1830 e 1837, levaram o governo prussiano a promulgar varias disposições que em nada eram honrosas á lealdade e tino politico do Brasil, apresentando-nos como um paiz que queria tão somente chamar a si europeus, para enganal-os e usufruir-lhes o trabalho, equiparando-os a negros captivos.

Essas disposições ou avisos chamados — Von der Heydt — quasi que terminantemente prohibiam a sahida de emigrantes com destino ao Brasil.

Pois bem, a emenda e os termos destes avisos, datados de 3 de Novembro de 1879 e conhecidos tambem pelo nome de rescriptos von de Heydt, são por tal forma incisivos e penosos para nós, que os bons amigos do Brasil na Allemanha têm procurado por todos os meios conseguir do parlamento allemão, do Reichstag, sua revogação. Não tem ella sido possivel porque os pensadores e politicos allemães, e principalmente o grande chanceller Principe de Bismark allegam que até hoje o Brasil não procurou modificar as leis de locação de serviços. V. Exc. vê Sr. presidente, que é esta uma questão muito importante; tem repercursão na Europa, onde ha sido razão e base de estudo e meditação de um homem, que pode-se bem dizer dirige hoje os destinos de todo o mundo civilisado.

O Sr. Affonso Celso: — Cujas intenções são bem conhecidas. O cuidado que Bismark dispensa a este assumpto não é tanto pela lei brasileira, mas para prosperidade das collonias allemãs.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Em todo o caso devemos tirar base a esta objecção, e sinceramente neste ponto me colloco com toda a isempção de espirito do lado dos politicos allemães. Estão no seu direito, acautelando grandes interesses moraes dos seus compatriotas.

O Affonso Celso: — Não devemos admittir estas razões que são infundadas; as nossas leis são muito mais liberaes e garantidoras do que as allemãs. (Ha diversos apartes.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Mas, senhores, consideremos que se ella é motivo unicamente de falsas apreciações a nosso respeito nos paizes mais civilisados da Europa, e se não tem tido applicação possivel entre nós, para que conserval-a?

O Sr. Affonso Celso: — Reformal-a, se é má.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Esta lei só serve para metter medo.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Esta lei, como bem diz o nobre senador, só serve para metter medo áquelles que querem emigrar para o Brasil, e de poderosa arma nas mãos dos inimigos e desaffectos da nossa nacionalidade. Dahi, mais razões de juizos desfavoraveis a nosso respeito. (Apartes.)

Como pode semelhante lei, com suas disposições draconianas na parte penal favorecer á immigração? Isto é um contrasenso, ! Pois se os resultados depois de applicada um certo numero de annos mostraram quanto ella é ineffiicaz, deffiiciente, perigosa?! Está hoje abandonada, atira-a á margem.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Então não faz mal nenhum.

O Sr. Escragnolle Taunay: Faz mal e muito. V. Exc. vê que ella quando menos é um pretexto facil'imo para continuas injustiças feitas ao Brasil. Mas assim mesmo ha ainda alguns fazendeiros que bem desejariam applical-a.

O Sr. Viriato de Medeiros: — De que serve a lei? Se não serve para nada acabe-se com ella.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Appello para o meu distincto collega que se senta á minha esquerda, o Sr. conselheiro Prado. S. Exc. deve bem lembrar-se que me escreveu a este respeito uma conceituosa carta, declarando que na provincia de S. Paulo esta lei era uma inutilidade e que não tinha mais applicação, servindo tão somente de espantalho para aquelles que quizessem vir para o Brasil.

O Sr. Ignacio Martins: — Na parte penal.

O Sr. Escragnolle Taunay: — A parte penal é justamente a pedra do escandalo.

O Sr. Affonso Celso: — Pois reformemol-a por isto e não pelo que pensa o Sr. Bismarck.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Depois de disposições casuisticas, traz a materia penal um verdadeiro luxo de regras de todo o ponto contrarias á dignidade de homens que se prendem por contractos feitos na Europa e que cahem na armadilha dessa lei, quando elles não conhecem nem podem conhecer as condições do paiz, o genero de agricultura para que se contratam, os habitos da gente no meio da qual vem viver, e o modo de alimentação a que vão ser sujeitos.

O Sr. Affonso Celso: — Mas na Europa prendem-se homens por culpas ainda menores.

O Sr. Escragnolle Taunay — Estes contractos lavrados e assignados na Europa, perante as leis e a moral publica não têm valor; são de facto nullos e irritos. Appello para o senado, composto de eminentes jurisconsultos.

O Sr. Viriato de Medeiros: — São verdadeiros — *guet — á — pens.* (Apartes)

O Sr. Escragnolle Taunay: — Os homens assim contratados ignoram tudo, a lei, a lingua e os costumes; não têm a minima idéa do nosso systema de viver e pela simples assignatura opposta machinalmente a um contrato vêm-se um bello dia sujeitos a ser mettidos, elles e suas familias, n'uma cadeia, de envolta com assassinos, bebados, ladrões, miseraveis e gatunos. Esta possibilidade é horrorosa.

O Sr. Affonso Celso: — Reformemol-a por estas razões e não pelo que pensa e diga o Sr. Bismark, porque elle faz peior. Os argentinos mettem na cadeia homens por qualquer cousa.

E' um máo costume que temos — deprimir as nossas cousas.

O Sr. Escragnolle Taunay: — O codigo rural argentino não estabelece penas de prisão para as quebras de contrato de locação de serviços, mas tão somente para os delictos ruraes.

O Sr. Affonso Celso: — Não senhor. Estabelece penas pela infracção de contratos de locação de serviços.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Peço ao nobre senador que consulte o codigo rural de 1779.

O Sr. Affonso Celso: — Fallo da lei de locação de serviços do municipo de Buenos Ayres: prisão por qualquer cousa e multa.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Multa por por infracção de contrato de locação de serviços; prisão por delictos ruraes crimes de roubo de gado, escalada de muros, violencia, emfim, o que é da lei commum.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Como em toda a parte.

O Sr. Escragnolle Taunay: — A lei brasileira, entretanto, estabelece penas de prisão de 5 a 40 dias, podendo, chegar ao dobro, isto é, a mais de dous mezes por falta de cumprimento de tarefa de trabalho! E tudo a vontade de quem aluga os serviços, de quem paga, isto é, do rico e do mais forte. Isto é uma lei mais que draconiana, é penosissima e detestavel. E para que guardal-a, quando hoje não existe senão no papel?

O Senado deve estar bem inteirado das scenas dolorosissimas que por alguns annos se deram na provincia de S. Paulo pelo desejo de applicar-se a tal lei de locação de serviços: familias inteiras foram mettidas na cadeia. Felizmente a reproducção de taes factos já é impossivel.

O nobre senador por Minas Geraes deve ter conhecimento das desagradaveis reclamações internacionaes em que não representamos um papel lá muito digno. São factos por assim dizer recentes, datam de 1856 e 1857, em que tiveram lugar reclamações dos governos prussiano, belga e suisso.

O Sr. Affonso Celso: — Não tinham fundamento nenhum. O inquerito a que procedeu o conselheiro Valdetaro o provou.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Não apoiado; não é da historia. O que consta da historia é que fomos obrigados a reconhecer que não soffreu uma ou outra familia, mas dezenas de familias haviam sido encarceradas. E esta é a verdade. Não ha dous annos ainda a Sociedade Central de Immigração teve que protestar.

Emquanto vigorar a lei de locação de serviços de 15 de Março de 1879 não podemos contar com uma corrente franca de immigração, sobretudo allemã. Acabe-se com esse espantalho. Desmoralisado, embora, incute medo.

Peço instantemente ao parlamento que olhe com attenção para esta questão que é muito grave. Quando vejo os Estados Unidos receberem 12,000 immigrantes n'um só dia; quando vejo a Republica Argentina estar acolhendo em seu seio para cima de cem mil europeus, por anno, fico pasmo de vêr os nossos politicos muito anchos e contentes com o resultado minimo, mesquinho, ridiculo, apresentado pela nossa estatistica, do total de 20 e poucos mil immigrantes! E conseguidos por que meios, senhores? A poder de dinheiro, pagando-se-lhes a passagem integralmente da Europa até ao ponto do estabelecimento!

Tenho em alta estima o nobre ex-ministro da agricultura, o distincto collega, Sr. Conselheiro Antonio Prado; mas sempre afiancei a S. Exc. que o systema por elle seguido no seu ministerio não era nem podia ser o mais conveniente para o fim que elle tinha em vista; S. Exc., porém, teimou (riso) e afiançava que fecharia o exercicio com mais de 40 mil immigrantes. Entretanto, no seu relatorio é obrigado a confessar ao parlamento que não conseguiu introduzir no paiz mais de 23 mil immigrantes, o que quer dizer muito menos do que aquillo que haviam conseguido os ministerios antoriores. (Apartes). S. Exc. dá como causa disso a epidemia que então reinou, mas, por Deus, nessa mesma época a Republica Argentina que via nas suas estatisticas consideravel augmento de immigrantes, lutava com o cholera. Fechava os seus portos á immigração e esta irrompia. Qual o nosso papel, porém? Procuravamos chamal-a a nós, mostrando o mau estado sanitario daquelle paiz, e os immigrantes declaravam que estavam promptos a arrostar os perigos da epidemia nos parentes e em um paiz que lhes parecia mais proprio para a felicidade e prosperidade do europeu activo e trabalhador. (Ha varios apartes.)

O Sr. Viriato de Medeiros: — Fizeram muito bem.

O Sr. Affonso Celso: — A verdade é que a propaganda contra nós é feita aqui mesmo. (Apoiados e apartes.)

O Sr. Escragnolle Taunay: — Senhores, a grande propaganda é dizer-se a verdade; é preparar o paiz, não permittir sorprezas.

O Sr. Affonso Celso: — Mas attribuir a uma lei de 1850 factos occorridos em 1856, não sei que seja verdade.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Mas eu já não disse ao Senado que essa lei nada mais é do que reflexo de outras anteriores? Conservou se na parte penal todo o travamento de disposições ferrenhas, armando o rico e o poderoso contra o pobre e o desprotegido.

Sr. presidente, que a questão é muito importante, não póde restar duvida alguma. Ainda em uma correspondencia da Allemanha, inserta ha poucos dias no *Jornal do Commercio*, lê se o seguinte (lê):

« Embora seja excellente o clima de S. Paulo e perfeitamente sadio, não convém, diz a autor, a provincia de S. Paulo ao immigrante, por ser a provincia da grande lavoura do café e offerecer condições economicas desfavoraveis á pequena cultura. Alli é que nasceu o systema dos contractos de parceria, que originaram tão graves abusos, motivando e justificando o famoso rescripto Heydt. Comtudo, embora fixasse muito a quem do que fôra para desejar, a lei de 1879, que pretendeu reformar os abusos nos contractos de locação de serviços, lei da qual a sociedade Central de Immigração foi a primeira, a pedir a revisão, não ha ainda assim, motivos para manter na provincia de S. Paulo o rescripto Heydt.»

V. Exc., Sr. presidente, vê que é assumpto que agita os espiritos na Allemanha. Não supponhamos que os centros emigratorios não olhem com attenção para os factos, por minimos que pareçam ser, que se dão neste paiz e em quantos precisam de emigrantes.

Ha pouco tempo o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul trouxe ao conhecimento do parlamento aquella tentativa de um inepto delegado de policia que ameaçou, do alto da sua petulante autoridade, derrubar, em nome da Constituição, as torres de um templo protestante, em Santa Maria da Bocca do Monte. (Apartes) Bem; o governo procedeu perfeitamente; estou prompto para fazer justiça immediatamente aos esforços do gabinete actual.

Mas aquelle facto occorrido em Santa Maria da Bocca do Monte já repercutio longe. Os synodos evangelicos reuniram-se e vão apresentar ao parlamento uma reclamação, pedindo que as religiões que não são do Estado sejam mais respeitadas, não estejam continuamente ameaçadas com o rigor das leis, porque ellas vivem das condecendencias das autoridades. Vamos e venhamos — o art. 5.º da Constituição deve desgostar muito essas seitas, essas religiões.

O Sr. Ignacio Martins: — Não apoiado.

Um Sr. Senador: — N'esta épocha era de grande progresso.

O Sr. Escragnolle Tounay: — Mas hoje é obsoluto, é inconveniente. Pergunto, porém: Qual é a architectura da Constituição?

O Sr. Affonso Celso: — Qual é a perseguição que se tem feito n'este paiz a estas seitas? (Ha outros apartes.)

O Sr. Escragnolle Taunay: — Por acaso não é perseguição a simples possibilidade de derrubar uma casa de oração? E que importa que ella tenha torres? Quanto mais condigno o templo, melhor. Então querem que os outros orem a Deus em choupanas, em catacumbas?

O Sr. Cruz Machado: — Observe se o artigo pelo seu espirito e não se importem com a lettra da épocha.

O Sr. Escragnolle Taunay: — O governo attendeu devidamente para o espirito da lei, e por isso, repito, não me merece senão elogios pela solução que deu a esse negocio bem delicado, que poderia ter tomado serias proporções.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Não houve solução, porque o facto não se deu.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Si V. Exc. não tivesse na presidencia do Rio Grande do Sul um administrador de espirito adiantado, naturalmente o tal delegado de policia levaria por diante o seu estupendo e insensato attentado, que cobriria o Brasil todo de ridiculo.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Isto não se deu.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Mas então como se inventam cousas d'essas? Pois esse delegado não ameaçou o synode evangelico que ia mandar derrubar as torres porque a religião não funccionava dentro da lettra da Constituição? Não declarou isto?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Declarou onde?

O Sr. Escragnolle Taunay: — O nobre ministro do imperio subio logo a tribuna e deu-se pressa em tranquilisar ao Sr. senador pelo Rio Grande do Sul, declarando que mandara sobrestar qualquer ordem naquelle sentido. Applaude por isso muito o Sr. de Mamoré.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Não, senhor; mandou o presidente informar, e este declarou que o facto não se tinha dado.

(*Continua.*)

# FOLHETIM

## JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

QUINTA PARTE

### CARMEN

(Continuação do n. 160)

V

Afinal de contas, pensava elle, tenho visto a morte muitas vezes e muito de perto. Que me póde acontecer peior do que isso?... Ora, eu nunca amei senão uma vez... Nunca amei senão essa mulher... Está lançado o dado. Agora irei avante. E se Laronza me descobrir, se procurar fazer-me mal, ha de encontrar homem: tomarei as minhas precauções.

Isso queria dizer que Ned Hobson não recuaria ante uma denuncia, se esse meio extremo lhe servisse para obter a mão de Carmen. Estava ao facto de todos os crimes commettidos nos mares da Sonda e na Australia por José Laronza ou por Lewis Jubb.

O chefe dos piratas estava, por consequencia, á sua mercê.

Bastaria que o yankee dissesse uma palavra e Laronza seria entregue á justiça ingleza. E' verdade que Ned Hobson expunha se tambem a ficar perdido, porque tinha sido cumplice em todos os crimes de Lewis Jubb. Mas a parada da partida da era de valor tão subido que elle arriscava-se.

O americano, portanto, não hesitou mais.

Como tinha dito, tantas vezes se vio em presença de perigos os mais inesperados, os mais medonhos que, agora, considerando toda a gravidade da tentativa, sentia-se com forças para chegar ao fim.

Ora, esse fim era a mão da filha de Celanos.

Ned entendeu que devia ir directamente á casa do velho hespanhol.

Tomada esta resolução, deu ordem a um criado do hotel que lhe fosse buscar um carro da praça e mandou que este o levasse á casa da avenida de Wagram que Carmen tinha lhe indicado antes de sahir de Marselha.

Preoccupado com o modo porque devia apresentar-se a Celanos, o yankee não reparou que um individuo trajando como um operario tinha tambem tomado um carro. Não reparou, igualmente, que esse carro seguia o mesmo caminho que o seu e que parou pouco distante da casa principesca em que morava o pai daquella que elle queria para sua mulher.

Durante o trajecto, Ned resolvera que se apresentaria ao seu futuro sogro como negociante americano rico. Elle tomaria esse ar e usaria linguagem apropriada.

O porteiro do sumptuoso palacete indicou-lhe uma especie de vestibulo, *hall* immenso, no qual uma meia duzia de criados de calções estavam á disposição do banqueiro Stephan Rouval.

Nada além da decoração interior da sala attrahio a sua attenção, o nosso homem não pareceu admirado e dirigindo-se ao criado que ficava mais perto da entrada:

— Quero fallar com o seu patrão, disse elle em tom aspero.

A interpellação, evidentemente não era do gosto do criado, que não se moveu.

— A quem chama meu patrão? O Sr. Rouval, sem duvida?

Ned Hobson não conhecia esse nome. Perguntou a si mesmo se não se teria enganado na casa, ou se o velho Celanos tambem teria mudado de nome.

Quando se dispunha a sahir, o personagem mysterioso que o tinha seguido e que entrou atrás delle sem que o porteiro tratasse de o fazer parar, approximou-se delle, e depois de fazer um signal de intelligencia ao criado, dirigio-lhe a palavra:

— O Sr. Stephan Rouval está ausente. Mas, se V. S quer, o Sr. Celanos e Pacheco, socio do Sr. Stephan Rouval, está á sua disposição.

Ned Hobson medio o seu interlocutor. Pareceu-lhe singular que este á primeira vista o tratasse por «Vossa Senhoria.»

Além disso não tinha libré, e um grande bigode preto denotava que não fazia parte do pessoal do serviço. Esse homem tinha comprehendido que era americano e além disso desconfiava que procurava Celanos.

Essa intervenção enredou o bandido, entretanto não perdeu a cabeça.

— Quem é o senhor para dirigir-me assim a palavra?

— Um dos secretarios do Sr. Celanos, banqueiro, para servir a V. S.

E, dizendo isso, o agente, porque não era outra cousa, que Laronza, desde Marselha, tinha posto no encalço do seu tenente, o agente, dizemos, inclinou-se profundamente e tomou ares de quem receiava ter sido indiscreto.

A sua confusão parecia tão natural, que Ned Hobson esqueceu as suas suspeitas.

— E' possivel que seja verdade, disse elle de si para si. O tratante talvez conheça os habitos dos americanos. Demais, não tem ar de muito fino. Procuremos saber delle o que significa essa associação de Rouval e Celanos. O velho terá deixado Laronza?

E accrescentou em voz alta:

— Tenho negocios com o Sr. Celanos. Quero, pois, acompanhal-o até o seu gabinete. Entretanto, desejava saber, antes, ha quanto tempo existe a sociedade do Sr. Celanos, que eu conheço, e do Sr. Stephan Rouval, que não conheço.

O agente, que tinha recebido as suas ordens, respondeu evasivamente:

— Ha apenas tres mezes que se estabeleceu a sociedade.

— Oh! pensou o yankee, como é que Carmen não foi avisada?.. Isso é muito bom para mim, porque prova que Celanos não serve mais a Laronza.

Depois tornou, dirigindo se ao empregado:

— Muito bem, leve-me para onde está o Sr. Celanos. Preciso fallar-lhe já.

— Quem direi que está aqui? perguntou o agente, que tinha visto o nome de John Harlett no livro do hotel Helder.

— Jouh Harlett, esquire, negociante de Nova-Orleans.

O empregado inclinou se de novo e precedeu Ned Hobson pelos corredores e escadas.

Parou no terceiro andar no fundo de um corredor.

— E' aqui, disse elle.

Ao mesmo tempo apoiou duas vezes o dedo no botão da campainha electrica, o que indicava a Celanos que chegava uma visita perigosa.

A porta levou bastante tempo a abrir-se.

Afinal abrio-se e o empregado disse em voz alta, pronunciando distinctamente cada syllaba:

— John Harlett, esquire, de Nova Orleans.

Ned Hobson, então, entrou na peça que servia de gabinete ao pai de Carmen.

O velho, comquanto ainda muito robusto, contentou-se com levantar-se pouco da sua poltrona, quando vio o yankee.

Este comprehendeu que Celanos estava prevenido.

Entretanto, sem nenhum preambulo comecou a conversa:

— Venho incommodal-o, para fallar de cousas sérias. Ha dias, achei-me em presença da menina Carmen, sua filha e...

Aqui o socio de Stephan Rouval interrompeu Ned Hobson. Ouvindo esse personagem que lhe tinha sido indicado como suspeito, pronunciar o nome da sua filha querida, o miseravel esqueceu o seu papel. Entregou-se á sua effusão paterna.

— Como! O senhor póde dar me noticias de minha filha, de minha Carmen... Ah! seja bem vindo.

Assim dizendo, Celanos levou a mão á fronte. Não tendo no mundo senão uma affeição sincera, aquella que tinha dedicado á filha, que a mulher lhe tinha dado, o tratante esqueceu-se de tomar as precauções que Rouval lhe tinha prescripto.

Ned Hobson facilmente percebeu a perturbação que tinha causado.

Lembrando-se que jogava a ultima cartada, tratou de conciliar os interesses do pai com os do noivo.

Com o desembaraço dos seus compatriotas, puchou uma cadeira e sentou-se ao lado de Celanos, que se deixara cahir na sua poltrona.

E, depois de reflectir um instante tornou:

— Tive, com effeito, o prazer de encontrar a senhora sua filha... em Marselha... onde estive a negocios.

Celanos interrompeu-o de novo:

— Estava em casa da tia, sem duvida?

— Perfeitamente, meu caro senhor; foi lá que travámos conhecimento. Não é necessario dizer a que feliz acaso consegui entrar em casa da sua cunhada. O que é verdade é que, á primeira vista, sua filha deslumbrou-me com a sua belleza e com a graça. E', pois, cheio de admiração pelas qualidades da sua filha, que venho pedir-lhe a sua mão.

O banqueiro, por certo, não esperava semelhante pedido.

Ficou, pois, alguns minutos sem poder articular uma palavra.

A impassibilidade da visita, que estava a seu lado, chamou-o á realidade.

— O senhor pede-me a mão da minha filha, respondeu elle. Mas eu não o conheço! Demais, quem lhe disse que esta menina estava disposta a casar?... Não, não posso consentir. Carmen está promettida a outro.

O americano tinha previsto essa resposta. Adivinhou que Celanos queria dar a filha ao Maximiliano Arband. Mas estava resolvido a ser audaz.

— Sim, sei que o senhor dispoz da mão da sua filha, respondeu elle. Sei mesmo que o senhor quer que ella case com um medico da marinha...

O hespanhol só tinha fallado dos seus projectos a respeito de Carmen com o seu socio Stephan Rouval. O seu interlocutor não era, por certo, feiticeiro. Como podia elle saber que o pai destinava dar a mão da menina a um medico da marinha? Era evidente que Stephan Rouval tinha feito revelações a John Harlett e que por consequencia o banqueiro conhecia o negociante de Nova-Orleans.

Foi esse raciocinio que induzio Celanos a perguntar ao yankee:

— Conhece o meu socio e amigo Sr. Stephan Rouval?

— Não.. mas conheço o Sr. Celanos e Pacheco.

O hespanhol estava cada vez mais enredado.

— E como me conhece?

Dessa vez a voz do velho tremeu. Tinha cruzado as mãos e com as pupillas ardentes fitava o personagem sentado defronte. Mas tinha um adversario valente.

Sem desconcertar-se, Ned Hobson respondeu:

— Eu o conheço, como conheço o seu patrão José Laronza, cujo cumplice tem sido. Porque, com elle commetteu crimes!... Com elle roubou!.. Com elle assassinou!... Sei tudo e é por isso que lhe peço, e se é necessario, exijo a mão da sua filha.

Dizendo isto, Ned Hobson tinha-se levantado.

Lentamente, Celanos passou a mão por baixo de um maço de papeis que estava em cima da sua secretária, e pegou em um revolver ao qual recorria em casos extremos.

Sabemos que o velho hidalgo tinha um vigor e uma energia pouco communs na sua idade.

Logo que se sentio armado, levantou se bruscamente e então achou-se face a face com o americano que, por seu lado, tinha tirado do bolso um punhal.

Ambos riram de modo a fazer medo. Tinham adivinhado um ao outro. Tinham tido a mesma idéa: alcançar pela intimidação aquillo que a persuasão não lhes podia dar.

Encararam um com o outro, medindo as orças e os meios.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.